



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210513PP00018

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Equador
Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN
CEP: 59355-0000 - Tel: (084) 34750001.



OBJETO:

Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Senhor Prefeito,



Após identificarmos a necessidade para tal contratação, bem com sua real e inquestionável utilidade pública, venho solicitar esta despesa conforme especificações e justificativas a seguir:

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e moto táxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

COMO SOLICITADO SEGUE EM EPIGRAFE COTAÇÃO DE PREÇO:

Item	Discriminação	Unid.	Qtde.
1	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manha	VIAGEM	150



2	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manha	VIAGEM	120
3	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	100
4	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	100





5	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 136km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	VIAGEM	5
6	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessiddes das Secretarias do Município. Horário 06:00 hrs Manha	VIAGEM	70
7	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessiddes das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Manha	VIAGEM	70





8	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Tarde	VIAGEM	70
9	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Luzia/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 68km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	15
10	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 06:00 hrs Manhã	VIAGEM	40





11	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	40
12	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Manhã	VIAGEM	40
13	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	10





14	<p>Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manha</p>	VIAGEM	10
15	<p>Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde</p>	VIAGEM	10
16	<p>Transporte de pacientes e acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames; usuários dos programas sociais; profissionais Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais s, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Patos/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente</p>	VIAGEM	10



	necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Noite		
17	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	80
18	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	80





19	<p>Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 15:00 hrs Tarde</p>	VIAGEM	60
20	<p>Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite</p>	VIAGEM	60
21	<p>Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para João Pessoa/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 522km/dia. Solicitação de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde. Horário 15:00 hrs Tarde</p>	VIAGEM	30



22	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 120km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	20
23	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	35
24	Transporte de pacientes e acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	35



25	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	35
26	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Queimadas/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 266km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 03:00 hrs Manha	VIAGEM	5
27	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município Fortaleza/CE, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 1200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manha	VIAGEM	12





28	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Mossoró/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 580km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	8
29	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Recife/PE, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 650km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	10
30	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Turno Tarde	PASSAGEM	150





31	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM	150
32	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM	200
33	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em tax perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, trajeto de aproximadamente 610km/dia.	UND.	100
34	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em tax perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caico/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.	UND.	1
35	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em tax perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, trajeto de aproximadamente 220km/dia.	UND.	100





36	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs	UND.	100
37	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.15:00 Hrs tarde	UND.	50
38	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 05:00 hrs da Manhã	UND.	50
39	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 09:00 hrs da Manhã	UND.	50
40	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs Tarde	UND.	50
41	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente 136km/dia. 05:00 Hrs Manhã	UND.	5
42	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Serido/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 05:00 Hrs manhã	UND.	20
43	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de	UND.	20





	aproximadamente 120km/dia. 09:00 Hrs manha		
44	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM	250
45	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	PASSAGEM	100





46	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, em veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	PASSAGEM	100
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	-----



2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Observando as demandas do município serem altas e dispor de uma frota de veículos insuficiente para atendê-las, enxerga-se a necessidade de contratação de taxistas para auxiliar na manutenção das diversas atividades do município. Onde déficit de veículos maior encontra-se na secretaria de saúde, na mesma o fluxo é imenso pelo fato de atender a população que necessita de locomoção até outros municípios, para tratamento e atendimento de profissionais especializados, os quais o município não dispõem.

Equador/RN, em 12 de MAIO de 2021.

Atenciosamente,

Françoair Carlos da Silva

CPF: 020.966.524-64

Secretário de Administração Orçamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Equador - RN, 12 de Maio de 2021.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

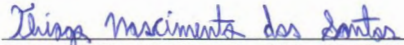
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: **justifica-se: Pela necessidade dos serviços para suprir demanda específica, pois o município não dispõe de frota própria que possa atender as necessidades das Secretarias - Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades em favor da comunidade que procura o município em busca de suporte para as suas necessidades, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,



THIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS
Secretário de Trabalho, Habitação e Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Equador - RN, 12 de Maio de 2021.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.


Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: **justifica-se: Pela necessidade dos serviços para suprir demanda específica, pois o município não dispõe de frota própria que possa atender as necessidades das Secretarias - Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades em favor da comunidade que procura o município em busca de suporte para as suas necessidades, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


VELUMA BRIGIDA DOS SANTOS RODRIGUES NOBREGA
Secretária de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

SECRETARIA DE SAUDE



Equador - RN, 12 de Maio de 2021.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: **justifica-se: Pela necessidade dos serviços para suprir demanda específica, pois o município não dispõe de frota própria que possa atender as necessidades das Secretarias - Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades em favor da comunidade que procura o município em busca de suporte para as suas necessidades, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Vitoria Etelvina de Araujo Bulcao

VITORIA ETELVINA DE ARAUJO BULCAO
Secretário(a) Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensão: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: justifica-se: Pela necessidade dos serviços para suprir demanda específica, pois o município não dispõe de frota própria que possa atender as necessidades das Secretarias - Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades em favor da comunidade que procura o município em busca de suporte para as suas necessidades, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	150
ETP 2	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	120
ETP 3	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	100
ETP 4	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes	VIAGEM	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Noite		
ETP 5	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 136km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	VIAGEM	5
ETP 6	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 06:00 hrs Manha	VIAGEM	70
ETP 7	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Manha	VIAGEM	70
ETP 8	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Tarde	VIAGEM	70
ETP 9	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa luzia/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 68km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manha	VIAGEM	15
ETP 10	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 06:00 hrs Manha	VIAGEM	40
ETP 11	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manha	VIAGEM	40
ETP 12	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado,	VIAGEM	40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Manhã		
ETP 13	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	10
ETP 14	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	10
ETP 15	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	10
ETP 16	Transporte de pacientes e acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames; usuários dos programas sociais; profissionais Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais s, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Patos/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 170km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	10
ETP 17	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	80
ETP 18	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	80
ETP 19	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	60
ETP 20	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado,	VIAGEM	60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite		
ETP 21	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para João Pessoa/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 522km/dia. Solicitação de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	30
ETP 22	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 120km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	20
ETP 23	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	35
ETP 24	Transporte de pacientes e acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	35
ETP 25	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	35
ETP 26	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Queimadas/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 266km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	5
ETP 27	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município Fortaleza/CE, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 1200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	12
ETP 28	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Mossoró/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 580km/dia.	VIAGEM	8



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite		
ETP 29	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Recife/PE, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 650km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	10
ETP 30	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Turno Tarde	PASSAGEM	150
ETP 31	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM	150
ETP 32	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM	200
ETP 33	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em taxi perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, trajeto de aproximadamente 610km/dia.	UND.	100
ETP 34	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em taxi perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, trajeto de aproximadamente 220km/dia.	UND.	100
ETP 35	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em taxi perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.	UND.	100
ETP 36	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs	UND.	100
ETP 37	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs tarde	UND.	50
ETP 38	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 05:00 hrs da Manhã	UND.	50
ETP 39	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 09:00 hrs da Manhã	UND.	50
ETP 40	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs Tarde	UND.	50
ETP 41	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente 136km/dia. 05:00 Hrs Manhã	UND.	5
ETP 42	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 05:00 Hrs manhã	UND.	20
ETP 43	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 09:00 Hrs manhã	UND.	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ETP 44	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM	250
ETP 45	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	PASSAGEM	100
ETP 46	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, em veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	PASSAGEM	100

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato;

Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente, inclusive pessoas físicas, podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi. Salienda-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

9. Estimativas preliminares dos preços

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 598.456,20:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	150	233,33	34.999,50
ETP 2	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	120	233,33	27.999,60
ETP 3	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	100	233,33	23.333,00
ETP 4	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	100	233,33	23.333,00
ETP 5	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais;	VIAGEM	5	170,00	850,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 136km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.				
ETP 6	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 06:00 hrs Manha	VIAGEM	70	255,00	17.850,00
ETP 7	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Manha	VIAGEM	70	255,00	17.850,00
ETP 8	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Tarde	VIAGEM	70	255,00	17.850,00
ETP 9	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Luzia/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 68km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manha	VIAGEM	15	128,33	1.924,95
ETP 10	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia.	VIAGEM	40	115,00	4.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 06:00 hrs Manhã				
ETP 11	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	40	115,00	4.600,00
ETP 12	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Manhã	VIAGEM	40	115,00	4.600,00
ETP 13	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	10	350,00	3.500,00
ETP 14	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	10	350,00	3.500,00
ETP 15	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	10	350,00	3.500,00
ETP 16	Transporte de pacientes e acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames; usuários dos programas sociais; profissionais Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais s, servidores,	VIAGEM	10	236,67	2.366,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Patos/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 170km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Noite				
ETP 17	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	80	628,33	50.266,40
ETP 18	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	80	628,33	50.266,40
ETP 19	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	60	628,33	37.699,80
ETP 20	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	60	628,33	37.699,80
ETP 21	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para João Pessoa/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 522km/dia. Solicitação	VIAGEM	30	570,00	17.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde. Horário 15:00 hrs Tarde				
ETP 22	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 120km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	20	155,00	3.100,00
ETP 23	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 03:00 hrs Manha	VIAGEM	35	233,33	8.166,55
ETP 24	Transporte de pacientes e acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manha	VIAGEM	35	233,33	8.166,55
ETP 25	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	35	233,33	8.166,55
ETP 26	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Queimadas/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 266km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 03:00 hrs Manha	VIAGEM	5	350,00	1.750,00
ETP 27	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco	VIAGEM	12	1.850,00	22.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município Fortaleza/CE, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 1200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manhã				
ETP 28	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Mossoró/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 580km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	8	600,00	4.800,00
ETP 29	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Recife/PE, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 650km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	10	790,00	7.900,00
ETP 30	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Turno Tarde	PASSAGEM	150	86,67	13.000,50
ETP 31	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM	150	186,67	28.000,50
ETP 32	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM	200	80,00	16.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ETP 33	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em taxi perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, trajeto de aproximadamente 610km/dia.	UND.	100	57,67	5.767,00
ETP 34	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em taxi perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, trajeto de aproximadamente 220km/dia.	UND.	100	31,33	3.133,00
ETP 35	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em taxi perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.	UND.	100	26,33	2.633,00
ETP 36	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs.	UND.	100	60,00	6.000,00
ETP 37	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.15:00 Hrs. Tarde	UND.	50	125,00	6.250,00
ETP 38	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 05:00 hrs da Manhã	UND.	50	125,00	6.250,00
ETP 39	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 09:00 hrs da Manhã	UND.	50	125,00	6.250,00
ETP 40	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs Tarde	UND.	50	125,00	6.250,00
ETP 41	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente 136km/dia. 05:00 Hrs Manhã	UND.	5	90,00	450,00
ETP 42	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 05:00 Hrs manhã	UND.	20	90,00	1.800,00
ETP 43	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 09:00 Hrs manhã	UND.	20	86,67	1.733,40
ETP 44	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM	250	80,00	20.000,00
ETP 45	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar	PASSAGEM	100	90,00	9.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.				
ETP 46	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, em veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	PASSAGEM	100	160,00	16.000,00
					Total 598.456,20

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

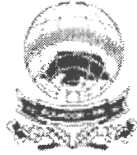
15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Equador - RN, Maio de 2021.

VITORIA ETELVINA DE ARAUJO BULCAO
Secretário(a) Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

1.0. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Equador - RN, Maio de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: **Pela necessidade dos serviços para suprir demanda específica, pois o município não dispõe de frota própria que possa atender as necessidades das Secretarias - Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades em favor da comunidade que procura o município em busca de suporte para as suas necessidades, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	150
2	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	120
3	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	100
4	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	100
5	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN, com	VIAGEM	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 136km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.		
6	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 06:00 hrs Manhã	VIAGEM	70
7	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Manhã	VIAGEM	70
8	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs tarde	VIAGEM	70
9	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Luzia/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 68km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	15
10	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 06:00 hrs Manhã	VIAGEM	40
11	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	40
12	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Manhã	VIAGEM	40
13	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia.	VIAGEM	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã		
14	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	10
15	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs tarde	VIAGEM	10
16	Transporte de pacientes e acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames; usuários dos programas sociais; profissionais Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais s, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Patos/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 170km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	10
17	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	80
18	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	80
19	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 15:00 hrs tarde	VIAGEM	60
20	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	60
21	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para João Pessoa/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia.	VIAGEM	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	Solicitação de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde. Horário 15:00 hrs tarde		
22	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 120km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	20
23	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	35
24	Transporte de pacientes e acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	35
25	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 15:00 hrs tarde	VIAGEM	35
26	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Queimadas/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 266km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	5
27	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município Fortaleza/CE, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 1200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	12
28	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Mossoró/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 580km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	8
29	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Recife/PE, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 650km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



30	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Turno Tarde	PASSAGEM	150
31	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM	150
32	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM	200
33	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em taxi perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, trajeto de aproximadamente 610km/dia.	UND.	100
34	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em taxi perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, trajeto de aproximadamente 220km/dia.	UND.	100
35	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em taxi perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.	UND.	100
36	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs	UND.	100
37	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.15:00 Hrs tarde	UND.	50
38	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 05:00 hrs da Manhã	UND.	50
39	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 09:00 hrs da Manhã	UND.	50
40	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs Tarde	UND.	50
41	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente 136km/dia. 05:00 Hrs Manhã	UND.	5
42	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 05:00 Hrs manhã	UND.	20
43	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 09:00 Hrs manhã	UND.	20
44	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM	250
45	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa	PASSAGEM	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	do município, veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.		
46	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, em veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	PASSAGEM	100

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: Imediato;

7.1.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Equador - RN, 12 de Maio de 2021.

VITORIA ETELVINA DE ARAUJO BULCAO
Secretário(a) Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Equador - RN, 12 de Maio de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Abril de 2021.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	150	233,33	34.999,50
2	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	120	233,33	27.999,60
3	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	100	233,33	23.333,00
4	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	100	233,33	23.333,00
5	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais;	VIAGEM	5	170,00	850,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 136km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.				
6	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 06:00 hrs Manha	VIAGEM	70	255,00	17.850,00
7	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Manha	VIAGEM	70	255,00	17.850,00
8	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Tarde	VIAGEM	70	255,00	17.850,00
9	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa luzia/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 68km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manha	VIAGEM	15	128,33	1.924,95
10	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia.	VIAGEM	40	115,00	4.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 06:00 hrs Manha				
11	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manha	VIAGEM	40	115,00	4.600,00
12	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Manha	VIAGEM	40	115,00	4.600,00
13	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manha	VIAGEM	10	350,00	3.500,00
14	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manha	VIAGEM	10	350,00	3.500,00
15	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	10	350,00	3.500,00
16	Transporte de pacientes e acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames; usuários dos programas sociais; profissionais Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais s, servidores,	VIAGEM	10	236,67	2.366,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Patos/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 170km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Noite				
17	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manha	VIAGEM	80	628,33	50.266,40
18	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manha	VIAGEM	80	628,33	50.266,40
19	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	60	628,33	37.699,80
20	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	60	628,33	37.699,80
21	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para João Pessoa/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 522km/dia. Solicitação	VIAGEM	30	570,00	17.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde. Horário 15:00 hrs Tarde				
22	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 120km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	20	155,00	3.100,00
23	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 03:00 hrs Manha	VIAGEM	35	233,33	8.166,55
24	Transporte de pacientes e acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manha	VIAGEM	35	233,33	8.166,55
25	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	35	233,33	8.166,55
26	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Queimadas/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 266km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 03:00 hrs Manha	VIAGEM	5	350,00	1.750,00
27	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco	VIAGEM	12	1.850,00	22.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município Fortaleza/CE, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 1200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manhã				
28	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Mossoró/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 580km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	8	600,00	4.800,00
29	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Recife/PE, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 650km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	10	790,00	7.900,00
30	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Turno Tarde	PASSAGEM	150	86,67	13.000,50
31	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM	150	186,67	28.000,50
32	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM	200	80,00	16.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



33	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em taxi perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, trajeto de aproximadamente 610km/dia.	UND.	100	57,67	5.767,00
34	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em taxi perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, trajeto de aproximadamente 220km/dia.	UND.	100	31,33	3.133,00
35	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em taxi perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.	UND.	100	26,33	2.633,00
36	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs	UND.	100	60,00	6.000,00
37	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.15:00 Hrs tarde	UND.	50	125,00	6.250,00
38	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 05:00 hrs da Manhã	UND.	50	125,00	6.250,00
39	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 09:00 hrs da Manhã	UND.	50	125,00	6.250,00
40	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs Tarde	UND.	50	125,00	6.250,00
41	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente 136km/dia. 05:00 Hrs Manhã	UND.	5	90,00	450,00
42	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 05:00 Hrs manhã	UND.	20	90,00	1.800,00
43	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 09:00 Hrs manhã	UND.	20	86,67	1.733,40
44	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM	250	80,00	20.000,00
45	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar	PASSAGEM	100	90,00	9.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.				
46	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, em veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	PASSAGEM	100	160,00	16.000,00
				Total	598.456,20

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 598.456,20.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Equador - RN, 12 de Maio de 2021.

VITORIA ETELEVINA DE ARAUJO BULCAO
Secretário(a) Municipal de Saúde

Josenildo Batista dos Santos

Endereço: Rua Djalma Ramos de Oliveira, 183, Centro, Equador/RN

CPF:073.432.344-12

À prefeitura Municipal de Equador/RN.

Proponente: Josenildo Batista dos Santos

Endereço: Rua Djalma Ramos de Oliveira, 183, Centro, Equador/RN

CPF:073.432.344-12



Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e moto táxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓD	Discriminação	Unid.	Qtde.	Vr. Unit.	Vr. Total (R\$)
1	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manha	VIAGEM	150	R\$ 225.00	R\$ 33.750.00
2	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manha	VIAGEM	120	R\$ 225.00	R\$ 27.000,00

Josenildo

Josenildo Batista dos Santos

Endereço: Rua Djalma Ramos de Oliveira, 183, Centro, Equador/RN

CPF:073.432.344-12



3	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais: profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	100	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
4	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais: profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	100	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
5	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais: profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 136km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	VIAGEM	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
6	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais: profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação	VIAGEM	70	R\$ 250,00	R\$ 17.500,00

Josenildo

Josenildo Batista dos Santos

Endereço: Rua Djalma Ramos de Oliveira, 183, Centro, Equador/RN

CPF:073.432.344-12

	de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 06:00 hrs Manha				
7	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessiddes das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Manha	VIAGEM	70	RS 250.00	RS 17.500,00
8	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Tarde	VIAGEM	70	RS 250.00	RS 17.500,00
9	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa luzia/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 68km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manha	VIAGEM	15	RS 120.00	RS 1.800,00




Josenildo

Josenildo Batista dos Santos

Endereço: Rua Djalma Ramos de Oliveira, 183, Centro, Equador/RN

CPF:073.432.344-12

10	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município. veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 06:00 hrs Manha	VIAGEM	40	 R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
11	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município. veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manha	VIAGEM	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
12	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município. veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Manha	VIAGEM	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
13	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município. veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de	VIAGEM	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00

Josenildo

Josenildo Batista dos Santos

Endereço: Rua Djalma Ramos de Oliveira, 183, Centro, Equador/RN

CPF:073.432.344-12

	acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manha				
14	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manha	VIAGEM	10	RS 340,00	RS 3.400,00
15	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	10	RS 340,00	RS 3.400,00
16	Transporte de pacientes e acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames; usuários dos programas sociais; profissionais Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais s, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Patos/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 170km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	10	RS 220,00	RS 2.200,00



Josenildo

Josenildo Batista dos Santos

Endereço: Rua Djalma Ramos de Oliveira, 183, Centro, Equador/RN

CPF:073.432.344-12



17	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	80	R\$ 620,00	R\$ 49.600,00
18	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	80	R\$ 620,00	R\$ 49.600,00
19	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	60	R\$ 620,00	R\$ 37.200,00
20	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de	VIAGEM	60	R\$ 620,00	R\$ 37.200,00

Josenildo

Josenildo Batista dos Santos

Endereço: Rua Djalma Ramos de Oliveira, 183, Centro, Equador/RN

CPF:073.432.344-12

	acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite				
21	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para João Pessoa/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 522km/dia. Solicitação de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	30	R\$ 560,00	R\$ 16.800,00
22	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 120km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
23	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 03:00 hrs Manha	VIAGEM	35	R\$ 225,00	R\$ 7.875,00



Josenildo

Josenildo Batista dos Santos

Endereço: Rua Djalma Ramos de Oliveira, 183, Centro, Equador/RN

CPF:073.432.344-12



24	Transporte de pacientes e acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	35	R\$ 225,00	R\$ 7.875,00
25	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	35	R\$ 225,00	R\$ 7.875,00
25	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Queimadas/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 266km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	5	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
26	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município Fortaleza/CE, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 1200km/dia. Solicitação de	VIAGEM	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00

Josenildo

Josenildo Batista dos Santos

Endereço: Rua Djalma Ramos de Oliveira, 183, Centro, Equador/RN

CPF:073.432.344-12

	acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manhã				
28	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Mossoró/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 580km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	8	R\$ 590,00	R\$ 4.720,00
29	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Recife/PE, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 650km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	10	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00
30	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Turno Tarde	PASSAGEM	150	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00



Josenildo

Josenildo Batista dos Santos

Endereço: Rua Djalma Ramos de Oliveira, 183, Centro, Equador/RN

CPF:073.432.344-12




31	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde: transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAG EM	150	R\$ 185,00	R\$ 27.750,00
32	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde: transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAG EM	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
33	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em tax perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, trajeto de aproximadamente 610km/dia.	UND.	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
34	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em tax perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caico/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.	UND.	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
35	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em tax perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, trajeto de aproximadamente 220km/dia.	UND.	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
36	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs	UND.	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
37	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.15:00 Hrs tarde	UND.	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00

Josenildo

Josenildo Batista dos Santos

Endereço: Rua Djalma Ramos de Oliveira, 183, Centro, Equador/RN

CPF:073.432.344-12

38	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 05:00 hrs da Manhã	UND.	50		
39	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 09:00 hrs da Manhã	UND.	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
40	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs Tarde	UND.	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
41	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente 136km/dia. 05:00 Hrs Manhã	UND.	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
42	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Serido/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 05:00 Hrs manha	UND.	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
43	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 09:00 Hrs manha	UND.	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
44	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAG EM	250	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00

Josenildo

Josenildo Batista dos Santos

Endereço: Rua Djalma Ramos de Oliveira, 183, Centro, Equador/RN

CPF:073.432.344-12

45	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	PASSAG EM	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
46	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, em veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	PASSAG EM	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
Valor Total					R\$ 582.370,00



Validade: 60 dias.

Equador/RN, 12 de Maio de 2021.

Josenildo Batista dos Santos

Josenildo Batista dos Santos

CPF:073.432.344-12

Leandro da Silva Sobrinho

Endereço: Rua Djalma Ramos de Oliveira, 35, Centro, Equador/RN.

CPF: 012.680.344-79

À Prefeitura de Equador/RN.

Proponente: Leandro da Silva Sobrinho

Endereço: Rua Djalma Ramos de Oliveira, 35, Centro, Equador/RN.

CPF: 012.680.344-79



Objeto: Contratação de serviço para realização de transporte por demanda de encomendas e passageiros em veículo do futuro contratado para diversas localidades para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manha	VIAGEM	150	R\$ 240,00	R\$ 36.000,00
2	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manha	VIAGEM	120	R\$ 240,00	R\$ 28.800,00

↳ 55

Leandro da Silva Sobrinho

Endereço: Rua Djalma Ramos de Oliveira, 35, Centro, Equador/RN.

CPF: 012.680.344-79



3	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
4	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
5	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 136km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	VIAGEM	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00

LSS

Leandro da Silva Sobrinho

Endereço: Rua Djalma Ramos de Oliveira, 35, Centro, Equador/RN.

CPF: 012.680.344-79

6	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 06:00 hrs Manhã	VIAGEM	70	R\$ 255,00	R\$ 17.850,00
7	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Manhã	VIAGEM	70	R\$ 255,00	R\$ 17.850,00
8	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Tarde	VIAGEM	70	R\$ 255,00	R\$ 17.850,00



255

Leandro da Silva Sobrinho

Endereço: Rua Djalma Ramos de Oliveira, 35, Centro, Equador/RN.

CPF: 012.680.344-79

9	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Luzia/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 68km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
10	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 06:00 hrs Manhã	VIAGEM	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
11	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00



LSS

Leandro da Silva Sobrinho

Endereço: Rua Djalma Ramos de Oliveira, 35, Centro, Equador/RN.

CPF: 012.680.344-79

12	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Manha	VIAGEM	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
13	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manha	VIAGEM	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
14	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manha	VIAGEM	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00



255

Leandro da Silva Sobrinho

Endereço: Rua Djalma Ramos de Oliveira, 35, Centro, Equador/RN.

CPF: 012.680.344-79



15	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
16	Transporte de pacientes e acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames; usuários dos programas sociais; profissionais Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais s, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Patos/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 170km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
17	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	80	R\$ 635,00	R\$ 50.800,00

235

Leandro da Silva Sobrinho

Endereço: Rua Djalma Ramos de Oliveira, 35, Centro, Equador/RN.

CPF: 012.680.344-79



18	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	80	R\$ 635,00	R\$ 50.800,00
19	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	60	R\$ 635,00	R\$ 38.100,00
20	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	60	R\$ 635,00	R\$ 38.100,00

255

Leandro da Silva Sobrinho

Endereço: Rua Djalma Ramos de Oliveira, 35, Centro, Equador/RN.

CPF: 012.680.344-79

21	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para João Pessoa/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 522km/dia. Solicitação de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	30	R\$ 570,00	R\$ 17.100,00
22	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 120km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
23	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 03:00 hrs Manha	VIAGEM	35	R\$ 240,00	R\$ 8.400,00



255

Leandro da Silva Sobrinho

Endereço: Rua Djalma Ramos de Oliveira, 35, Centro, Equador/RN.

CPF: 012.680.344-79

24	Transporte de pacientes e acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manha	VIAGEM	35	R\$ 240,00	R\$ 8.400,00
25	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	35	R\$ 240,00	R\$ 8.400,00
26	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Queimadas/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 266km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 03:00 hrs Manha	VIAGEM	5	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00



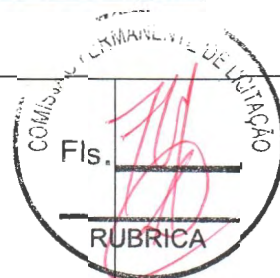
253

Leandro da Silva Sobrinho

Endereço: Rua Djalma Ramos de Oliveira, 35, Centro, Equador/RN.

CPF: 012.680.344-79

27	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município Fortaleza/CE, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 1200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manha	VIAGEM	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
28	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Mossoró/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 580km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	8	R\$ 610,00	R\$ 4.880,00
29	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Recife/PE, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 650km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00



255

Leandro da Silva Sobrinho

Endereço: Rua Djalma Ramos de Oliveira, 35, Centro, Equador/RN.

CPF: 012.680.344-79

30	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Turno Tarde	PASSAGE M	150	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
31	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGE M	150	R\$ 195,00	R\$ 29.250,00
32	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGE M	200	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00



Leandro da Silva Sobrinho

Endereço: Rua Djalma Ramos de Oliveira, 35, Centro, Equador/RN.

CPF: 012.680.344-79

33	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em tax perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, trajeto de aproximadamente 610km/dia.	UND.	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
34	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em tax perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caico/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.	UND.	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
35	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em tax perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, trajeto de aproximadamente 220km/dia.	UND.	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
36	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs	UND.	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
37	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs tarde	UND.	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
38	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 05:00 hrs da Manhã	UND.	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
39	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 09:00 hrs da Manhã	UND.	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
40	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs Tarde	UND.	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
41	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente 136km/dia. 05:00 Hrs Manhã	UND.	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00



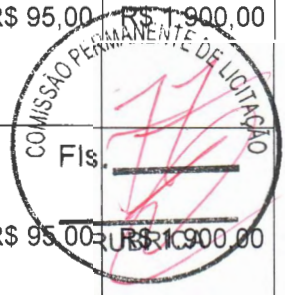
253

Leandro da Silva Sobrinho

Endereço: Rua Djalma Ramos de Oliveira, 35, Centro, Equador/RN.

CPF: 012.680.344-79

42	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Serido/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 05:00 Hrs manha	UND.	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
43	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 09:00 Hrs manha	UND.	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
44	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGE M	250	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00
45	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	PASSAGE M	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00



153

Leandro da Silva Sobrinho

Endereço: Rua Djalma Ramos de Oliveira, 35, Centro, Equador/RN.

CPF: 012.680.344-79

46	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, em veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	PASSAGE M	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
Valor Total					R\$ 617.080,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. _____
RUBRICA

Validada da proposta: 60 dias.

Equador/RN; 12 de Maio de 2021.

Leandro da Silva Sobrinho

**Leandro da Silva Sobrinho
CPF: 012.680.344-79**

JOSELITO PAULO DA NOBREGA

CPF: 055.673.334-71

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO 218, CENTRO, EQUADOR/RN

À Prefeitura Municipal de Equador/RN

PROPONENTE: JOSELITO PAULO DA NOBREGA

CPF: 055.673.334-71

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO 218, CENTRO, EQUADOR/RN



Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e moto táxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓD	Discriminação	Unid.	Qtde.	VR. Unit	Vr. Total
1	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	150	RS 235,00	RS 35.250,00

JOSELITO PAULO DA NOBREGA

CPF:055.673.334-71

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO 218, CENTRO, EQUADOR/RN

À Prefeitura Municipal de Equador/RN

PROPONENTE: JOSELITO PAULO DA NOBREGA

CPF:055.673.334-71

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO 218, CENTRO, EQUADOR/RN



Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e moto táxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓD	Discriminação	Unid.	Qtde.	VR. Unit	Vr. Total
1	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manha	VIAGEM	150	R\$ 235,00	R\$ 35.250,00

Paulo

JOSELITO PAULO DA NOBREGA

CPF: 055.673.334-71

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO 218, CENTRO, EQUADOR/RN

2	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	120	R\$ 235,00	R\$ 28.200,00
3	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	100	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00



Paulo

JOSELITO PAULO DA NOBREGA

CPF: 055.673.334-71

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO 218, CENTRO, EQUADOR/RN

4	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	100	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
5	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 136km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	VIAGEM	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00



Paulo

JOSELITO PAULO DA NOBREGA

CPF: 055.673.334-71

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO 218, CENTRO, EQUADOR/RN

6	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 06:00 hrs Manha	VIAGEM	70	R\$ 260,00	R\$ 18.200,00
7	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Manha	VIAGEM	70	R\$ 260,00	R\$ 18.200,00



Paulo

JOSELITO PAULO DA NOBREGA

CPF: 055.673.334-71

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO 218, CENTRO, EQUADOR/RN

8	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Tarde	VIAGEM	70	R\$ 260,00	R\$ 18.200,00
9	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa luzia/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 68km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manha	VIAGEM	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00



Paulo

JOSELITO PAULO DA NOBREGA

CPF: 055.673.334-71

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO 218, CENTRO, EQUADOR/RN

10	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 06:00 hrs Manhã	VIAGEM	40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00
11	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00



Paulo

JOSELITO PAULO DA NOBREGA

CPF: 055.673.334-71

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO 218, CENTRO, EQUADOR/RN

12	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Manha	VIAGEM	40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00
13	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manha	VIAGEM	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00



Paulo

JOSELITO PAULO DA NOBREGA

CPF: 055.673.334-71

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO 218, CENTRO, EQUADOR/RN

14	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manha	VIAGEM	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
15	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00



Paulo

JOSELITO PAULO DA NOBREGA

CPF: 055.673.334-71

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO 218, CENTRO, EQUADOR/RN

16	Transporte de pacientes e acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames; usuários dos programas sociais; profissionais Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Patos/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 170km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
17	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	80	R\$ 630,00	R\$ 50.400,00



Paulo

JOSELITO PAULO DA NOBREGA

CPF: 055.673.334-71

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO 218, CENTRO, EQUADOR/RN

18	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manha	VIAGEM	80	R\$ 630,00	R\$ 50.400,00
19	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	60	R\$ 630,00	R\$ 37.800,00



Paulo

JOSELITO PAULO DA NOBREGA

CPF: 055.673.334-71

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO 218, CENTRO, EQUADOR/RN

20	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	60	R\$ 630,00	R\$ 37.800,00
21	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para João Pessoa/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 522km/dia. Solicitação de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	30	R\$ 580,00	R\$ 17.400,00



Paulo

JOSELITO PAULO DA NOBREGA

CPF: 055.673.334-71

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO 218, CENTRO, EQUADOR/RN

22	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 120km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
23	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	35	R\$ 235,00	R\$ 8.225,00



Paulo

JOSELITO PAULO DA NOBREGA

CPF: 055.673.334-71

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO 218, CENTRO, EQUADOR/RN

24	Transporte de pacientes e acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manha	VIAGEM	35	R\$ 235,00	R\$ 8.225,00
25	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	35	R\$ 235,00	R\$ 8.225,00



Paulo

JOSELITO PAULO DA NOBREGA

CPF: 055.673.334-71

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO 218, CENTRO, EQUADOR/RN

26	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Queimadas/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 266km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
27	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município Fortaleza/CE, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 1200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	12	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00



Paulo

JOSELITO PAULO DA NOBREGA

CPF: 055.673.334-71

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO 218, CENTRO, EQUADOR/RN

28	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Mossoró/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 580km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
29	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Recife/PE, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 650km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	10	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00



Paulo

JOSELITO PAULO DA NOBREGA

CPF: 055.673.334-71

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO 218, CENTRO, EQUADOR/RN

30	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Turno Tarde	PASSAGEM	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
31	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00



Paulo

JOSELITO PAULO DA NOBREGA

CPF: 055.673.334-71

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO 218, CENTRO, EQUADOR/RN

32	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
33	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em tax perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, trajeto de aproximadamente 610km/dia.	UND.	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
34	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em tax perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caico/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.	UND.	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
35	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em tax perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, trajeto de aproximadamente 220km/dia.	UND.	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
36	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs	UND.	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00



Paulo

JOSELITO PAULO DA NOBREGA

CPF: 055.673.334-71

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO 218, CENTRO, EQUADOR/RN



37	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.15:00 Hrs tarde	UND.	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
38	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 05:00 hrs da Manhã	UND.	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
39	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 09:00 hrs da Manhã	UND.	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
40	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs Tarde	UND.	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
41	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente 136km/dia. 05:00 Hrs Manhã	UND.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
42	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Serido/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 05:00 Hrs manhã	UND.	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00

Paulo

JOSELITO PAULO DA NOBREGA

CPF: 055.673.334-71

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO 218, CENTRO, EQUADOR/RN



43	Prestação dos serviços de Mototax para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 09:00 Hrs manha	UND.	20	R\$ 90,00	1.800,00
44	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
45	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	PASSAGEM	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00

Paulo

JOSELITO PAULO DA NOBREGA

CPF: 055.673.334-71

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO 218, CENTRO, EQUADOR/RN

46	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, em veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	PASSAGEM	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
Valor Total					R\$ 600.125,00



Validade: 60 dias.

Equador/RN, 13 de Maio de 2021.

Joseleto Paulo da Nobrega
JOSELITO PAULO DA NOBREGA
CPF: 055.673.334-71



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

África Liza Andrade Diniz

OBJETO:

Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

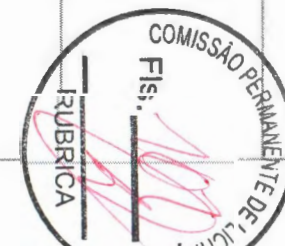
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	FORNECEDOR	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	150	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS		225,00	33.750,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA		235,00	35.250,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO		240,00	36.000,00
				MÍNIMO		225,00	33.750,00
2	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	120	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS		225,00	27.000,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA		235,00	28.200,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO		240,00	28.800,00
				MÍNIMO		225,00	27.000,00
3	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos	VIAGEM	100	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS		225,00	22.500,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA		235,00	23.500,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO		240,00	24.000,00

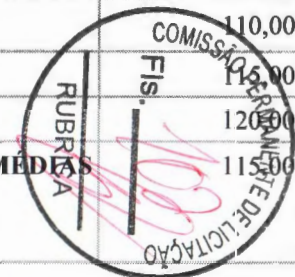


	competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde			MÍNIMO	225,00	22.500,00	MÉDIAS	233,33	23.333,00
4	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	100	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS				225,00	22.500,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA				235,00	23.500,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO				240,00	24.000,00
				MÍNIMO	225,00	22.500,00	MÉDIAS	233,33	23.333,00
5	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 136km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	VIAGEM	5	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS				160,00	800,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA				170,00	850,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO				180,00	900,00
				MÍNIMO	160,00	800,00	MÉDIAS	170,00	850,00
6	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 06:00 hrs Manhã	VIAGEM	70	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS				250,00	17.500,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO				255,00	17.850,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA				260,00	18.200,00
				MÍNIMO	250,00	17.500,00	MÉDIAS	255,00	17.850,00

Flávia Leiza Andrade Diniz



7	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Manhã	VIAGEM	70	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS			250,00	17.500,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO			255,00	17.850,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA			260,00	18.200,00
				MÍNIMO	250,00	17.500,00	MÉDIAS	255,00
8	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Tarde	VIAGEM	70	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS			250,00	17.500,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO			255,00	17.850,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA			260,00	18.200,00
				MÍNIMO	250,00	17.500,00	MÉDIAS	255,00
9	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa luzia/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 68km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	15	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS			120,00	1.800,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA			130,00	1.950,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO			135,00	2.025,00
				MÍNIMO	120,00	1.800,00	MÉDIAS	128,33
10	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para	VIAGEM	40	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS			110,00	4.400,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA			115,00	4.600,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO			120,00	4.800,00
				MÍNIMO	110,00	4.400,00	MÉDIAS	115,00



Haroldo Luiz Andrade Lima

	Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 06:00 hrs Manhã							
11	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	40	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS			110,00	4.400,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA			115,00	4.600,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO			120,00	4.800,00
				MÍNIMO	110,00	4.400,00	MÉDIAS	115,00
								4.600,00
12	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Manhã	VIAGEM	40	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS			110,00	4.400,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA			115,00	4.600,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO			120,00	4.800,00
				MÍNIMO	110,00	4.400,00	MÉDIAS	115,00
								4.600,00
13	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	10	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS			340,00	3.400,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO			350,00	3.500,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA			360,00	3.600,00
				MÍNIMO	340,00	3.400,00	MÉDIAS	350,00
								3.500,00
14	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de	VIAGEM	10	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS			340,00	3.400,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO			350,00	3.500,00



Henri Luiz Andrade Diniz

	saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã			JOSELITO PAULO DA NOBREGA				360,00	3.600,00
				MÍNIMO	340,00	3.400,00	MÉDIAS	350,00	3.500,00
15	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	10	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS				340,00	3.400,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO				350,00	3.500,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA				360,00	3.600,00
				MÍNIMO	340,00	3.400,00	MÉDIAS	350,00	3.500,00
16	Transporte de pacientes e acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames; usuários dos programas sociais; profissionais Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais s, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Patos/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 170km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	10	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS				220,00	2.200,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA				240,00	2.400,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO				250,00	2.500,00
				MÍNIMO	220,00	2.200,00	MÉDIAS	236,67	2.366,70
17	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado,	VIAGEM	80	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS				620,00	49.600,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA				630,00	50.400,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO				635,00	50.800,00
				MÍNIMO	620,00	49.600,00	MÉDIAS	628,33	50.266,40



Alana Lúcia Andrade Lima

	perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã						
18	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	80	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS		620,00	49.600,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA		630,00	50.400,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO		635,00	50.800,00
				MÍNIMO	620,00	49.600,00	MÉDIAS
						628,33	50.266,40
19	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	60	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS		620,00	37.200,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA		630,00	37.800,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO		635,00	38.100,00
				MÍNIMO	620,00	37.200,00	MÉDIAS
						628,33	37.699,80
20	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	60	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS		620,00	37.200,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA		630,00	37.800,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO		635,00	38.100,00
				MÍNIMO	620,00	37.200,00	MÉDIAS
						628,33	37.699,80
21	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de	VIAGEM	30	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS		560,00	16.800,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO		570,00	17.100,00



Marina Leiza Andrade Lima

	saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para João Pessoa/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 522km/dia. Solicitação de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde. Horário 15:00 hrs Tarde			JOSELITO PAULO DA NOBREGA				580,00	17.400,00
				MÍNIMO	560,00	16.800,00	MÉDIAS	570,00	17.100,00
22	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 120km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	20	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS				150,00	3.000,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO				155,00	3.100,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA				160,00	3.200,00
				MÍNIMO	150,00	3.000,00	MÉDIAS	155,00	3.100,00
23	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	35	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS				225,00	7.875,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA				235,00	8.225,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO				240,00	8.400,00
				MÍNIMO	225,00	7.875,00	MÉDIAS	233,33	8.166,55
24	Transporte de pacientes e acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo	VIAGEM	35	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS				225,00	7.875,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA				235,00	8.225,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO				240,00	8.400,00
				MÍNIMO	225,00	7.875,00	MÉDIAS	233,33	8.166,55

Hevia Silva Andrade Diniz



	com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manhã							
25	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	35	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS			225,00	7.875,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA			235,00	8.225,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO			240,00	8.400,00
				MÍNIMO	225,00	7.875,00	MÉDIAS	233,33
26	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Queimadas/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 266km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	5	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS			340,00	1.700,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA			350,00	1.750,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO			360,00	1.800,00
				MÍNIMO	340,00	1.700,00	MÉDIAS	350,00
27	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município Fortaleza/CE, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 1200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	12	JOSELITO PAULO DA NOBREGA			1.800,00	21.600,00
				JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS			1.900,00	22.800,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO			1.900,00	22.800,00
				MÍNIMO	1.800,00	21.600,00	MÉDIAS	1.866,67
28	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município,	VIAGEM	8	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS			590,00	4.720,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA			600,00	4.800,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO			610,00	4.880,00
				MÍNIMO	590,00	4.720,00	MÉDIAS	600,00



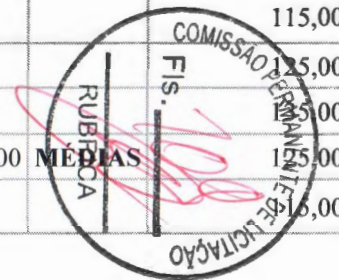
Marina Lulza Andrade Diniz

	veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Mossoró/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 580km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite								
29	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Recife/PE, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 650km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	10	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS				780,00	7.800,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA				790,00	7.900,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO				800,00	8.000,00
				MÍNIMO	780,00	7.800,00	MÉDIAS	790,00	7.900,00
30	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Turno Tarde	PASSAGEM	150	JOSELITO PAULO DA NOBREGA				80,00	12.000,00
				JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS				85,00	12.750,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO				95,00	14.250,00
				MÍNIMO	80,00	12.000,00	MÉDIAS	86,67	13.000,50
31	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM	150	JOSELITO PAULO DA NOBREGA				180,00	27.000,00
				JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS				185,00	27.750,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO				195,00	29.250,00
				MÍNIMO	180,00	27.000,00	MÉDIAS	186,67	28.000,50



Marina Leiba Andrade Diniz

32	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM	200	JOSELITO PAULO DA NOBREGA			85,00	17.000,00
				JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS			95,00	19.000,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO			95,00	19.000,00
				MÍNIMO	85,00	17.000,00	MÉDIAS	91,67
33	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em taxi perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, trajeto de aproximadamente 610km/dia.	UND.	100	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS			55,00	5.500,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA			58,00	5.800,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO			60,00	6.000,00
				MÍNIMO	55,00	5.500,00	MÉDIAS	57,67
34	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em taxi perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, trajeto de aproximadamente 220km/dia.	UND.	100	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS			30,00	3.000,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA			31,00	3.100,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO			33,00	3.300,00
				MÍNIMO	30,00	3.000,00	MÉDIAS	31,33
35	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em taxi perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caico/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.	UND.	100	LEANDRO DA SILVA SOBRINHO			24,00	2.400,00
				JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS			25,00	2.500,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA			30,00	3.000,00
				MÍNIMO	24,00	2.400,00	MÉDIAS	26,33
36	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs	UND.	100	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS			55,00	5.500,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA			60,00	6.000,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO			65,00	6.500,00
				MÍNIMO	55,00	5.500,00	MÉDIAS	60,00
37	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs tarde	UND.	50	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS			115,00	5.750,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA			125,00	6.250,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO			135,00	6.750,00
				MÍNIMO	115,00	5.750,00	MÉDIAS	125,00
38		UND.	50	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS			135,00	6.750,00



Maria Lúcia Adriano Diniz

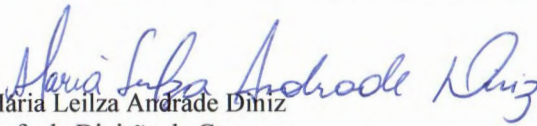
	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 05:00 hrs da Manhã			JOSELITO PAULO DA NOBREGA				125,00	6.250,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO				135,00	6.750,00
				MÍNIMO	115,00	5.750,00	MÉDIAS	125,00	6.250,00
39	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 09:00 hrs da Manhã	UND.	50	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS				115,00	5.750,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA				125,00	6.250,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO				135,00	6.750,00
				MÍNIMO	115,00	5.750,00	MÉDIAS	125,00	6.250,00
40	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs Tarde	UND.	50	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS				115,00	5.750,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA				125,00	6.250,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO				135,00	6.750,00
				MÍNIMO	115,00	5.750,00	MÉDIAS	125,00	6.250,00
41	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente 136km/dia. 05:00 Hrs Manhã	UND.	5	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS				85,00	425,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA				90,00	450,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO				95,00	475,00
				MÍNIMO	85,00	425,00	MÉDIAS	90,00	450,00
42	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 05:00 Hrs manhã	UND.	20	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS				85,00	1.700,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA				90,00	1.800,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO				95,00	1.900,00
				MÍNIMO	85,00	1.700,00	MÉDIAS	90,00	1.800,00
43	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 09:00 Hrs manhã	UND.	20	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS				80,00	1.600,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA				85,00	1.700,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO				95,00	1.900,00
				MÍNIMO	80,00	1.600,00	MÉDIAS	86,67	1.733,40
44	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de	PASSAGEM	250	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS				75,00	18.750,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA				80,00	20.000,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO				85,00	21.250,00
				MÍNIMO	75,00	18.750,00	MÉDIAS	80,00	20.000,00

Marcelo Luiz Andrade Diniz



	aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.								
45	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	PASSAGEM	100	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS				85,00	8.500,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA				90,00	9.000,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO				95,00	9.500,00
				MÍNIMO	85,00	8.500,00	MÉDIAS	90,00	9.000,00
46	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, em veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	PASSAGEM	100	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS				150,00	15.000,00
				JOSELITO PAULO DA NOBREGA				160,00	16.000,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO				170,00	17.000,00
				MÍNIMO	150,00	15.000,00	MÉDIAS	160,00	16.000,00

DADOS DOS FORNECEDORES						
CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICIPIO	UF
01268034479	LEANDRO DA SILVA SOBRINHO		RUA DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA, 35	CENTRO	EQUADOR	RN
05567333471	JOSELITO PAULO DA NOBREGA		RUA SÃO SEBASTIÃO, 218	CENTRO	EQUADOR	RN
07343234412	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS		RUA DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA, 183	CENTRO	EQUADOR	RN


 Maria Leilza Andrade Diniz
 Chefe de Divisão de Compras



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 017/2021**



O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e:

CONSIDERANDO o disposto no **art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 10520/2002** e o **Decreto 5.450/2005**;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 004/2011** que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação "Pregão" para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Equador – RN, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Célia Bandeira da Silva Araújo;

MEMBRO: Vitória de Souza;

MEMBRO: Maria da Paz Pascoal;

SUPLENTE: Válter Silva da Costa;

SUPLENTE: Maria Vitória Castro de Moraes.

Art. 2º - Compete a presente comissão o procedimento e julgamento das habilitações e preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e tem validade até 31/12/2021 revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:E09CD1CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2021. Edição 2434
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

05/01/2021

Prefeitura Municipal de Equador

informando o código identificador no site:
[http:// www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 018/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e:

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 10520/2002** e o **Decreto 5.450/2005**;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 004/2011** que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação "Pregão" para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **PREGOEIRO** e **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO** para julgar e conduzir **os processos licitatórios** do município de Equador/RN, que abaixo seguem relacionados:

PREGOEIRO: Pedro Freire de Souza Filho, CPF: 391.208.214-68;

MEMBROS: I – Célia Bandeira da Silva Araújo; II – Maria da Paz Pascoal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:323AC345

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2021. Edição 2434
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 019/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e o Decreto 5.450/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 004/2011 que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação "Pregão" para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento integral dos princípios norteadores da administração pública (art. 37, caput, CRFB/88), de forma mais específica a legalidade, publicidade e moralidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de centralização dos serviços de ordem e controle de compras no âmbito do setor de finanças da PME;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 001/2020, que cria setor de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos;

CONSIDERANDO, a priorização e necessidade de valorização da transparência, controle e estabelecimento de um processo ilibado do sistema de compras, empenhos e contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o setor e comissão de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos, os membros que abaixo seguem relacionados:

a) **Gerente De Contrato:** Joady Gomes de Oliveira;

b) **Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços:** Ramon Henrique Nunes;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:AFAFB4A9

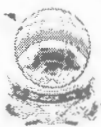


05/01/2021

Prefeitura Municipal de Equador

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2021. Edição 2434
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>





GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Tendo em vista que a solicitação oriunda da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS** foi devidamente justificada e atende ao princípio do interesse público, autorizo a continuidade do processo em questão.

Solicito do setor contábil, informações sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com a solicitação do titular da Secretaria acima mencionada.

Caso haja a existência de dotação orçamentária para cobertura da contratação em questão, ficam autorizados aos demais setores deste órgão a proceder autuação e numeração do presente processo administrativo nos termos dos incisos I a IV do art.9º da Resolução 028/2020 – TCE/RN.

Equador/RN 12 de Maio de 2021.

Cletson Rivaldo de Oliveira
CPF: 034.148.724-47
Prefeito Municipal





INFORMAÇÃO

Em atendimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informo a existência de dotação orçamentária na LOA do exercício de 2021, para realização da despesa pretendida, na classificação orçamentária:

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

GABINETE DO PREFEITO

02010.04.122.002.2002

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO-001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 111

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001

02030.12.361.0004.2008 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25%

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 111

02030.12.361.0004.2011 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40%

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 113

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 113

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 115

02030.12.361.0004.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 111

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 113

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 111

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 113

SECRETARIA DE ASSISTENCIA

02080.08.122.0007.2040 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 001

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 311

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311

02080.08.243.0007.2043 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 001

02080.08.243.0007.2066 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311

0280.08.243.007.2081- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA – 311

02080.08.244.0007.2078 – MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311

02080.08.244.007.2079 – SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311

02080.08.244.0007.2084 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311

02080.08.244.0007.2080- MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 312

02080.08.244.0007.2085 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF)

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311

CULTURA E ESPORTE

02040.13.392.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.33.00.00 OUTROS PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 0001

AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE

02060.20.122.0005.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001

SECRETARIA DE OBRAS

02050.04.122.0008.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001

SECRETARIA DE SAÚDE

02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 211

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214

02070.10.301.0006.2032 – MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214

02070.10.301.0006.2096 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 992

02070.10.302.0006.2036– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 211





3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214
02070.10.305.0006.2038- MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214
02070.10.305.0006.2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE
VIG.EPIDEMIOLOGICA CONT.ENDEMIAS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214

SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO

0210.04.122.0003.2090 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTENO.

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001

Nessas condições, repasso o presente processo ao Prefeito desta Município para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Equador/RN, 12 de Maio de 2021.


SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
CRC/PB 30/91.
Contador



GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e moto táxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas deste órgão, DECLARO, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 10º, VI da Resolução 028/2020 – TCE/RN, bem como do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Deste modo que o presente processo seja encaminhado à Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal para que sejam tomadas as providencias cabíveis.

Equador/RN 13 de Maio de 2021.

Cletson Rivaldo de Oliveira
CPF: 034.148.724-47
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210513PP00018

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria de Saúde

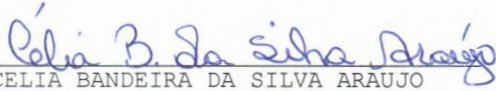
Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021 - 13/05/2021

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Equador - RN, 13 de Maio de 2021.


CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO
Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210513PP00018

Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Pregão Presencial n° 00018/2021 - 13/05/2021.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal n° 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Equador - RN, 13 de Maio de 2021.

CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO
Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



MINUTA

MINUTA

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210513PP00018
LICITAÇÃO Nº. 00018/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
RUA JOSE MARCELINO, 100 - DINARTE MARIZ - EQUADOR - RN.
CEP: 59355-0000 - Tel.: (084) 34750001.

MINUTA

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.086.225/0001-14, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as ... horas do dia ... de ... de ... no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00018/2021, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi.

MINUTA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: justifica-se: Pela necessidade dos serviços para suprir demanda específica, pois o município não dispõe de frota própria que possa atender as necessidades das Secretarias - Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades em favor da comunidade que procura o município em busca de suporte para as suas necessidades, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

MINUTA

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as ... horas do dia ... de ... de ..., no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:00 horas.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.

MINUTA

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e
3.2.2. Pelo site: <http://equador.rn.gov.br/>.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

MINUTA

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato;

Conclusão: 12 (doze) meses.

5.2. O serviço será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.4. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.5. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Equador:

GABINETE DO PREFEITO

02010.04.122.002.2002

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO-001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 111

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001

02030.12.361.0004.2008 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25%

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 111

02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40%

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 113

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 113

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 115

02030.12.361.0004.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 111

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 113

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 111

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 113

SECRETARIA DE ASSISTENCIA

02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 001

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 311

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311

02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 001

02080.08.243.0007.2066 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311

0280.08.243.007.2081- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311

02080.08.244.0007.2078 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311

02080.08.244.0007.2079 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311

02080.08.244.0007.2084 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311

02080.08.244.0007.2080- MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 312

02080.08.244.0007.2085 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF)

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311

CULTURA E ESPORTE

02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.33.00.00 OUTROS PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 0001



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE

02060.20.122.0005.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001

SECRETARIA DE OBRAS

02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001

SECRETARIA DE SAÚDE

02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 211

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214

02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214

02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 992

02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 211

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214

02070.10.305.0006.2038- MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214

02070.10.305.0006.2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIG.EPIDEMIOLOGICA CONT.ENDEMIAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214

SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO

0210.04.122.0003.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTENO.

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001

M I N U T A

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

M I N U T A

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de licitante Pessoa Física: documento oficial que contenha foto.

7.2.3.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga; e no caso de licitante Pessoa Física, acompanhada de documento oficial do mandante que contenha foto. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.4.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

MINUTA

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00018/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

MINUTA

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

MINUTA

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.5. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.6. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.7. No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.8. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.9. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.10. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

MINUTA

9.0. DA HABILITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

M I N U T A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00018/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

M I N U T A

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

M I N U T A

9.2. PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
- 9.2.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.
- 9.2.3. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXVIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- 9.2.4. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.2.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.2.6. Cópia da Cédula de Identidade dos Sócios ou Documento Equivalente.
- 9.2.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal
- 9.2.8. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, ou Alvará de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura da sede da licitante ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante
- 9.2.9. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito de procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n° 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da contratante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2.10. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS); assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2.12. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2.13. Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação

9.3. PESSOA FÍSICA:

- 9.3.1. CNH.
- 9.3.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.3.3. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.
- 9.3.5. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXVIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- 9.3.6. Certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.3.7. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 9.3.8. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, ou Alvará de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura da sede da licitante ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 9.3.9. Cópia de Comprovante de Residência (atualizado);
- 9.3.10. Cópia do documento do veículo devidamente regularizado, sendo que o mesmo deve estar em nome do licitante;
- 9.3.11. Certidão de Antecedente Criminal para o condutor do veículo emitido pela Justiça Estadual da sede do Licitante, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



M I N U T A

9.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. For ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.6. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

M I N U T A

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrarem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

M I N U T A

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

MINUTA

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

MINUTA

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.

MINUTA

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo Contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

M I N U T A

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

M I N U T A

17.C.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

M I N U T A

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

M I N U T A

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

M I N U T A

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Parelhas.

M I N U T A

Equador - RN, ... de de 2021.

M I N U T A

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

MINUTA

MINUTA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

MINUTA

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

MINUTA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	150
2	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	120
3	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	100
4	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	100
5	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 136km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	VIAGEM	5
6	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 06:00 hrs Manhã	VIAGEM	70



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



7	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Manhã	VIAGEM	70
8	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Tarde	VIAGEM	70
9	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa luzia/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 68km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	15
10	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 06:00 hrs Manhã	VIAGEM	40
11	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	40
12	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Manhã	VIAGEM	40
13	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	10
14	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



15	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	10
16	Transporte de pacientes e acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames; usuários dos programas sociais; profissionais Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais s, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Patos/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 170km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	10
17	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	80
18	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	80
19	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	60
20	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	60
21	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para João Pessoa/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 522km/dia. Solicitação de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	30
22	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 120km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



23	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	35
24	Transporte de pacientes e acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	35
25	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	35
26	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Queimadas/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 266km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	5
27	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município Fortaleza/CE, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 1200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	12
28	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Mossoró/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 580km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	8
29	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Recife/PE, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 650km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	10
30	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Turno Tarde	PASSAGEM	150
31	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; transporte de	PASSAGEM	150



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.		
32	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM	200
33	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em taxi perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, trajeto de aproximadamente 610km/dia.	UND.	100
34	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em taxi perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, trajeto de aproximadamente 220km/dia.	UND.	100
35	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em taxi perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caico/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.	UND.	100
36	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs	UND.	100
37	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs tarde	UND.	50
38	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 05:00 hrs da Manhã	UND.	50
39	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 09:00 hrs da Manhã	UND.	50
40	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs Tarde	UND.	50
41	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente 136km/dia. 05:00 Hrs Manhã	UND.	5
42	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 05:00 Hrs manhã	UND.	20
43	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 09:00 Hrs manhã	UND.	20
44	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM	250
45	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	PASSAGEM	100
46	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, em veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto	PASSAGEM	100



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.

M I N U T A

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

M I N U T A

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

M I N U T A

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

M I N U T A

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	150		
2	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	120		
3	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	100		
4	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação	VIAGEM	100		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Noite				
5	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 136km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	VIAGEM		5	
6	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 06:00 hrs Manhã	VIAGEM		70	
7	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Manhã	VIAGEM		70	
8	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Tarde	VIAGEM		70	
9	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Luzia/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 68km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM		15	
10	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo	VIAGEM		40	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	passaio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 06:00 hrs Manha				
11	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manha	VIAGEM		40	
12	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Manha	VIAGEM		40	
13	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manha	VIAGEM		10	
14	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manha	VIAGEM		10	
15	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM		10	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



16	Transporte de pacientes e acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames; usuários dos programas sociais; profissionais s, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Patos/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 170km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	10		
17	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	80		
18	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	80		
19	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	60		
20	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	60		
21	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo	VIAGEM	30		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	passaio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para João Pessoa/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 522km/dia. Solicitação de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde. Horário 15:00 hrs Tarde				
22	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 120km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM		20	
23	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM		35	
24	Transporte de pacientes e acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM		35	
25	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM		35	
26	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Queimadas/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 266km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM		5	
27	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos	VIAGEM		12	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município Fortaleza/CE, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 1200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manhã			
28	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Mossoró/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 580km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM		8
29	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Recife/PE, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 650km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM		10
30	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Turno Tarde	PASSAGEM		150
31	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM		150
32	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário:	PASSAGEM		200



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.				
33	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em taxi perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, trajeto de aproximadamente 610km/dia.	UND.	100		
34	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em taxi perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, trajeto de aproximadamente 220km/dia.	UND.	100		
35	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em taxi perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caico/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.	UND.	100		
36	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs	UND.	100		
37	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.15:00 Hrs tarde	UND.	50		
38	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 05:00 hrs da Manhã	UND.	50		
39	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 09:00 hrs da Manhã	UND.	50		
40	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs Tarde	UND.	50		
41	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente 136km/dia. 05:00 Hrs Manhã	UND.	5		
42	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 05:00 Hrs manhã	UND.	20		
43	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 09:00 Hrs manhã	UND.	20		
44	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM	250		
45	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais; usuários dos programas sociais;	PASSAGEM	100		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



	profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.				
46	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, em veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	PASSAGEM	100		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

M I N U T A

PRAZO - Item 5.0:

M I N U T A

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

M I N U T A

M I N U T A

_____ / _____ de _____ de _____

M I N U T A

_____ Responsável

CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



FOLHA 01/02

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

MINUTA

MODELOS DE DECLARAÇÕES

MINUTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

MINUTA

PROPONENTE
CNPJ

MINUTA

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

MINUTA

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

MINUTA

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

MINUTA

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

MINUTA

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

MINUTA

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

MINUTA

MINUTA

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROponente:
CNPJ:

M I N U T A

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

M I N U T A

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00018/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

M I N U T A

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

M I N U T A

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

M I N U T A

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

M I N U T A

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

M I N U T A

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e

M I N U T A

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

M I N U T A

M I N U T A

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2021

M I N U T A

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

M I N U T A

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

M I N U T A

PROPONENTE
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

M I N U T A

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

M I N U T A

M I N U T A

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E
....., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO
NA FORMA ABAIXO:

MINUTA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ nº 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF nº 034.148.724-47, Carteira de Identidade nº 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00018/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

MINUTA

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00018/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

MINUTA

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Equador:

GABINETE DO PREFEITO

02010.04.122.002.2002

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO-001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 111

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



02030.12.361.0004.2008 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25%
3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 111
02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40%
3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 113
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 113
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 115
02030.12.361.0004.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO
3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 111
3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 113
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 111
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 113
SECRETARIA DE ASSISTENCIA
02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 001
3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 311
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311
02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 001
02080.08.243.0007.2066 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311
0280.08.243.007.2081- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311
02080.08.244.0007.2078 - MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311
02080.08.244.007.2079 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311
02080.08.244.0007.2084 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311
02080.08.244.0007.2080- MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 312
02080.08.244.0007.2085 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF)
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311
CULTURA E ESPORTE
02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.33.00.00 OUTROS PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 001
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 0001
AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE
02060.20.122.0005.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 001
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001
SECRETARIA DE OBRAS
02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 001
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001
SECRETARIA DE SAÚDE
02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214
02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214
02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 992
02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE
3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214
02070.10.305.0006.2038- MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214
02070.10.305.0006.2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIG.EPIDEMIOLOGICA CONT.ENDEMIAS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214
SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO
0210.04.122.0003.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTENO.
3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 001
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

M I N U T A



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

MINUTA

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

MINUTA

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

MINUTA

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX$



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



+ 100) + 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua substituição, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

MINUTA

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

MINUTA

Equador - RN, ... de de

MINUTA

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MINUTA

.....

MINUTA

PELO CONTRATADO

.....



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº PP00018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210513PP00018

**EMENTA: PARECER TÉCNICO JURÍDICO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº
PP00018/2021. MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL. REGULARIDADE.**

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta assessoria jurídica pelo setor de licitações para opinar sobre a regularidade do presente processo licitatório.

Pois bem, conforme podemos analisar no referido processo, trata-se de licitação na modalidade pregão presencial, cujo objeto é a contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

Tendo sido encaminhado a esta assessoria jurídica o procedimento licitatório e os documentos que o acompanham, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I – DAS FORMALIDADES

Inicialmente, cumpre-nos afirmar que analisado todo o procedimento licitatório, verifica-se que foram cumpridos todas as formalidades atinentes à fase interna do procedimento. Vejamos.

Foi encaminhada pelo órgão requisitante a solicitação de despesa com o objetivo de contratar serviço de internet para atender as necessidades das Secretarias e da



Prefeitura Municipal. Importante se torna dizer que a referida solicitação de despesa foi acompanhada da devida justificativa.

Após a requisição da contratação ora analisada, foi produzido Estudo Técnico Preliminar – ETP, pelo setor competente, com o intuito de avaliar a contratação pretendida, pesquisar estimativa preliminar dos preços, bem como, verificar a análise de riscos na contratação. Ao final, com base no Estudo Técnico Preliminar, concluiu-se que a contratação avalia-se viável.

Ato contínuo, foi elaborado o Termo de Referência contendo todas as informações acerca da contratação, entre elas a definição precisa e suficiente do objeto licitado, bem como, a justificativa da necessidade de contratação, esta que contemplou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda, contendo ainda no termo de referência as especificações técnicas.

Posteriormente, foi realizada uma pesquisa de mercado a fim de ter uma base para posterior elaboração de orçamento estimativo da licitação.

Verifica-se no referido processo que foi nomeado pregoeiro, bem como os demais membros para realização do procedimento licitatório.

Ademais, quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a existência de Dotação Orçamentária para realização da despesa pretendida.

Por fim, consta do referido procedimento o Edital de licitação contendo todas as informações pertinentes a realização do feito, acompanhado de Termo de Referência, modelo de declarações e minuta do contrato, preenchendo assim os requisitos exigidos pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Portanto, o presente procedimento encontra-se formalmente em ordem e devidamente autuado.

II.II – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme relatado acima, trata-se de procedimento licitatório cujo objeto é a contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.



Dessa forma, parece-nos ser adequada a modalidade de licitação Pregão, previsto na lei nº 10.520/02, para reger o presente certame, uma vez que o objeto a ser licitado, trata-se de serviço comum.

Nesse sentido, o Parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520 (Lei do Pregão), dispõe que:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade de licitação pregão, regido pela lei nº 10.520, poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

III – CONCLUSÃO

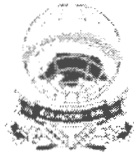
Diante todo o exposto, com base nos fundamentos de fato e direito acima descritos, o parecer opinativo desta Assessoria Jurídica é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório.

É o parecer, salvo melhor jurídico.

Equador – Rio Grande do Norte, 14 de Maio de 2021.

DIEGO PONTES MACEDO

Assessor Jurídico
OAB/PB 25.009



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210513PP00018
LICITAÇÃO Nº. 00018/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
RUA JOSE MARCELINO, 100 - DINARTE MARIZ - EQUADOR - RN.
CEP: 59355-0000 - Tel.: (084) 34750001.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.086.225/0001-14, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **as 12:00 horas do dia 31 de Maio de 2021** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00018/2021, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi.

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: justifica-se: Pela necessidade dos serviços para suprir demanda específica, pois o município não dispõe de frota própria que possa atender as necessidades das Secretarias - Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN - , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades em favor da comunidade que procura o município em busca de suporte para as suas necessidades, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até **as 12:00 horas do dia 31 de Maio de 2021**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:00 horas.

2.3. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



2.5.1. Protocolizando o original, nos hor rios de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endere o: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITA O

3.1. Aos participantes, ser o fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFER NCIA - ESPECIFICA OES;
- 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARA OES;
- 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARA O DE REGULARIDADE - HABILITA O;
- 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obten o do Edital poder  ser feita da seguinte forma:

- 3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e
- 3.2.2. Pelo site: <http://equador.rn.gov.br/>.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licita o reger-se-  pela Lei Federal n  10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n  8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n  123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n  004, de 01 de Mar o de 2011; e legisla o pertinente, consideradas as altera es posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcri o.

5.0. DO PRAZO E DOTA O

5.1. O prazo m ximo para a execu o do objeto ora licitado, conforme suas caracter sticas e as necessidades do ORC, e que admite prorroga o nos casos previstos pela Lei 8.666/93, est  abaixo indicado e ser  considerado a partir da assinatura do Contrato:

In cio: Imediato;

Conclus o: 12 (doze) meses.

5.2. O servi o ser  executado de acordo com as especifica es definidas no correspondente Termo de Refer ncial, anexo a este instrumento.

5.3. O prazo de vig ncia do correspondente contrato ser  determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.4. A vig ncia do respectivo contrato, poder  ser prorrogada por iguais e sucessivos per odos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as caracter sticas do objeto licitado.

5.5. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correr o por conta da seguinte dota o:
Recursos Pr prios do Munic pio de Equador:

GABINETE DO PREFEITO

02010.04.122.002.2002

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO O-001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVI OS DE TERC. PESSOA FISICA-001

SECRETARIA DE ADMINISTRA O

02020.04.122.0003.2003 - MANUTEN O DA ATIVIDADES DA SECRET RIA

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMO O - 001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVI OS DE TERC. PESSOA FISICA-001

SECRETARIA DE EDUCA O

02030.12.122.0004.2005 - MANUTEN O DA ATIVIDADES DA SECRET RIA

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMO O - 111

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVI OS DE TERC. PESSOA FISICA-001

02030.12.361.0004.2008 - MANUTEN O DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25%

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMO O - 111

02030.12.361.0004.2011 - MANUTEN O DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40%

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMO O - 113

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVI OS DE TERC. PESSOA FISICA - 113

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVI OS DE TERC. PESSOA FISICA - 115

02030.12.361.0004.2020 - MANUTEN O DAS ATV. DO ENSINO INFANTIL/PROG. ALIMENTA O

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMO O - 111

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMO O - 113

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVI OS DE TERC. PESSOA FISICA - 111

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVI OS DE TERC. PESSOA FISICA - 113

SECRETARIA DE ASSISTENCIA

02080.08.122.0007.2040 - MANUTEN O DA ATIVIDADES DA SECRET RIA

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMO O - 001

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMO O - 311

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVI OS DE TERC. PESSOA FISICA - 001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVI OS DE TERC. PESSOA FISICA - 311

02080.08.243.0007.2043 - MANUTEN O DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMO O - 001



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



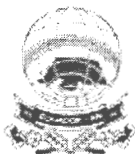
02080.08.243.0007.2066 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311
0280.08.243.007.2081- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311
02080.08.244.0007.2078 - MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311
02080.08.244.007.2079 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311
02080.08.244.0007.2084 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311
02080.08.244.0007.2080- MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 312
02080.08.244.0007.2085 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF)
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311
CULTURA E ESPORTE
02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.33.00.00 OUTROS PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 001
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 0001
AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE
02060.20.122.0005.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 001
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001
SECRETARIA DE OBRAS
02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 001
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001
SECRETARIA DE SAÚDE
02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214
02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214
02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 992
02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE
3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214
02070.10.305.0006.2038- MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214
02070.10.305.0006.2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIG.EPIDEMIOLOGICA CONT.ENDEMIAS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214
SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO
0210.04.122.0003.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTENO.
3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 001
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada a participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de licitante Pessoa Física: documento oficial que contenha foto.

7.2.3. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga; e no caso de licitante Pessoa Física, acompanhada de documento oficial do mandante que contenha foto. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.4. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06;

7.5.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00018/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

- 8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.
- 8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:
- 8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 8.4.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 8.5. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.6. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.7. No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.8.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
- 8.9.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.10. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00018/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
- 9.2.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.3. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- 9.2.4. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.2.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.2.6. Cópia da Cédula de Identidade dos Sócios ou Documento Equivalente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



9.2.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal

9.2.8. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, ou Alvará de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura da sede da licitante ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante

9.2.9. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da contratante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.2.10. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS); assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.2.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.2.12. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.2.13. Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação

9.3. PESSOA FÍSICA:

9.3.1. CNH.

9.3.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.3.3. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.5. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.3.6. Certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.3.7. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.8. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, ou Alvará de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura da sede da licitante ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

9.3.9. Cópia de Comprovante de Residência (atualizado);

9.3.10. Cópia do documento do veículo devidamente regularizado, sendo que o mesmo deve está em nome do licitante;

9.3.11. Certidão de Antecedente Criminal para o condutor do veículo emitido pela Justiça Estadual da sede do Licitante, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias;

9.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão da imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.6.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objvto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender a exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



13.5.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e ir reajustáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo



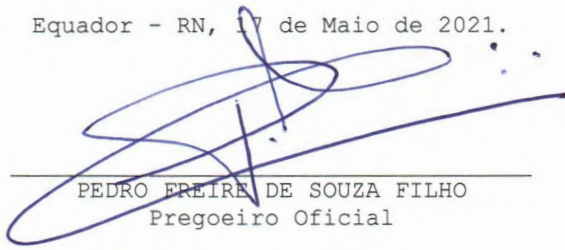
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 17 de Maio de 2021.



PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	150
2	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	120
3	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	100
4	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	100
5	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 136km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	VIAGEM	5
6	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 06:00 hrs Manhã	VIAGEM	70



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



7	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Manhã	VIAGEM	70
8	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Tarde	VIAGEM	70
9	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Luzia/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 68km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	15
10	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 06:00 hrs Manhã	VIAGEM	40
11	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	40
12	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Manhã	VIAGEM	40
13	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	10
14	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



15	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	10
16	Transporte de pacientes e acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames; usuários dos programas sociais; profissionais Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais s, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Patos/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 170km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	10
17	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	80
18	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	80
19	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	60
20	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	60
21	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para João Pessoa/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 522km/dia. Solicitação de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	30
22	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 120km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



23	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	35
24	Transporte de pacientes e acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	35
25	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	35
26	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Queimadas/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 266km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	5
27	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município Fortaleza/CE, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 1200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	12
28	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Mossoró/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 580km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	8
29	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Recife/PE, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 650km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	10
30	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Turno Tarde	PASSAGEM	150
31	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; transporte de	PASSAGEM	150



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.		
32	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM	200
33	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em taxi perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, trajeto de aproximadamente 610km/dia.	UND.	100
34	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em taxi perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, trajeto de aproximadamente 220km/dia.	UND.	100
35	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em taxi perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caico/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.	UND.	100
36	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs	UND.	100
37	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs tarde	UND.	50
38	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 05:00 hrs da Manhã	UND.	50
39	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 09:00 hrs da Manhã	UND.	50
40	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs Tarde	UND.	50
41	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente 136km/dia. 05:00 Hrs Manhã	UND.	5
42	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 05:00 Hrs manhã	UND.	20
43	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 09:00 Hrs manhã	UND.	20
44	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM	250
45	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	PASSAGEM	100
46	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, em veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto	PASSAGEM	100



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.		
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:
 - 4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
 - 4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
 - 4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

- 5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

VITORIA ETELEVINA DE ARAUJO BULCAO
Secretário(a) Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	150		
2	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	120		
3	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	100		
4	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso,	VIAGEM	100		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Noite				
5	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 136km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	VIAGEM		5	
6	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 06:00 hrs Manha	VIAGEM		70	
7	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Manha	VIAGEM		70	
8	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Tarde	VIAGEM		70	
9	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Luzia/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 68km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manha	VIAGEM		15	
10	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura	VIAGEM		40	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 06:00 hrs Manha				
11	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manha	VIAGEM		40	
12	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Manha	VIAGEM		40	
13	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manha	VIAGEM		10	
14	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manha	VIAGEM		10	
15	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM		10	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



16	Transporte de pacientes e acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames; usuários dos programas sociais; profissionais Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais s, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Patos/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 170km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	10		
17	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	80		
18	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	80		
19	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	60		
20	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	60		
21	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo	VIAGEM	30		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para João Pessoa/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 522km/dia. Solicitação de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde. Horário 15:00 hrs Tarde				
22	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 120km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM		20	
23	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM		35	
24	Transporte de pacientes e acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM		35	
25	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM		35	
26	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Queimadas/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 266km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM		5	
27	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos	VIAGEM		12	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município Fortaleza/CE, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 1200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manhã				
28	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Mossoró/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 580km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM		8	
29	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Recife/PE, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 650km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM		10	
30	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Turno Tarde	PASSAGEM		150	
31	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM		150	
32	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário:	PASSAGEM		200	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.				
33	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em taxi perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, trajeto de aproximadamente 610km/dia.	UND.	100		
34	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em taxi perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, trajeto de aproximadamente 220km/dia.	UND.	100		
35	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em taxi perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caíco/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.	UND.	100		
36	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs	UND.	100		
37	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.15:00 Hrs tarde	UND.	50		
38	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 05:00 hrs da Manhã	UND.	50		
39	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 09:00 hrs da Manhã	UND.	50		
40	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs Tarde	UND.	50		
41	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente 136km/dia. 05:00 Hrs Manhã	UND.	5		
42	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 05:00 Hrs manhã	UND.	20		
43	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 09:00 Hrs manhã	UND.	20		
44	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM	250		
45	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais; usuários dos programas sociais;	PASSAGEM	100		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.				
46	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, em veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	PASSAGEM	100		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



FOLHA 01/02

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXVIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXVIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00018/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



GABINETE DO PREFEITO

02010.04.122.002.2002

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO-001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 111

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001

02030.12.361.0004.2008 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25%

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 111

02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40%

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 113

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 113

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 115

02030.12.361.0004.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 111

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 113

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 111

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 113

SECRETARIA DE ASSISTENCIA

02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 001

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 311

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311

02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 001

02080.08.243.0007.2066 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311

0280.08.243.007.2081- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311

02080.08.244.0007.2078 - MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311

02080.08.244.0007.2079 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311

02080.08.244.0007.2084 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311

02080.08.244.0007.2080- MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 312

02080.08.244.0007.2085 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF)

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 311

CULTURA E ESPORTE

02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.33.00.00 OUTROS PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 0001

AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE

02060.20.122.0005.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001

SECRETARIA DE OBRAS

02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001

SECRETARIA DE SAÚDE

02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 211

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214

02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214

02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 992
02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE
3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214
02070.10.305.0006.2038- MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214
02070.10.305.0006.2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIG.EPIDEMIOLOGICA CONT.ENDEMIAS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214
SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO
0210.04.122.0003.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTENO.
3.3.90.33.00.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 001
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....




**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 31 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 17 de Maio de 2021


PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial



PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A DUNA ENERGIA S.A., inscrita sob o CNPJ 52.127.214/0003-99, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA as seguintes licenças:

- Linha de urgência:
- Renovação da Licença de Operação (RLO) para Linha de Surgência do Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-RE-0057-RN, localizado no Campo de Redonda, Município de Areia Branca/RN.
- Renovação da Licença de Operação (RLO) para Linha de Surgência do Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML-0041-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.
- Renovação da Licença de Operação (RLO) para Linha de Surgência do Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML-0042-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.
- Renovação da Licença de Operação (RLO) para Linha de Surgência do Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML-0036-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.
- Poço:
- Renovação da Licença de Operação (RLO) para Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML-0038-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.
- Renovação da Licença de Operação (RLO) para Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML-0040-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.
- Renovação da Licença de Operação (RLO) para Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML-0041-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

- Renovação da Licença de Operação (RLO) para Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML-0042-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.
- Renovação da Licença de Operação (RLO) para Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-RE-0053-RN, localizado no Campo de Redonda, Município de Areia Branca/RN.
- Renovação da Licença de Operação (RLO) para Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-RE-0056-RN, localizado no Campo de Redonda, Município de Areia Branca/RN.
- Renovação da Licença de Operação (RLO) para Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-RE-0057-RN, localizado no Campo de Redonda, Município de Areia Branca/RN.
- Renovação da Licença de Operação (RLO) para Poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML-0026-RN, localizado no Campo de Redonda, Município de Areia Branca/RN.
- Acesso:
- Renovação da Licença Simplificada (RLS) para Acesso de 400m, ao poço de Extração de Combustível Fóssil 7-RE-0056-RN, localizado no Campo de Redonda, Município de Areia Branca/RN.
- Renovação da Licença Simplificada (RLS) para Acesso de 200m, ao poço de Extração de Combustível Fóssil 7-RE-0057-RN, localizado no Campo de Redonda, Município de Areia Branca/RN.
- Renovação da Licença Simplificada (RLS) para Acesso de 370m, ao poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML-0041-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.

Renovação da Licença Simplificada (RLS) para Acesso de 336m, ao poço de Extração de Combustível Fóssil 7-PML-0042-RN, localizado no Campo de Ponta do Mel, Município de Areia Branca/RN.
Harvey David Gardner
Diretor

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 152021
Em virtude da 1ª chamada inscrita para o item 02, o pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2021, às 09h, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (REGISTRO DE PREÇOS) - 2ª chamada, objetivando a aquisição de Dosador de pastilha de tricloroisocianúrico para poços de alta pressão. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites eletrônicos: www.pnc-taldec.compraspublicas.com.br e www.saae.saogoncalo.rn.gov.br.
São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de maio de 2021.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior - Pregoeiro

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
MARIA DAS GRACAS VIEIRA DOS SANTOS, CPF: 275.889.634-68, torna público que recebeu do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, a Licença Simplificada, com prazo de validade até 07/05/2027, em favor do empreendimento de Piscicultura Marinha, explorada em 0,90 ha localizada no Sítio Mangabeira, município de Macaíba - RN.
Maria das Graças Vieira dos Santos
Empreendedora

Diário Oficial



Diário Oficial

DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão oficial dos atos das prefeituras do Rio Grande do Norte

ANO 12 • NÚMERO: 3472 NATAL, 18 DE MAIO DE 2021 • TERÇA - FEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 31 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para executar serviços de taxi e motor taxi. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004-11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>. Equador - RN, 17 de Maio de 2021
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª Chamada

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2021 - Processo nº 105000/2021
O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 2 de junho de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 10/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição/ confecção com instalação e aplicação de bloquete/piso intertravado de concreto, modelo retangular (tijolinho) medindo 20cm x 10cm e=6cm, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), para atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novacruz.m.gov.br. Informações: 84 3281-5800 ou E-mail: licitacaoenovacruzrn@gmail.com. Nova Cruz/RN, 17 de maio de 2021.
ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLTA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAGEM, E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE JACANÁ-RN. LICITANTES HABILITADO: P. G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - EPP, J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -

EPP, UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, EBG LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME e GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. LICITANTES INABILITADOS: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, TALIMPO LIMPEZA URBANA - EIRELI - ME, CONSTRUTORA ASSU EIRELI, PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, AL SOLUÇÕES EIRELI - EPP e GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Não havendo recurso o envelope de proposta de preços será aberto no dia 26/05/2021 às 08:00 horas. Informações na sala da CPL, Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro, Jacaná/RN, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira. E-mail: cpljacanarn@gmail.com. Jacaná/RN, 12 de Maio de 2021.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA
Presidente da CPL

**“DISCRIMINAÇÃO
POR ORIENTAÇÃO SEXUAL E
IDENTIDADE DE GÊNERO
É ILEGAL E
ACARRETA MULTA.”**

LEI ESTADUAL Nº 9.036/2007



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021**



Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 31 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 17 de Maio de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador: 18BCA850

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/05/2021. Edição 2526
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR PROCESSO DE DESPESA: 21051300018/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	NUMERO DO RECIBO: 287938
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 00018/2021
Situação - Divulgação: Publicação
Data da Publicação do Aviso: 18/05/2021
Data Recebimento: 31/05/2021 a 31/05/2021
Modalidade/Procedimento: Pregão Presencial
Fundamento Legal: Lei 10.520/02, art. 1º
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Orçado: 598456,20
Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e moto táxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
CPF: 03414872447

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: 598456,20
Recurso Federal: 0,00
Recurso Estadual: 0,00
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: EDITAL ATUALIZADO.pdf
Código Validador do Arquivo: 009C8A97C7611BF62AC8856844F11DE8
Nome do Arquivo Anexado: TERMO_DE_REFERÊNCIA2.pdf
Código Validador do Arquivo: AF7283C4AFE02F605685B113438DC442
Nome do Arquivo Anexado: valor estimado.pdf
Código Validador do Arquivo: 8FEBAA74B545A98100CD2B3B96161407
Nome do Arquivo Anexado: PORTARIA 018 PREGOEIRO.pdf
Código Validador do Arquivo: 485F14B5EF622847896E1C69E4077460
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO AVISO FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: BFF0AD70C26A218440ADFAB8FD8B0738
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO AVISO DEI.pdf
Código Validador do Arquivo: 51B6D9F07F0BB2185B251D061AF0E7DB

JUSTIFICATIVA(S):



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE



Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo:287938

Data e hora do Envio: 18/05/2021 09:01:00

Data e hora da criação deste Documento: 18/05/2021 09:01:01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 IDENTIFICAÇÃO NACIONAL

LOCURDO FRANCISCO DE SOUZA

CPF: 3232023-527-00

DATA NASCIMENTO: 06/12/1923

PAIS: BRASIL

MATERIA: FRANCISCO DE SOUZA

PROFissão: FRANCISCA MARIA DE SOUZA GARRAS

SEX: M

Nº REGISTRO: 02579691924 DATA EMISSÃO: 06/12/2023 VIGÊNCIA: 30/09/1997

OBSERVAÇÕES:
 B
 RAR

Locurdo Francisco de Souza
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAICO, RN DATA EMISSÃO: 27/12/2018

Luiz Edúardo Machado Pereira 5322055293
 Diretor-Geral 28794683822

RIO GRANDE DO NORTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1756534982

PROIBIDO PLASTIFICAR
1756534982



u/m

B

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original em
 testemunho da verdade
 Equador/RN, 21/05/21
[Signature]

[Signature]

Luiz Edúardo Machado Pereira

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mariz de Sá, 100 - Natal - RN CEP 59025-250
CNPJ 08.324.380/0001-61, Insc. Est. 20955199-0 | www.cosern.com.br

UNIDADE DO CLIENTE
GENARIA LOURANY BARRUS NUNES

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA VALMIR SABBAG DE OLIVEIRA 543

CPF 07 342.974-78

CENTRO/ÁREA URBANA
EQUADOR RN
53355-000

CLASSIFICAÇÃO
BT RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Microtensão

7004582653 01/2020

27/01/2020 17/02/2020

140,57



028300648	UNDA	00000000
20012020	30.0409944	1.00385

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh) TUBO	186 (180000)	0,3952734	59,38
Consumo Ativo (kWh) TE	196 (180000)	0,3441516	59,49
Acrescimo Bandeira AMAPELA			3,12
Contribuição Pública Municipal			15,87
Multa por atraso - NF 034852431 - 19/1/19			2,32
Juros por atraso - NF 034852431 - 19/1/19			6,50
Atualização IGP-M - NF 034852431 - 19/1/19			6,92
TOTAL DA FATURA			140,57

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSUMO (kWh)	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2120418128	LAT	18/12/2019	9.485,00	20/01/2020	9.548,00	32	1.000,00		100,00

Mês/Ano kWh	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Gerção de Energia	R\$	%
JAN 20 180	120,00	18,00	21,77	Transmissão	R\$ 4,97	3,58%
FEV 19 172	120,00	0,85	1,02	Distribuição (Consumo)	R\$ 29,30	24,30%
MAR 19 185	120,00	3,94	4,76	Perdas de Energia	R\$ 7,88	5,61%
ABR 19 155				Encargos Sociais	R\$ 6,83	5,05%
MAY 19 134				Tributos	R\$ 27,55	23,78%
JUN 19 143				Total	R\$ 128,08	100%
JUL 19 145				Consumo Ativo (kWh) TUBO		0,3952734
AUG 19 161				Consumo Ativo (kWh) TE		0,3441516
SET 19 167						
OCT 19 168						
NOV 19 169						
DEZ 19 163						
JAN 19 157						

Figura por mês o perfil de consumo de energia elétrica em sua residência. Analise o gráfico e procure identificar possíveis causas para o consumo excessivo. Para mais informações consulte o site www.cosern.com.br. O cliente é responsável pelo pagamento da energia elétrica em nome do titular da conta. O pagamento deve ser feito diretamente para a Companhia Energética do Rio Grande do Norte. Não aceite cobranças em nome de terceiros. O cliente é responsável pelo pagamento da energia elétrica em nome do titular da conta. O pagamento deve ser feito diretamente para a Companhia Energética do Rio Grande do Norte. Não aceite cobranças em nome de terceiros.

CONSUMO FASELHAS	VALOR APROXIMADO NOV/2019	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
UBT	1,78	5,83	10,00	21,73	220	202 - 231
ME	1,00	3,30	6,60	13,20		
MBG	1,78	3,11	0,00	0,00		

Fonte: DCE - 12.22 BUSE - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Contribuição - R\$ 48,83

CONTA CONTRATADA

Handwritten notes and signatures:
 - "Am f... de ..."
 - "AUTENTICAÇÃO Confere com o original em testemunho da verdade Equador/RN, 31/05/20" (with signature)
 - "guzio"
 - "LSS"
 - "Rangel"
 - "Ante"



N.º 54/2021

PARA: Localização e Funcionamento

NOME: LUCINALDO FRANCISCO DE SOUZA

ENDEREÇO: RUA Valmir Sabino de Oliveira, N° 543 -JOSÉ MARCELINO, Equador - Rio Grande do Norte.

ATIVIDADE PRINCIPAL: SERVIÇO DE TÁXI.

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

CÓDIGO: 4923-0/01

INSCRIÇÃO NO CNPJ:

Cad. Físico: 360.466.805-06

Restrições: Localização e Funcionamento de acordo com o Código Tributário em Vigor.

DATA: 27 de Janeiro de 2021. Validade: 31 de Dezembro de 2021

Handwritten signature

Handwritten signature
Deyziane Edwirgens Nóbrega de Souza
CPF: 017.562.204-33
PORTARIA 033/2021
Chefe da divisão de tributos municipais

Handwritten number 255

Handwritten signatures and stamps

DETRAN - RN

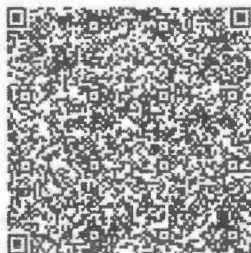
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
 00598307699

PLACA EXERCÍCIO
 OWB1370 2021

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
 2013 2014

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT
 50674515555 ***

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/GOL 1.0 GIV

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
 OWB1370/RN 9BWAA05WXEP060547

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
 BRANCA ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA PESO BRUTO TOTAL CAPACIDADE
 71CV/999 1.34 * *

MOTOR CMT EIXOS LOTAÇÃO
 CCP462939 1.54

CARROCERIA
 NÃO APLICAVEL

NOME
 LUCINALDO FRANCISCO DE SOUZA

CPF / CNPJ RUBRICA
 360.466.805-06

LOCAL DATA

EQUADOR RN 28/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	COTA ÚNICA PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

Handwritten signatures and notes in the observation field.

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten signatures and notes in the insurance information field.

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

- Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:
- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
 - Acessar a versão digital da CNH (taxa | CNH em duas opç: R\$ 71)
 - Acessar a versão digital deste licenciamento (CRV Digital)
 - Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
 - Indicar o principal condutor
 - Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

LUCINALDO FRANCISCO DE SOUZA
CPF: 360.466.805-06
RUA VALMIR SABINO DE OLIVEIRA, N 543, JOSÉ MARCELINO, EQUADOR-RN.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: LUCINALDO FRANCISCO DE SOUZA
CPF: 360.466.805-06



1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

[Handwritten signature]

EQUADOR-RN; 31 DE MAIO DE 2021.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
LUCINALDO FRANCISCO DE SOUZA
CPF: 360.466.805-06

[Handwritten signature]
LSS
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

LUCINALDO FRANCISCO DE SOUZA
CPF: 360.466.805-06
RUA VALMIR SABINO DE OLIVEIRA, N 543, JOSÉ MARCELINO, EQUADOR-RN.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: LUCINALDO FRANCISCO DE SOUZA

CPF: 360.466.805-06



4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

EU LUCINALDO FRANCISCO DE SOUZA, como representante devidamente constituído de CPF: 360.466.805-06, domiciliado na RUA VALMIR SABINO DE OLIVEIRA, N 543, JOSÉ MARCELINO, EQUADOR-RN, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00018/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Handwritten signatures and marks:
- Top left: *Lucinaldo*
- Top center: *Lucinaldo Francisco de Souza*
- Top right: *Lucinaldo*
- Middle right: *Lucinaldo*
- Middle left: *Lucinaldo*
- Middle center: *Lucinaldo*
- Middle right: *Lucinaldo*
- Bottom center: *Lucinaldo*
- Bottom left: *Lucinaldo*
- Bottom right: *Lucinaldo*
- Far right: *Lucinaldo*

EQUADOR-RN; 31 DE MAIO DE 2021.

LUCINALDO FRANCISCO DE SOUZA

CPF: 360.466.805-06

LUCINALDO FRANCISCO DE SOUZA
CPF: 360.466.805-06
RUA VALMIR SABINO DE OLIVEIRA, N 543, JOSÉ MARCELINO, EQUADOR-RN.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: LUCINALDO FRANCISCO DE SOUZA
CPF: 360.466.805-06



1.0 - DECLARAÇÕES de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

EQUADOR-RN; 31 DE MAIO DE 2021.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
LUCINALDO FRANCISCO DE SOUZA
CPF: 360.466.805-06
[Handwritten initials] *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 Ministério da Justiça
 Departamento Federal de Identificação

Nome: COELHO FERREIRA DE SOUSA

Doc. Identidade / Out. Registro: 2169460 SEP RN

CPF: 010.398.274-46 **Data Nascimento:** 18/02/1982

Profissão: ENFERMEIRO DE SOUZA JUNIOR

Endereço: RESIDENCIA FERREIRA DE OLIVEIRA

Nº Registro: 01340283054 **Cidade:** CAVALO AZUL **Data Habilitação:** 04/05/2005

Local: FAROLAS, RN **Data Emissão:** 26/09/2008

Ministério Federal de Identificação
 Rua ... nº ...
 CEP: 51200-000
 Rio Grande do Norte



2008

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1828342790

PROIBIDO PLASTIFICAR
1828342790

Ar. [Signature]

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original em
 testemunho da verdade
 Equador/RN, 27/05/08

LSS

Jornal

[Signature]

Sey

[Signature]

[Signature]

[Signature]

COSMO FERREIRA DE SOUZA
CPF: 010.398.274-46
SÍTIO RIACHO DA VACA, 261, ZONA RURAL, EQUADOR-RN.

FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: COSMO FERREIRA DE SOUZA
CPF: 010.398.274-46



4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

EU COSMO FERREIRA DE SOUZA, como representante devidamente constituído de CPF: 010.398.274-46, domiciliado no SÍTIO RIACHO DA VACA, 261, ZONA RURAL, EQUADOR-RN, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00018/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Handwritten signature in blue ink on the left margin.

Handwritten signatures in blue ink above the main signature.

Large handwritten signature in blue ink on the right side, possibly reading 'LFS'.

Equador-RN; 31 de maio de 2021.

Handwritten signature in blue ink on the bottom left.

Cosmo Ferreira de Souza

COSMO FERREIRA DE SOUZA
CPF: 010.398.274-46

Handwritten signature 'LSS' in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

COSMO FERREIRA DE SOUZA
CPF: 010.398.274-46
SÍTIO RIACHO DA VACA, 261, ZONA RURAL, EQUADOR-RN.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROponente: COSMO FERREIRA DE SOUZA
CPF: 010.398.274-46



1.0 - DECLARAÇÕES de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Cosmo Ferreira de Souza
COSMO FERREIRA DE SOUZA
CPF: 010.398.274-46

Equador-RN; 31 de maio de 2021.

[Handwritten signature]
LF

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
LSS

[Handwritten signature]
Soy

[Handwritten signature]
gornio

COSMO FERREIRA DE SOUZA
CPF: 010.398.274-46
SÍTIO RIACHO DA VACA, 261, ZONA RURAL, EQUADOR-RN.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: COSMO FERREIRA DE SOUZA
CPF: 010.398.274-46



1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Equador - RN; 31 de maio de 2021.

COSMO FERREIRA DE SOUZA
CPF: 010.398.274-46

gomes

LSS

Soy



**PREFEITURA DE
EQUADOR**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR – RN
CNPJ n.º 08.086.225/0001-14

ALVARÁ DE LICENÇA



N.º 110/2021

PARA: Localização e Funcionamento

NOME: COSMO FERREIRA DE SOUZA

ENDEREÇO: Sitio Riacho da Vaca, Nº261, Zona Rural , Equador – Rio Grande do Norte.

ATIVIDADE PRINCIPAL: SERVIÇO DE TÁXI.

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

Aut. Fun. h

CÓDIGO: 49.23-0-01

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 33.100.929/0001-41

Cad. Físico: 010.398.274-46

Restrições: Localização e Funcionamento de acordo com o Código Tributário em Vigor.

DATA: 26 de Abril de 2021.

Validade: 31 de Dezembro de 2021

Handwritten mark

Handwritten signature and initials

Handwritten signatures

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em
testemunho da verdade

Deyziane Edwrigens Nóbrega de Souza Equador/RN, 27/05/21

CPF: 017.562.204-33

PORTARIA 033/2021

Chefe da divisão de tributos municipais

Handwritten signature and initials

Handwritten signature



NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
 Rua Menozzi, 150, Baldo, Natal - RN CEP 59025-250
 CNPJ 08.324.198/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
 MARIA ELAINE MARIA VANUERI EI SOUZA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 S RUA DO DA VALÇA 261

CPF 061 186 414-00 NIS 21082985335

ZONA RURAL/ÁREA RURAL
 EQUADOR RN
 59355-000

CLASSIFICAÇÃO
 BT RESIDENCIAL
 BARRA RENDIMENTO NIS
 Conv. Mônica Murfias cc

7006917342 05/2021
 24/05/2021 16/06/2021
 84,74

05/2021	TARIFA	17/05/2021
16/06/2021	501049553	24/05/2021



DESCRIÇÃO DA BOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSEI até 30 kWh	30,0000000	0,12323008	3,69
Consumo-TUSEI superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,21125153	14,78
Consumo-TUSEI superior a 100 até 220 kWh	58,0000000	0,31687730	18,37
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,11093782	3,32
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,18017812	12,61
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	56,0000000	0,28526889	15,84
Acrescimo Bandeira AMARELA			0,90
Acrescimo Bandeira VERMELHA			3,77
ICMS-Parcela subvencionada			8,07
Multa por atraso-NF 056982931 - 16/04/21			1,49
Juros por atraso-NF 056982931 - 16/04/21			0,22
Atualizaçao-KF-NF 056982931 - 16/04/21			0,38
TOTAL DA FATURA			84,74

Nº DO	TIPO DA	ANTERIOR	ATUAL	Nº DE	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
SECTOR	FUNÇÃO	DATA	DATA	ESAS			
21334/704	CAI	16/06/21	17/05/2021	31	1 0000		159,00

Amo Amal

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original em
 testemunho da verdade
 Equador/RN, 23/05/21

gorzió

pacon

Angel

[Handwritten signature]

LSS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Sey

[Handwritten signature]

DETRAN RN

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - CRLV

CODIGO RENAVAM

01057519623

PLACA EXERCÍCIO

QFJ5I57 2021

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2015 2016

NÚMERO DO CRV

213119876470



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA

CAT

5896170245U

MARCA MODELO VERSÃO

VW/VOYAGE TL M3

ESPÉCIE / TIPO

ASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

QFJ5857/PB

9BWDB45U5GT007362

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIEN. FID.: 59.588.111/0001-03

BANCO VOTORANTIM S/A

MOTOR: CCRU02926

[Handwritten signature]

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

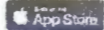


Para sua comodidade, você pode acessar esse documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
 Com a Carteira Digital de Trânsito:

- Você terá as inscrições e pagará multas com desconto.
- Acessará a versão digital da CNH (para CNH emitida após 05/2017).
- Acessará a versão digital deste Licenciamento CRLV Digital.
- Compartilhá-lo com até 5 pessoas.
- Indicar a participação de terceiros.
- Receber avisos de recall.



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA		CAPACIDADE	
ALUGUEL		1.48	
POTÊNCIA/CILINDRADA		PESO BRUTO TOTAL	
104CV/1598		1.48	
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
CCRU02926	1.88	2	05P

CAPACIDADE

NÃO APLICÁVEL

NOME

COSMO FERREIRA DE SOUZA

CPF / CNH

010.398.27445



LOCAL

EQUADOR RN

DATA

RUBRICA 26/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IUF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

[Handwritten signatures and notes: Am. far h. 1, Angel, LSS, Soy Hank]



PREFEITURA DE EQUADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR – RN
CNPJ n.º 08.086.225/0001-14



[Handwritten signature]

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 08/2021

[Large handwritten signature]

PARA: Localização e Funcionamento

NOME: SERGIO NUNES DE SOUZA

ENDEREÇO: Rua EVARISTO BRITO – JOSE MARCELINO , Equador – Rio Grande do Norte, CEP: 59.355-000.

ATIVIDADE PRINCÍPAL: SERVIÇO DE TÁXI.

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

CÓDIGO: 49.23-0-01/56.11-2-05

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 35.975.560/0001-46

Cad. Físico: 061.585.534-25

Restrições: Localização e Funcionamento de acordo com o Código Tributário em Vigor.

DATA: 07 de Janeiro de 2021.

Validade: 31 de Dezembro de 2021

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em testemunho da verdade Equador/RN *27/05/21*

[Signature]
Deyziane Edwigens Nóbrega de Souza

CPF: 017.562.204-33

PORTARIA 033/2021

Chefe da divisão de tributos municipais

TRABALHO E *Renovação*



DADOS DO CLIENTE
MARIA DALVA FERREIRA FERREIRA

ENDEREÇO DA UNIDADE: EQUADOR/RS 336

CPF 010 388 574-90 NIS 18490392818

CENTROVAREA URBANA
EQUADOR RN
59355-000

IDENTIFICAÇÃO
BANCA REUNIDA COMUS
Cruz. Moderna - Montfásico

0565722018 04/2021

28/04/2021 19/05/2021

TOTAL A PAGAR (R\$) 112,19

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo TUSC até 30 kWh	30,0000000	0,10683476	3,20
Consumo TUSC superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,19657398	13,08
Consumo TUSC superior a 100 até 220 kWh	112,0000000	0,27988032	31,34
Consumo TE até 30 kWh	30,0000000	0,10679339	3,20
Consumo TE superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,18907439	12,81
Consumo TE superior a 100 até 220 kWh	112,0000000	0,27481158	30,75
Acrescimo Bateria AMARELA			2,58
ICMS Parcela Suspencionada			8,19
Multa por atraso N° 056588558 - 18/02/21			2,15
Juros e Juros N° 056588558 - 18/02/21			1,21
Atualização N° 056588558 - 18/02/21			3,68



AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 27/05/21

Nº DE MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
		18/02/21	12,95	28/04/21	23,90	72	1,0000		71,00

PERÍODO DE REFERÊNCIA	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	VALOR (R\$)	%
ABR 21 212	Transmissão	R\$ 4,95	5,10%
MAR 21 211	Distribuição (Coerativ)	R\$ 36,76	27,91%
FEV 21 211	Perdas de Energia	R\$ 6,75	4,98%
JAN 21 252	Forças Setoriais	R\$ 0,81	0,87%
DEZ 20 231	Tributos	R\$ 20,32	30,95%
NOV 20 200	Total	R\$ 57,59	100%

Atenção: O cliente deve controlar a leitura e o pagamento desta Nota Fiscal e deve ser feito somente em espécie. Nas datas de leitura e leitura e o Amarelo. Mais informações em www.cosern.com.br. O cliente e responsável quando a leitura não for realizada individualmente de acordo com o contrato. Pagou em atraso, consulte o setor de cobrança. Juros e atualizações monetárias pelo não pagamento de acordo com o contrato. O cliente é responsável quando não descumprir com o contrato. O cliente é responsável quando não descumprir com o contrato. O cliente é responsável quando não descumprir com o contrato.

Valor	De	Valor	Vencido	Debitado	Valor
284321	2021	112,19			

PAGAMENTO	VALOR	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TEMPO MENSAL (h)	LIMITE DE VARIACAO (h)
EM	0,00	6,43	10,08	27,75	220	202
FC	0,00	3,30	8,60	19,30		231
DBSC	0,00	3,11	0,00	0,06		

0565722018 04/2021 DATA 28/04/2021 TOTAL A PAGAR (R\$) 112,19

BANCO DO BRASIL S/A PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCARIA

00190.00009 03217.476013 07071.448174 1 86040000011219

PAGADOR: CPF / CNPJ / ENDEREÇO 010 388 574-90
MARIA DALVA FERREIRA FERREIRA
RUA NEUZA MARCELINO FERREIRA N° 336
59355-000 EQUADOR RN

NUMERO	Nº DO DOCUMENTO	CONTA CONTRATO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
32174760107071448	506...151	0565722018	28/04/2021	112,19

BENEFICIÁRIO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Handwritten signatures and initials: *Chaves*, *Angela*, *Leandro*, *LSS*, *Leandro*, *Sergio*, *Leandro*



AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas a suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 27/05/23

[Handwritten signature]

[Vertical handwritten notes and signatures]
Aqui...
Sergio...
Nelsa...
Jose...
Sergio...
Nelsa...
Jose...

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - RN N.º 013702929340

56001193/2018 64544233021
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

0013556732 - 2

VIA	OD NENHUMA	ENTRADA
1	00125353756	XXXXXXXXXXXX
NOME/RENOMEVEIC		
SERGIO NUNES DE SOUZA		
A NELSA MARCELINO, 334		
CASA JOSE MARCELINO		
59.358-000	EQUADOR/RN	PLACA
051.585.834-22		HNK9511
NOME ANTERIOR		
SERGIO NUNES DE SOUZA		
PLACA ANTIGUA	CHASSI	
HNK9511/22	5R9A98379541	
ESPECIE TIPO		CATEGORIA
PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NAO APLICAVEL		ALCOOL - ETC
MARCA/MODELO		ANO FAB - ANO MOD
FORD/FIESTA SEDAN 4100		2005 2005
CAP/MOT/CIL	CATEGORIA	COR/PRECO/ANOS
52/13CV	ALIBUEL	PRETO
OBSERVAÇÕES		
MOTOR: 5R9A98379541		
EQUADOR/RN		

557

SERGIO NUNES DE SOUZA
CPF: 061.585.534-25
RUA NEUZA MARCELINO DE OLIVEIRA, N 336, CENTRO, EQUADOR-RN.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



PROPONENTE: SERGIO NUNES DE SOUZA
CPF: 061.585.534-25

1.0 - DECLARAÇÕES de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

EQUADOR-RN; 31 DE MAIO DE 2021.

Sergio Nunes de Souza
SERGIO NUNES DE SOUZA
CPF: 061.585.534-25

Angel
Teste
Gonzalo
LSS
[Signature]
[Signature]
[Signature]

SERGIO NUNES DE SOUZA
CPF: 061.585.534-25
RUA NEUZA MARCELINO DE OLIVEIRA, N 336, CENTRO, EQUADOR-RN.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

FOLHA 02/02



PROPONENTE: SERGIO NUNES DE SOUZA
CPF: 061.585.534-25

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

EU SERGIO NUNES DE SOUZA, como representante devidamente constituído de CPF. 061.585.534-25, domiciliado na RUA NEUZA MARCELINO DE OLIVEIRA, N 336, CENTRO, EQUADOR-RN, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00018/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

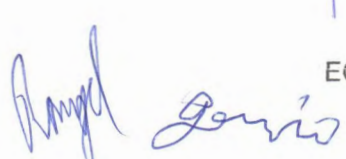
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

EQUADOR-RN, 31 DE MAIO DE 2021.



SERGIO NUNES DE SOUZA
CPF: 061.585.534-25

LSS







SERGIO NUNES DE SOUZA
CPF: 061.585.534-25
RUA NEUZA MARCELINO DE OLIVEIRA, N 336, CENTRO, EQUADOR-RN.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



PROPONENTE: SERGIO NUNES DE SOUZA
CPF: 061.585.534-25

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

EQUADOR-RN; 31 DE MAIO DE 2021

Sergio Nunes de Souza

SERGIO NUNES DE SOUZA
CPF: 061.585.534-25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE EQUIPAMENTO

PAÍS: **PAULO DE OLIVEIRA SANTOS**

RG: **1467499193**

RG IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFICADOR: **MG278122** SSP MG

CPF: **196.238.016-53** DATA DO NASCIMENTO: **12/04/1956**

Nome: **JOSE SOULART DOS SANTOS**
 MÃE: **SARAHIA LUIZA DE OLIVEIRA SANTOS**

Estado: **AC** Categoria: **AD**

Nº de Registro: **019725069ET** Vigência: **08/04/2022** Prazo de Validade: **25/10/1978**

PROIBIDO PLASTIFICAR

1467499193

Local: **SANTA LUZIA, PB** Data de Emissão: **05/05/2017**

62437141465
 98034482508

PARAIBA



Paulo de Oliveira Santos

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

gavin

[Signature]

Soy Santos

DEMONSTRATIVO INDIVIDUAL DO CONSORCIADO

Nº	DATA ABS	DT PAGTO	TP	VALOR DO BEM	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	% AMORT.	% DIFERENÇA	FUNDO COMUM	FUNDO RESERVA	TX ADMINISTRAÇÃO	SEGURO	MULTA/JUROS
007	250320	030420	PN	36.750,00	628,99	594,95	1,0167	0,0972	373,64	0,00	169,13	34,34	17,84
006	270220	200220	PN	36.490,00	593,65	623,22	1,1697	-0,0558	426,81	0,00	193,20	3,21	0,00
005	230120	200120	PN	36.490,00	623,22	623,22	1,1139	0,0000	406,46	0,00	183,98	32,78	0,00
004	261219	201219	PN	36.490,00	623,22	649,60	1,1637	-0,0498	424,62	0,00	192,20	32,78	0,00
003	261119	211119	PN	36.490,00	623,22	623,22	1,1139	0,0000	406,46	0,00	183,98	32,78	0,00
002	241019	221019	PN	36.490,00	623,22	596,83	1,0641	0,0498	388,29	0,00	175,76	32,78	0,00
001	250919	190919	PN	34.945,00	596,83	596,83	1,1139	0,0000	389,25	0,00	176,19	31,39	0,00

VALORES EM ABERTO

CONTRIB / PRESTAÇÃO NÓPNA DO MÊS		DIFERENÇA PRESTAÇÃO		REAJUSTE SALDO CAIXA		FUNDO RESERVA	TAXA ADMINISTRAÇÃO	MONTANTE VINCENDO		DATA	
R\$	% DO BEM	R\$	% DO BEM	R\$	% DO BEM	R\$	R\$	R\$	% DO BEM	CON+EMPL	ENTR. BEM
646,83	1,1139	22,09	0,0601	0,00	0,0000	0,00	185,29	38.725,47	92,2441		

LEGENDAS

PG = PAGAMENTO TP = TIPO DE PAGAMENTO PN = PRESTAÇÃO NORMAL FR = FUNDO DE RESERVA
 TA = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DF = DIFERENÇA DE PRESTAÇÃO RJ = REAJUSTE DE SALDO CADA AL = ANTECIPAÇÃO POR LANCE
 PA = PAGAMENTO ANTECIPADO SG = SEGURO MU = MULTAS JU = JUROS TX = TAXA DE ADESAO



[Handwritten signature]

CTO RECIFE PE JFA CPO - AMATRADOS / CTO RECIFE PE BIA

PAULO DE OLIVEIRA SANTOS 00705J/0205-00
 RUA ESTUDANTE DAILSON SILVA DE ANDRADE 618
 CENTRO
 58640-000 JUNCO DO SERIDO PB

PP Coefano



Data de Postagem: 06/05/2020 Data de Vencimento: 20/05/2020

Contrato / data de vencimento



ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Prezado Cliente,
 Você pode receber através do seu e-mail as informações sobre sua cota, status de contemplação, e também, o seu boleto mensal. É muito mais prático. Para isso, solicitamos que ligue para nossa central de relacionamento com o cliente ou envie um e-mail e atualize os seus dados cadastrais.

(11) 2431-6000 www.consorcioyamaha.com.br

CAS - Atendimento ao cliente cadastrado ou de loja 0800-774-1415 Ouvidoria: 0800-774-9007 - use o canal 144 para reclamações

REMETENTE: YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA CNPJ: 47.458.153/0001-40
 ROD PRESIDENTE DUTRA S/Nº KM 214 JARDIM CUMBICA 07178-580 GUARULHOS SP

PARA USO DOS CORREIOS

<input type="checkbox"/> 01 - Mudou-se	<input type="checkbox"/> 06 - Recusado	<input type="checkbox"/> 12 - Falta complemento (Coletivo/Gu)	Rubrica do Responsável: _____
<input type="checkbox"/> 02 - Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 07 - Ausente	<input type="checkbox"/> 13 - Caixa Postal cancelada	
<input type="checkbox"/> 03 - Não existe nº indicado	<input type="checkbox"/> 08 - Não procurado	Reintegrado ao Serviço Postal em: _____	Matrícula: _____
<input type="checkbox"/> 04 - Falecido	<input type="checkbox"/> 10 - Objeto danificado		
<input type="checkbox"/> 05 - Desconhecido	<input type="checkbox"/> 11 - End. desconhecida na localidade		

091526602276



[Handwritten signature]



Alvará de Licença

Exercício - 2021

Inscrição Municipal N°

110

Para	LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		
NOME EMPRESARIAL	PAULO DE OLIVEIRA SANTOS		
FANTASIA	*****		
Inscrição	CPF 196.238.016-53.		
Endereço	RUA ESTUDANTE DAILSON SILVA DE ANDRADE, N° 618 - CENTRO - JUNCO DO SERIDÓ - PB.		
Atividade Principal	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-TÁXI ESPÉCIE TIPO: PAS/AUTOMÓVEL MARCA/MODELO: CHEV/SPIN 1.8L AT LTE COMB: GAS/ALC COR: BRANCA ANO MOD/FAB: 2014/2015 CHASSI: 9BGJC75Z0FB157963 RENAVAL: 0103103155-0 PLACAS: QFO 1260		
Código	*****		
Observações	O alvará deve ser fixado em local visível na empresa.		
Restrições	Válido enquanto atender as exigências legais, ressalvando-se ao Município rever a qualquer tempo, os atos administrativos que não estejam de acordo com as legislações aplicáveis à espécie.		
Data	19/01/2021	Validade	31/12/2021

Paulo Neide Melo Fragoso
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

Elisandra Santiago Lopes
ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Sec. de Administração e Finanças

gornis

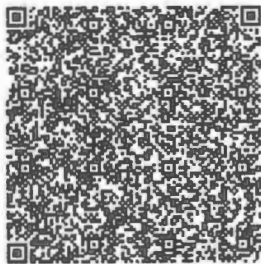
475
Handwritten signature

DETRAN- PB

11815184956

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAL
01031031550



Valide este QRCode com app Vio

PLACA
QFO1260

EXERCÍCIO
2020

ANO FABRICAÇÃO
2014

ANO MODELO
2015

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

MARCA / MODELO / VERSÃO
CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ

CARROceria ANTERIOR / UF
*****/**

CHASSI
9BGJC75Z0FB157963

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

A.F/BANCO BRADESCO SA
REST. BEN. TRIBUTARIO

Handwritten signatures and notes in blue ink.

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
**

POTÊNCIA/CILINDRADA
108CV/1800

PESO BRUTO TOTAL
1.8

MOTOR
FCG016656

CMT
2.8

EIXOS
*

LOTAÇÃO
07P

CARROceria
NÃO APLICAVEL

NOME
PAULO DE OLIVEIRA SANTOS

CPF / CNPJ
196.238.016-53 RUBRICA

LOCAL
JUNCO DO SERIDO PB

DATA
18/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

11815184956

CAT. TARIF
2

DATA DE QUITAÇÃO
26/10/2020

PAGAMENTO
 COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)
0.48

CUSTO DO BILHETE (R\$)
4.15

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
0.53

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)
0.05

VALOR DO IOF (R\$)
0.02

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
5.23

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO: SEGURO DPVAT

Todos os cidadãos, acidentados em território nacional, estão cobertos, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres. Dar entrada no Seguro DPVAT é gratuito e não é necessária a contratação de terceiros. O prazo para solicitação da indenização do Seguro DPVAT é de até 3 anos.

São três tipos de coberturas:

MORTE R\$ 13.500,00	INVALIDEZ PERMANENTE ATÉ R\$ 18.000,00* * conforme graduação prevista em lei	REEMBOLSO DE DESPESAS MEDICAS ATÉ R\$ 2.700,00
------------------------	------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

COMO DAR ENTRADA NO SEGURO DPVAT

- Se você for vítima de acidente de trânsito ou for beneficiário da indenização, acesse o site www.seguradoralider.com.br para conferir a lista de documentos.
- Dê entrada no seu pedido em um dos pontos de atendimento autorizados, que podem ser consultados no site www.seguradoralider.com.br, diretamente pelo aplicativo do Seguro DPVAT ou pela Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, no 0800-1596 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 022 1204 (outras Regiões).
- Compareça ao atendimento do seu pedido no site www.seguradoralider.com.br, no aplicativo ou pela Central de Atendimento no 0800-1596 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 022 1204 (outras Regiões).

DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODAS AS COBERTURAS

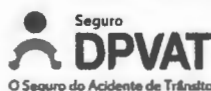
- Bolétim de Ocorrência (B.O.) do acidente envolvendo a vítima, emitido por órgão policial competente (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Bombeiro Militar);
- Formulário do Pedido do Seguro DPVAT, disponível no link www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do documento de identificação: Carteira de Identidade/RG ou, se não existir, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Cópia do CPF.

Atenção: para dar entrada no Seguro DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao, é necessário a disponibilização dos documentos necessários para cada cobertura.

IMPORTANTE

- O prazo para pagamento da indenização ou reembolso é de trinta dias, contados a partir do recebimento da documentação, completa e correta, de acordo com a cobertura pleiteada.
- O período de vigência do Seguro DPVAT corresponde ao ano civil, ou seja, inicia-se em 01 de Janeiro e termina em 31 de Dezembro do exercício a que se refere este bilhete, independentemente do vencimento do Seguro DPVAT.
- A contratação do Seguro DPVAT obrigatória e deve ser pago juntamente com a cota única do imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA. As datas de vencimento são definidas anualmente pelas secretarias de fazenda de cada estado.
- O veículo não estará devidamente licenciado se o seguro obrigatório não for pago de acordo com a Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
- O Seguro DPVAT é uma importante fonte de receita para a União, dado que:
 - 45% do valor do prêmio são destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS para custeio da assistência médica-hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito (Lei 8.212/1991).
 - 5% do valor do prêmio são destinados ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, para aplicação em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito (Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro)

Para informações sobre o Seguro DPVAT, pedidos de indenização e reembolso, andamento de solicitações, locais de atendimento, documentação necessária, prazos e demais dúvidas:



Central de Atendimento
De Seg. e Seg. dos 8h às 20h:
0800-1596 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 022 1204 (outras regiões)
SAC DPVAT: 0800 022 8189
SAC Deficientes, Surdos e de fala:
0800 022 1205
Canal de Denúncias: 0800 021 1205
Ouvidoria: 0800 021 9135

www.seguradoralider.com.br



Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro e corretores de seguro.

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.

PAULO DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 196.238.016-53
RUA ESTUDANTE DAILSON SILVA DE ANDRADE, 618, CENTRO, JUNCO DO SERIDÓ - PB

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: PAULO DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 196.238.016-53



1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Equador - RN; 31 de maio de 2021.
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
PAULO DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 196.238.016-53

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PAULO DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 196.238.016-53
RUA ESTUDANTE DAILSON SILVA DE ANDRADE, 618, CENTRO, JUNCO DO SERIDÓ - PB

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: PAULO DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 196.238.016-53



1.0 - DECLARAÇÕES de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.


2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

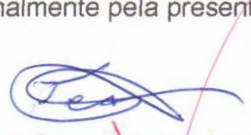




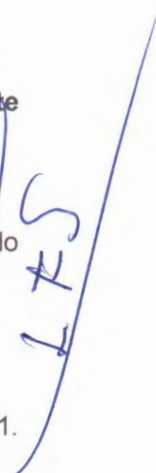
3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Equador-RN; 31 de maio de 2021.



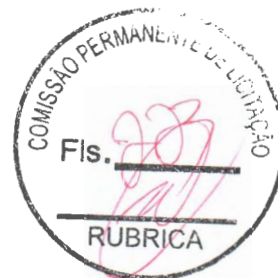
PAULO DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 196.238.016-53

PAULO DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 196.238.016-53
RUA ESTUDANTE DAILSON SILVA DE ANDRADE, 618, CENTRO, JUNCO DO SERIDÓ - PB

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: PAULO DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 196.238.016-53



4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

EU PAULO DE OLIVEIRA SANTOS, como representante devidamente constituído de CPF: 196.238.016-53, domiciliado na Rua Estudante Dailson Silva de Andrade, 618, Centro, Junco do Seridó - PB, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00018/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Equador - RN; 31 de maio de 2021.

PAULO DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 196.238.016-53

Genio

Sey



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ANEXO Nº 11 - DO REGULAMENTO Nº 11.111/1964
 DO INSTITUTO NACIONAL DE LICITAÇÃO

Nome
 LEANDRO DA SILVA SOBRINHO

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
 002189475 SSP RN

CPF 012.680.344-79 **DATA NASCIMENTO** 20/10/1982

FILIAÇÃO
 JOSE RAMIRO DA SILVA SOBRINHO
 MARIA MADALENA DA SILVA SOBRINHO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [] [] 20

VALIDADE 20/12/2024 **1ª HABILITAÇÃO** 10/06/2010

OBSERVAÇÕES
 A
 BAE

Leandro da Silva Sobrinho

LOCAL CAXICO, RN **DATA EMISSÃO** 07/01/2020

Janilson Pereira de Oliveira
 Diretor Geral do INL - RN
 48842831983
 RN706869338

RIO GRANDE DO NORTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1932737391

PROIBIDO PLASTIFICAR 1932737391

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

LSS

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em testemunho da verdade Equador/RN, 27/05/20

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 002.189.475 DATA DE REGISTRO: 16/05/2000

Nome: **LEANDRO DA SILVA SOBRINHO**

FILIAÇÃO: **JOSE RAMIRO DA SILVA SOBRINHO**
MARIA MADALENA DA SILVA SOBRINHO

NATURA: D-45 DATA DE NASCIMENTO: 20/10/1982

NASCIM: L066A F-033 RG-001210

EQUADOR RN 01 CARTÓRIO

111100 2

Liannellora Clara S. dos Santos
Fotógrafos

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 27/05/2021

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Leandro da Silva Sobrinho
CARTÃO DE IDENTIDADE



[Handwritten signature]

LSS

LTS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE EQUADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR – RN
CNPJ n.º 08.086.225/0001-14



ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 12/2021

PARA: Localização e Funcionamento

NOME: LEANDRO DA SILVA SOBRINHO

ENDEREÇO: Rua DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA, n.º35 –JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA , Equador – Rio Grande do Norte, CEP: 59.355-000.

ATIVIDADE PRINCIPAL: SERVIÇO DE TÁXI.

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

CÓDIGO: 49.23-0-01

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 21.640.029/0001-08

Cad. Físico: 012.680.344-79

Restrições: Localização e Funcionamento de acordo com o Código Tributário em Vigor.

DATA: 08 de Janeiro de 2021.

Validade: 31 de Dezembro de 2021

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 27/05/21

Deyziane Edwigens Nóbrega de Souza
CPF: 017.562.204-33
PORTARIA 033/2021
Chefe da divisão de tributos municipais

CP

[Handwritten signature]



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Senador Balgado Filho, 1555, Tirol, CEP 59015-000
CNPJ: 08.334.386/0001-33 / INSC. Estadual: 20986420-3
Admin. Central: (84) 3217-4432 / Ouvidoria: (84) 3212-4062

SEÇÃO DE DEBANHAMENTO

115

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

IMPRESSO EM 14/05/2021 AS 05:48:57

MATRÍCULA: 8068585 MÊS / ANO: 05/2021

DADOS DO CLIENTE		8068585		05/2021			
LEANDRO DA SILVA SOBRINHO RUA D.JALMA RAMOS DE OLIVEIRA, N, 35 - EQUADOR EQUADOR RN 59355-000							
INSCRIÇÃO	ROTA	SEQ.ROTA	QUANTIDADE DE ECONOMIAS				
421.001.300.0526.000	1	272	Y				
HIDRÔMETRO	SITUAÇÃO ÁGUA		SITUAÇÃO ESGOTO				
Y08X05412C	LIGADO		POTENCIAL				
CONSUMO ÁGUA (M3): 3			DATA LEITURA: 14/05/2021				
			LEIT. ATUAL: 695				
			LEIT. ANT.: 692				
			DIAS CONSUMO: 30				
HISTORICO DE CONSUMO							
REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	MDIA	
04/2021	5	02/2021	3	12/2020	7	5	
03/2021	3	01/2021	8	11/2020	5		
DESCRICAÇÃO		CONSUMO		TOTAL(R\$)			
ÁGUA							
RES ENTRE 50 E 100M 1 UNIDADE(S)							
CONSUMO DE ÁGUA		3 M3		46,71			
MULTA P/IMPONTUAI IDADE 04/2021				0,93			
TRIBUTOS		BASE DE CÁLCULO		PERCENTUAL(%)		VALOR DO IMPOSTO	
PIS		46,71		1.65		0,77	
COFINS		46,71		7.6		3,55	
VENCIMENTO:		22/05/2021		TOTAL A PAGAR:		47,64	
INFORMO QUE JA ESTA DISPONIBILIZADO O RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DE AGUA 2021, REFERENTE A 2020, NO SITE DA CAERN/AGENCIA VIRTUAL/ DECLARAMOS NAO EXISTIR DÉBITOS DE FATURAS COM VENCIMENTO EM 2020							
RELAÇÃO DE PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA ABASTECIDA							
Parâmetros	Fábrica	PH	Cond. Total	Cloro Residual Livre	Materiais Suspensos		
VMP - Suspensões	≤ 5,0 mg/L	6,0 a 8,4	% de Saturação	0,2 a 2,0 mg/L	≤ 10,0 mg/L		
Valores Detectados	4,64	6,83	100,0 %	2,15			



[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em testemunho da verdade
Equador/RN, 27/05/21

[Signature]

55

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

W. P. S.

Detran

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - RN Nº 014995491143
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CGO RENAVAM	ENTR	EXERCÍCIO
1	01084441893	*****	2020

NOME
LEANDRO DA SILVA SOBRINHO

CPF/CNPJ	PLACA
012.680.344-79	QFJ5B74

PLACA ANT/UF	CHASSI
QFJ5B74/PB	8AGSU1920GR144504

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL/VAO APF	ALCOOL-GASOL

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
I/CHEVROLET CLASSIC LS	2016	2016

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/78CV	ALUGUEL	BRANCA

I P V A	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	1º	PAGO
	RS 0,00	18/12/2020	2º	PAGO
	FAIXA I PVA	PARCELAMENTO/COTAS	3º	PAGO

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)	IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
*** TAXAS DETRAN: PAGO ***		*** DPVAT: PAGO ***	

OBSERVAÇÕES
ALIEN. FID. EM FAVOR DE: 01.149.953/0001-89
SV FINANCEIRA S.A CRED PINC E INVEST
MOTOR: FD9M261

Carlos Silvestre da Silva
Coordenador do Registro de Veículos
EQUADOR/RN
DETRAN-RN
18/11/2020

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

RN Nº 014995491143 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2020	18/11/2020

VIA	CPF/CNPJ	PLACA
1	012.680.344-79	QFJ5B74

RENAVAM	MARCA / MODELO
01084441893	I/CHEVROLET CLASSIC LS

ANO FAB	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2016	2	8AGSU1920GR144504

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DETRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
-----------	--------------	-----------------------

CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$)
------------------------	-----------	-------------------------------

<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	PAGAMENTO	<input type="checkbox"/> PARCELADO	DATA DE QUITAÇÃO
-------------------------------------	-----------	------------------------------------	------------------

SEGUROADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ Nº 008/0001-04
FIS. RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6102-100

DETRAN

DETRAN

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em
testemunho da verdade
Macac/RN, 27/05/21

LFS

Handwritten signatures and marks

LEANDRO DA SILVA SOBRINHO
CPF: 012.680.344-79
RUA DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA, 35, EQUADOR-RN.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



PROPONENTE: LEANDRO DA SILVA SOBRINHO
CPF: 012.680.344-79

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

EQUADOR-RN: 31 DE MAIO DE 2021.

Leandro da Silva Sobrinho
LEANDRO DA SILVA SOBRINHO
CPF: 012.680.344-79



Handwritten signatures in blue ink, including 'Angel', 'Sua', and 'Amaul'.

LEANDRO DA SILVA SOBRINHO
CPF: 012.680.344-79
RUA DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA, 35, EQUADOR-RN.

FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: LEANDRO DA SILVA SOBRINHO
CPF: 012.680.344-79



4 0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

EU LEANDRO DA SILVA SOBRINHO, como representante devidamente constituído de CPF: 012.680.344-79 domiciliado na RUA DJLAMA DA SILVA DE OLIVEIRA, 35, EQUADOR-RN, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00018/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



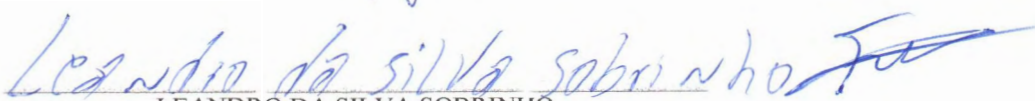
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

EQUADOR-RN, 31 DE MAIO DE 2021.




LEANDRO DA SILVA SOBRINHO
CPF: 012.680.344-79




LEANDRO DA SILVA SOBRINHO
CPF: 012.680.344-79
RUA DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA, 35, EQUADOR-RN.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



PROPONENTE: LEANDRO DA SILVA SOBRINHO
CPF: 012.680.344-79

1.0 - DECLARAÇÕES de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

EQUADOR-RN; 31 DE MAIO DE 2021.

Leandro da Silva Sobrinho
LEANDRO DA SILVA SOBRINHO
CPF: 012.680.344-79

Rangel

Gonçalo

[Signature]

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO
 E REGULAMENTAÇÃO DE FERTILIZANTES

JOSE FRANCISCAR DE SOUSA ANDRADE

CPF IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 2125984 SSP RN

CNPJ
 054.369.666-42

DATA NASCIMENTO
 04/01/1983

PLACAO
 FRANCISCO GALVES DE
 ANDRADE
 FERRIA DA FAR DE SOUSA
 ANDRADE

VALIDAR EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1932786864

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1932786864

LOCAL
 CAYCO, RN

DATA EMISSÃO
 15/01/2020

64494016526
 8278666246

RIO GRANDE DO NORTE

Observações
 RAR

Joé Franciscar de Sousa Andrade

10/06/2010



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature
 LFS

Handwritten signature

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original em
 testemunho da verdade
 Equador/RN, 26/05/21

Handwritten signature

Handwritten signature

LSS

Handwritten signature
Handwritten signature

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO

Polícia Identificadora

José Frankimar de Souza Andrade
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.125.984
CARTA DE EXPEDICAO 28.09.1999

NOME José Frankimar de Souza Andrade

FILIAÇÃO Francisco Sales de Andrade
Maria da Paz de Souza Andrade

NACIONALIDADE Equador.RN DATA DE NASCIMENTO 04.01.1983

C/Nas.Liv.A.3/Fls.69v/Reg.1.269
Cart. Equador.RN

Hannellora Cruz Souza dos Santos
LEI Nº 7.116 DE 29.06.2006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis.

RUBRICA

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Fisicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
054.969.664-42

Nome
JOSE FRANKIMAR DE SOUZA ANDRADE

Nascimento
04/01/1983

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
17AA.0BBD.0E60.7E9B

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:44:30 do dia 06/02/2013 (hora e data de emissão)
digite verificador: 00

Jose Frankimar de Souza Andrade

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em
testemunho da verdade

Equador/RN, 26/05/21

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

255

garrido

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO ANIMAL
 PARTICIPANTE DO ACORDO DE INTERCOMERCIO

JOSE FRANCIMAR DE SOUSA ANDRADE

CPF: 2125994 SSP RN
 RG: 054.959.654-42 04/01/1983

FRANCISCO SALMO DE ANDRADE
 MARIA DA PAZ DE SOUSA ANDRADE

REGISTRO: 04951772242
 VIGÊNCIA: 05/22/2024
 HABILITAÇÃO: 10/06/2010

LOCAL: CAICO, RN
 DATA EMISSÃO: 15/01/2020

64484025526
 32706069346

RIO GRANDE DO NORTE

VALORES TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL 1932786864
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1932786864

caern COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
 Avenida Senador Salgado Filho, 1555 Tirol, CEP 59015-000
 CNPJ: 08.334.385/0001-35 / INSC. Estadual: 28068.428-3
 Admin. Central (84) 3232-4432 / Ouvidoria: (84) 3232-4582

115

MATRÍCULA: 3.114994
 02/2021

EXPERIENTE SERRA DO SOUZA
 RUA JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, 10, 93 EQUADOR
 EQUADOR RN 59050-000

INSCRIÇÃO	NOTA	SERVIÇO	QUANTIDADE DE ECONOMIAS RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	AGROPECUÁRIA
		12/10	1			
HIDRÔMETRO	SITUAÇÃO ÁGUA	SITUAÇÃO EMISSÃO				
11.111.739	115/110	PUB/110				
ÁGUA (M3)			DATA LEITURA	11/01/2021		
			LEIT ATUAL:	447		
			LEIT ANT:	440		
			DIAS CONSUMO:	28		

ATENÇÃO: O DE CONSUMO

PERÍODO	CÓDIGO	VALOR	CATEGORIA	TAXA	VALOR
01/01/2021	11.111.739	11.111,73	1	0,0020	222,23
02/01/2021	11.111.739	11.111,73	1	0,0020	222,23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fls. 235
 RUBRICA

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL(%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	46,71	1,65	0,77
COFINS	46,71	7,6	3,55
VENCIMENTO:	21/02/2021	TOTAL A PAGAR:	46,71

MONITORAMENTO MENSAL DA QUALIDADE DA ÁGUA DE TUBERIA

Parâmetros	Turbidez	PH	Cond. Totais	Cloro Residual Livre	Nitrito (ppm)
VMP e Recomendações	≤ 5,0 uT	6,0 a 9,5	% de Ausência	0,2 a 2,0 mg/l	≤ 10,0 mg
Valores Obtidos	3,37	7,11	100,0%	4,3	-

Handwritten signatures and notes:

2020

Autenticado

Autenticação

Confere com o original em testemunho da verdade Equador/RN, 26/05/21

Handwritten signature

Handwritten signatures and notes:

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR – RN
CNPJ n.º 08.086.225/0001-14

ALVARÁ DE LICENÇA



N.º 07/2021

PARA: Localização e Funcionamento

NOME: JOSÉ FRANKIMAR DE SOUZA ANDRADE

ENDEREÇO: Rua JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, n.º 243 –ALTO DO JUAZEIRO, Equador – Rio Grande do Norte. CEP: 59.355-000.

ATIVIDADE PRINCIPAL: SERVIÇO DE TAXI.

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

CÓDIGO: 49.23-0-01

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 27.479.744/0001-97

Cart. Físico: 054.969.664-42

Restrições: Localização e Funcionamento de acordo com o Código Tributário em Vigor.

DATA: 07 de Janeiro de 2021.

Validade: 31 de Dezembro de 2021

LSB

Devidane Edwigeris Nóbrega de Souza
CPF 017.562.204-33
PORTARIA 033/2021
Chefe da divisão de tributos municipais

Handwritten signatures and initials, including 'Gomes' and 'Rangel'.

DETRAN RN

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAL

01105121825

PLACA EXERCÍCIO

OWD2G17 2020

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2014 2015

NÚMERO DO CRV

213015578987



Valide este QR code com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

59418166558

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/CHEVROLET CLASSIC LS

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

OWD2617/RN

8AGSU19F0FR109875

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

Handwritten notes and signatures in the vehicle observation section.

MENSAGENS DENATRAN

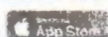
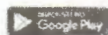
CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH para CNH 2017 ou 2015-2017
- Acessar a versão digital deste licenciamento (CRV) Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

78CV/1000

PESO BRUTO TOTAL

1.4

CAPACIDADE

MOTOR

NAAM49529

CMT

2.0

EXOS

*

LOTAÇÃO

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

JOSE FRANKIMAR DE SOUZA ANDRADE

Fis. *Handwritten signature*

CPF / CNPJ

054.969.664-12

LOCAL

EQUADOR RN

DATA

15/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

59418166558

CAT. TARIF

1

DATA DE QUITAÇÃO

08/05/2020

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

0,48

CUSTO DO BILHETE (R\$)

4,15

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

0,53

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

0,05

VALOR DO IOF (R\$)

0,02

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

5,23

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten signatures and initials in the insurance information section.

JOSÉ FRANKIMAR DE SOUZA ANDRADE

CPF: 054.969.664-42

RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 43, DINARTE MARIZ, EQUADOR-RN.

FOLHA 02/02

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

PROPONENTE: JOSÉ FRANKIMAR DE SOUZA ANDRADE
CPF: 054.969.664-42



4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

EU JOSÉ FRANKIMAR DE SOUZA ANDRADE, como representante devidamente constituído de CPF: 054.969.664-42, domiciliado na RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 43, DINARTE MARIZ, EQUADOR-RN, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00018/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

EQUADOR-RN; 31 DE MAIO DE 2021.

Handwritten signatures and notes:
- A large signature in blue ink at the top left.
- A signature in blue ink at the top center.
- A signature in blue ink at the top right.
- A signature in blue ink at the bottom left, above the typed name.
- A signature in blue ink at the bottom right.
- The text "255" and "junho" written in blue ink at the bottom center.

JOSE FRANKIMAR DE SOUZA ANDRADE

CPF: 054.969.664-42

JOSÉ FRANKIMAR DE SOUZA ANDRADE

CPF: 054.969.664-42

RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 43, DINARTE MARIZ, EQUADOR-RN.

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

PROPONENTE: JOSÉ FRANKIMAR DE SOUZA ANDRADE
CPF: 054.969.664-42



1.0 - DECLARAÇÕES de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

EQUADOR-RN, 31 DE MAIO DE 2021.

José Frankimar de Souza Andrade
JOSÉ FRANKIMAR DE SOUZA ANDRADE
CPF: 054.969.664-42

255

Handwritten signature and initials
LFS
Handwritten signature

Handwritten signature

W



78

[Signature]

[Signature]



155

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original em
 testemunho da verdade
 Equador/RN, 28 05/21

47

[Large handwritten signature]
[Signature]
[Signature]



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Senador Salgado Filho, 1505, Tirol, CEP 59015-000
CNPJ: 08.334.385/0001-38 / INSC. Estadual: 28055.428-3
Admin. Central (04) 3232-4432 / Ouvidoria: (04) 3232-4082

MONITORAMENTO DE ABASTECIMENTO

115

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

IMPRESSO EM 13/05/2021 AS 06:53:49

MATRÍCULA: 6678485 MÊS/ANO: 05/2021

DADOS DO CLIENTE		MATRÍCULA: 6678485		MÊS/ANO: 05/2021		
ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS RUA FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, N. 121 - EQUADOR EQUADOR RN 59355-000						
INSCRIÇÃO	ROTA	SEQ. ROTA	QUANTIDADE DE ECONOMIAS			
421.001.200.0018.000	2	2512	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL PÚBLICO	
HIDRÔMETRO	SITUAÇÃO ÁGUA		SITUAÇÃO ESGOTO			
Y135634603	LIGADO		POTENCIAL			
CONSUMO ÁGUA (M3): 5			DATA LEITURA: 13/05/2021			
			LEIT. ATUAL: 272			
			LEIT. ANT.: 267			
			DIAS CONSUMO: 30			
HISTÓRICO DE CONSUMO						
REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	MEDIA
04/2021	5	02/2021	5	12/2020	4	5
03/2021	8	01/2021	5	11/2020	8	
DESCRICAÇÃO		CONSUMO		TOTAL (R\$)		
ÁGUA						
RES ENTRE 50 E 100M 1 UNIDADE(S)						
CONSUMO DE ÁGUA		5 M3		46,71		
MULTA P/IMPONTUALIDADE 04/2021				0,93		
FATURAS EM ATRASO						
REF 202103	48,17					
REF 202104	47,67					
TRIBUTOS		BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL(%)	VALOR DO IMPOSTO		
PIS		46,71	1,65	0,77		
COFINS		46,71	7,6	3,55		
VENCIMENTO:		21/05/2021	TOTAL A PAGAR:		47,64	
INFORMO QUE JA ESTA DISPONIBILIZADO O RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DE AGUA 2021, REFERENTE A 2020, NO SITE DA CAERN/AGENCIA VIRTUAL/ DECLARAMOS NAO EXISTIR DÉBITOS DE FATURAS COM VENCIMENTO EM 2020						
MONITORAMENTO MÉDICO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA						
Parâmetros	Turbidez	PH	Colif. Totais	Cloro Residual Livre	Nitrato (como N)	
VMP e Recomendações	≤ 5,0 uT	8,0 a 9,8	% de Ausência	0,2 a 2,0 mg/L	≤ 10,0 mg/L	
Valores Obtidos	4,84	6,85	100,0%	2,15		



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN. 28/05/21

8262000000 6 47610006121 0 00667818501 9 05202130003 4



MATRÍCULA: 6678485 MÊS/ANO: 05/2021 VENCIMENTO: 21/05/2021 TOTAL A PAGAR: 47,64



COMPROVANTE DA CAERN

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN
CNPJ n.º 08.086.225/0001-14

ALVARÁ DE LICENÇA



N.º 101/2021

PARA: Localização e Funcionamento

[Signature]

NOME: ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS

ENDEREÇO: FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, N°121, CENTRO, Equador - Rio Grande do Norte.

ATIVIDADE PRINCIPAL: SERVIÇO DE TÁXI.

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:- TRANSPORTE ESCOLAR
-TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CÓDIGO: 49.23-0-01//49.24-8-00//49.29-9-02

[Signature]

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 29.011.956/0001-70

Cad. Físico: 012.636.104-55

Restrições: Localização e Funcionamento de acordo com o Código Tributário em Vigor.

DATA: 31 de Março de 2021. Validade: 31 de Dezembro de 2021

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 28/05/21

[Signature]

Deyziane Edwirgens Nóbrega de Souza
CPF: 017.562.204-33
PORTARIA 033/2021
Chefe da divisão de tributos municipais

[Signature]

[Signature]

TRABALHO E

LSS

[Signature]



DETRAN- RN

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01001606849



Valide este QRCode com app Via

PLACA	EXERCÍCIO
OWD0624	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2014	2014
NÚMERO DO CRV	

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
60695064627	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/DUCATO MINIBUS

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
OWD0624/RN	93W244P24E2133531

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
CINZA	DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR: F1AE3481B7205550

[Handwritten signature]

MENSAGENS DENATRAN

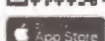
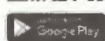
CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (e RV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA	CAPACIDADE		
ALUGUEL	*.*		
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
127CV/2300	3.3		
MOTOR	CMT	EXOS	LOTAÇÃO
F1AE3481B7205550	3.7	2	15P
CARROCERIA	NÃO APLICAVEL		
NOME	ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS		
	CPF / CNPJ	DATA	
	012.636.104-55	RUBRICA	
LOCAL	EQUADOR RN		
	30/03/2021		



ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

[Handwritten signatures and initials: Angel, J...]

[Handwritten initials: LSS]

[Handwritten signature]

ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS
CPF: 012.636.104-55
RUA FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, Nº 121, CENTRO, EQUADOR-RN

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS
CPF: 012.636.104-55



1.0 - DECLARAÇÕES de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Equador - RN; 31 de maio de 2021.

Elanny Shirley de Souza Santos
ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS
CPF: 012.636.104-55

255

ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS
CPF: 012.636.104-55
RUA FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, Nº 121, CENTRO, EQUADOR-RN

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS
CPF: 012.636.104-55



4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

EU ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS, como representante devidamente constituído de CPF: 012.636.104-55, domiciliado na RUA FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, Nº 121, CENTRO, EQUADOR-RN, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00018/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;


c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

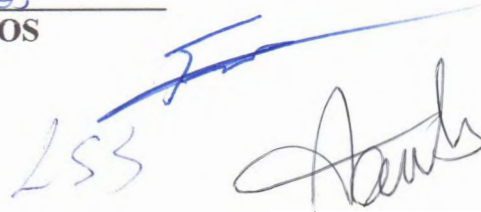

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Equador - RN; 31 de maio de 2021.


Elanny Shirley de Souza Santos
ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS
CPF: 012.636.104-55

ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS
CPF: 012.636.104-55
RUA FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, Nº 121, CENTRO, EQUADOR-RN

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

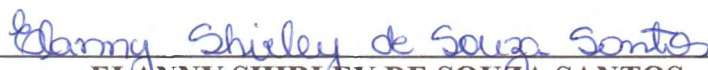
PROPONENTE: ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS
CPF: 012.636.104-55



1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º,
Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º,
Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima
indicado.

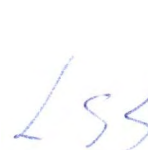
Equador - RN; 31 de maio de 2021.



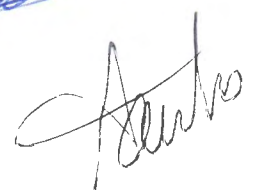
ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS
CPF: 012.636.104-55













ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR – RN
CNPJ n.º 08.086.225/0001-14

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 40/2021

PARA: Localização e Funcionamento

NOME: GENEZIO PEDRO DA SILVA

ENDEREÇO: RUA JACOB ALVES DE AZEVEDO, Nº395, DINARTE MARIZ,
Equador – Rio Grande do Norte.

ATIVIDADE PRINCIPAL: TAXISTA INDEPENDENTE

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

CÓDIGO: 49.23-0-01

INSCRIÇÃO NO CNPJ:

Cad. Físico: 118.148.021-34

Restrições: Localização e Funcionamento de acordo com o
Código Tributário em Vigor.

DATA: 15 de Janeiro de 2021.

Validade: 31 de Dezembro de 2021



upref

Dona

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 31/05/21

Deyziane
Deyziane Edwigens Nobrega de Souza
CPF: 017.562.204-33
PORTARIA 033/2021
Chefe da divisão de tributos municipais

[Handwritten signatures and stamps]

[Handwritten signatures]

DETRAN - RN

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00871970694

PLACA EXERCÍCIO
MNN7208 2021

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2005 2006

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

74300124708

MARCA / MODELO / VERSÃO

GM/CORSA SEDAN MAXX

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

MNN7208/PB

9BGXH19G06B159311

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

PRATA

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIEN. FID.: 59.285.411/0001-13
 BANCO PAN S/A
 MOTOR:ABC000983 SUBST

[Handwritten signature]

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitida após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CAR Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE *.*	
POTÊNCIA/CILINDRADA 114CV/1800		PESO BRUTO TOTAL 0.0	
MOTOR ABC000983 SUBST	CMT 2.4	EXOS *	LOTAÇÃO 05P
CARROCERIA NÃO APLICAVEL			
NOME GENESIO PEDRO DA SILVA			
CPF / CNPJ 118.148.021-34		LUBRIFICAÇÃO LUBRICA	
LOCAL EQUADOR RN		DATA 24/04/2021	



ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

GENEZIO PEDRO DA SILVA
CPF: 118.148.021-34
RUA AGEU DE CASTRO, 395, DIANRTE MARIZ, EQUADOR-RN.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



PROPONENTE: GENEZIO PEDRO DA SILVA
CPF: 118.148.021-34

1.0 - DECLARAÇÕES de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

EQUADOR-RN; 31 DE MAIO DE 2021.



Genezio Pedro da Silva
GENEZIO PEDRO DA SILVA
CPF: 118.148.021-34




Seg
Rangel

GENEZIO PEDRO DA SILVA
CPF: 118.148.021-34
RUA AGEU DE CASTRO, 395, DIANRTE MARIZ, EQUADOR-RN.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: GENEZIO PEDRO DA SILVA
CPF: 118.148.021-34



4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

EU **GENEZIO PEDRO DA SILVA**, como representante devidamente constituído de **CPF: 118.148.021-34** domiciliado na RUA AGEU DE CASTRO, 395, DIANRTE MARIZ, EQUADOR-RN, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00018/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Genezio Pedro da Silva
EQUADOR-RN; 31 DE MAIO DE 2021.

Genezio Pedro da Silva

GENEZIO PEDRO DA SILVA
CPF: 118.148.021-34

GENEZIO PEDRO DA SILVA
CPF: 118.148.021-34
RUA AGEU DE CASTRO, 395, DIANRTE MARIZ, EQUADOR-RN.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



PROPONENTE: GENEZIO PEDRO DA SILVA
CPF: 118.148.021-34

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

ma

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

EQUADOR-RN; 31 DE MAIO DE 2021.

[Handwritten signature]

** Genezio Pedro da Silva*
GENEZIO PEDRO DA SILVA
CPF: 118.148.021-34

[Large handwritten signature]

[Handwritten signatures]
Angel
Sez



João Paulo

JP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSTITUCIONAIS DE 1988
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
 SECRETARIA DE LICITAÇÃO

REN

NOME: **MACIO FREIRE FERREIROS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **2146378 SSP RN**

CPF: **061.820.124-00** DATA NASCIMENTO: **13/07/1981**

FILIAÇÃO: **CICERO FREIRE COSTA**
MARIA DE FATIMA FREIRE FERREIROS

Nº REGISTRO: **05139240618** VALIDADE: **09/04/2022** CAT. HAB: **10/02/2011**

OBSERVAÇÃO: **MACIO FERREIROS FERREIROS**

LOCAL: **NATAL, RN** DATA EMISSÃO: **09/04/2020**

Luz Edúardo Machado Pereira
 Diretor Geral - Detran/RN
 58385773894
 28702248353

RIO GRANDE DO NORTE

Chaves

CH

Rangel

L35

João

Luiz

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original em
 testemunho da verdade
 Equador/RN, 26/10/2021

Seg



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
 Avenida Senador Salgado Filho, 1855, Tirol, CEP 59015-000
 CNPJ: 08.334.385/0001-35 / INSC. Estadual: 20055.426-3
 Adm'n. Central (84) 3232-4432 / Ouvidoria: (84) 3232-4562

ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO

115

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

IMPRESSO EM 12/05/2021 AS 06:17:05

MATRÍCULA: MÊS/ANO

DADOS DO CLIENTE 432170 05/2021

ORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA
 RUA FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, N, 36 - EQUADOR
 EQUADOR RN 59355-000

INSCRIÇÃO 421.001.135.0126.000	ROTA 3	SEQ.ROTA 629	QUANTIDADE DE ECONOMIAS RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICO 1
-----------------------------------	-----------	-----------------	--------------------------------------------------------------------------

HIDRÔMETRO Y14T756556	SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO POTENCIAL
--------------------------	-------------------------	------------------------------

CONSUMO ÁGUA (M3): 3 DATA LEITURA: 12/05/2021
 LEIT. ATUAL: 173
 LEIT. ANT.: 170
 DIAS CONSUMO: 30

HISTORICO DE CONSUMO

REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	MEDIA
04/2021	2	02/2021	2	12/2020	2	1
03/2021	1	01/2021	0	11/2020	1	

DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
AGUA		
RES ENTRE 50 E 100M 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	3 M3	46,71
MULTA P/IMPONTUALIDADE 04/2021		0,93
JUROS DE MORA 12/2020 01/2021 02/2021		4,06
ATUALIZACAO MONETARIA 12/2020 01/2021 02/2021		2,02
FATURAS EM ATRASO		
REF 202103 52.72		

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL(%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	46,71	1,65	0,77
COFINS	46,71	7,6	3,55

VENCIMENTO: 30/05/2021 TOTAL A PAGAR: 53,72

INFORMO QUE JA ESTA DISPONIBILIZADO O RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DE AGUA 2021, REFERENTE A 2020, NO SITE DA CAERN/AGENCIA VIRTUAL/ DECLARAMOS NAO EXISTIR DÉBITOS DE FATURAS COM VENCIMENTO EM 2020

MONITORAMENTO MENSAL DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Parâmetros	Turbidez	PH	Colif. Totais	Cloro Residual Livre	Nitrato (como N)
VMP e Recomendações	≤ 5,0 NTU	6,0 a 8,5	% de ausência 0	0,2 a 2,0 mg/L	≤ 10,0 mg/L
Valores Obtidos	5,4	8,2	0	2,2	

8261000000 7 53720006421 1 00043217001 7 05202130003 4



MATRÍCULA: 432170 MÊS/ANO: 05/2021 VENCIMENTO: 30/05/2021 TOTAL A PAGAR: 53,72



COMPROVANTE DA CAERN



AUTENTICAÇÃO
 Compare com o original em
 testemunho da verdade
 Equador/RN, 26/05/21

Handwritten signatures and notes:
 - 2131-
 - 22373 5 - producao
 - J.F.S.
 - W. Faust
 - L.S.S.
 - sey



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR – RN
CNPJ n.º 08.086.225/0001-14

ALVARÁ DE LICENÇA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em
testemunho da verdade

Equador/RN 26/05/21

N.º 88/2021

PARA: Localização e Funcionamento

NOME: MACIO FREIRE FERNANDES

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, Nº222– CENTRO-
Equador – Rio Grande do Norte.

ATIVIDADE PRINCIPAL: Serviço de táxi

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

CÓDIGO: 49.23-0-01

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 39.551.324/0001-53

Cad. Físico: 061.828.124-00

Restrições: Localização e Funcionamento de acordo com o
Código Tributário em Vigor.

DATA: 26 DE Fevereiro de 2021.

Validade: 31 de Dezembro de 2021



[Handwritten signatures and initials]
LSS
Seg

Deyziane Edwrigens Nóbrega de Souza
CPF: 017.562.204-33
PORTARIA 033/2021
Chefe da divisão de tributos municipais

[Handwritten signature]



DETRAN - PB

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01212076149

PLACA

QSK9F18

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2019

ANO MODELO

2020

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

85543601680

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/GOL 1.0L MC5

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWAG45U7LT081820

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

Handwritten signatures and notes in blue ink.

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

84CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.41

MOTOR

CSE507545

CMT

1.61

EXOS

05P

LOTACÃO

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MACIO FREIRE FERNANDES

CPF / CNH

061.828.124-00

RUBRICA



LOCAL

CAMPINA GRANDE PB

DATA

29/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IDF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Large handwritten signatures and notes in blue ink, including 'LSS' and 'SOS'.

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

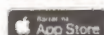


DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH para CNHs emitidas após 06/2017
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV) Digital
- Compartilhar licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixar agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

▼ Dados do Veículo de placa QSK9F18

Em 28/05/2021 18:16:46 por

Placa QSK9F18	Renavam 1212076149	Placa Anterior QSK9F18/PB	Tipo 6-AUTOMOVEL	Categoria 2-Aluguel	Espécie 1-Passageiro	Lugares 5
Marca/Modelo 163501-VW/GOL 1.0L MC5 (Nacional)	Nome do Proprietário MACIO FREIRE FERNANDES	Proprietário Anterior	Fabricação/Modelo 2019/2020	Potência 84	Combustível 16-Alcool-Gasol	Carroceria 999-NAO APLICAVEL
Município de Emplacamento EQUADOR	Licenciado até	Recadastrado DETRAN DetranNet	Restrição à Venda Sem alienação	Adquirido em 24/05/2021	Situação Em Circulação	
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data			Sequência 1699288			
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data						

▼ Listagem de Débitos

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

▼ Infrações em Autuação

Nenhuma Notificação de Autuação realizada para este veículo até o momento.

▼ Listagem de Multas

Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.

▼ Último Processo

Processo 30045829/2021	Interessado 12935374460	Início em 24/05/2021 às 21h04min por 12935374460	Final em	Execução em	Informação Anterior
Situação Pendente (Com DESPACHANTE)					
Serviço					
Trânsferência outra UF		Em 24/05/2021 às 21h04min por 12935374460			
Mudança de Categoria		Em 24/05/2021 às 21h04min por 12935374460			
Geração de guia de pagamento		Em 24/05/2021 às 21h04min por 12935374460			
Auditoria					
Emissão CRV(1ª via)					

Dados do veículo no Processo 30045829/2021

Placa QSK9F18	Renavam 1212076149	Placa Anterior QSK9F18/PB	Tipo AUTOMOVEL	Categoria Aluguel	Espécie Passageiro	Lugares 5
Marca/Modelo VW/GOL 1.0L MC5 (Nacional)	Nome do Proprietário MACIO FREIRE FERNANDES	Proprietário Anterior	Fabricação/Modelo 2019/2020	Combustível Alcool-Gasol	Cor CINZA	Carroceria NAO APLICAVEL
Município de Emplacamento EQUADOR	Licenciado até	Recadastrado DETRAN DetranNet	Restrição à Venda Sem alienação	Adquirido em 24/05/2021	Situação Em Circulação	
Recadastrado DETRAN						

▶ Recurso de Infração

▶ Histórico de Impedimentos

MACIO FREIRE FERNANDES
CPF: 061.828.124-00
RUA FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, 36, EQUADOR-RN.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: MACIO FREIRE FERNANDES
CPF: 061.828.124-00



1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

EQUADOR-RN; 31 DE MAIO DE 2021.

Macio Freire Fernandes

Macio Freire Fernandes

MACIO FREIRE FERNANDES
CPF: 061.828.124-00

Amazal

[Signature]

L55

[Signature]

Sery

MACIO FREIRE FERNANDES
CPF: 061.828.124-00
RUA FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, 36, EQUADOR-RN.

FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: MACIO FREIRE FERNANDES
CPF: 061.828.124-00



4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

EU MACIO FREIRE FERNANDES, como representante devidamente constituído de CPF: 061.828.124-00, domiciliado na RUA FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, 36, EQUADOR-RN, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00018/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

EQUADOR-RN; 31 DE MAIO DE 2021.

MACIO FREIRE FERNANDES
CPF: 061.828.124-00

LSS

Sey

MACIO FREIRE FERNANDES
CPF: 061.828.124-00
RUA FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, 36, EQUADOR-RN.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



PROponente: MACIO FREIRE FERNANDES
CPF: 061.828.124-00

1.0 - DECLARAÇÕES de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.



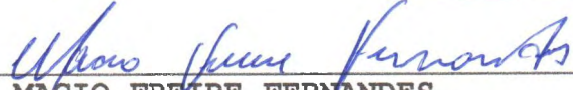
2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

EQUADOR-RN; 31 DE MAIO DE 2021.




MACIO FREIRE FERNANDES

CPF: 061.828.124-00

LSS


Seg

Arinaldo



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE
TEODINAR PRIMO DINIZ

DOC. IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFICADOR
001727230 SEX/SYD/S RN

CPF 010.396.914-47 DATA NASCIMENTO 25/09/1977

FUNÇÃO
ARNALDO PRIMO DINIZ
FLORINTINA NOBREGA DINIZ

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
AB

NR. REGISTRO 02667538864 VALIDADE 30/11/2022 1ª HABILITAÇÃO 20/12/2002

CONSERVAÇÃO
A ;
EAR ;

Teodinar Primo Diniz
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO 12/05/2021

49053806623
PB042802377

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1854162788

PROIBIDO PLASTIFICAR 1854162788

AP

[Large signature]

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 26/05/21

AP

[Signatures]

255

[Signatures]



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Ana Paula'.



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em
testemunho da verdade

Equador/RN, 26/05/21

Handwritten signature

133

Handwritten signatures and initials: 'Randy', 'Serg', and 'Carmel'.

Handwritten signature 'LFS' with a red line pointing to the back of the ID card, and the word 'gario' written below it.

Small handwritten mark or signature.

Handwritten signature in blue ink.



Handwritten mark in blue ink.



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em testemunho da verdade Equador/RN, 26/05/20

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Large handwritten signature in blue ink, possibly 'Gourio'.

Handwritten number '255'.

Handwritten signatures in blue ink.

Alvará de Licença

Exercício - 2021

Inscrição Municipal N^o 398



Para	LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
NOME EMPRESARIAL	TEODIMAR PRIMO DINIZ
FANTASIA	*****
Inscrição	CPF: 010.396.914-47
Endereço	TRAVESSA ERICINA FERREIRA, 25 - FRANCISCO CABRAL - JUNCO DO SERIDÓ PB.
Atividade Principal	Serviço de Transporte de Passageiros - Táxi Espécie Tipo: PAS/AUTOMÓVEL Marca/Modelo: VW/NOVO VOYAGE 1.6 Comb: ALC/GASOL. Cor: BRANCA Ano Mod/Fab: 2013/2014 Placa: OGB-1289/PB Renavam: 00575884487 Chassi: 9BWDB45U6ET114546
Código	*****
Observações	O alvará deve ser fixado em local visível na empresa
Restrições	Válido enquanto atender as exigências legais, ressalvando-se ao Município rever a qualquer tempo os atos administrativos que não estejam de acordo com as legislações aplicáveis à espécie.
Data	24/05/2021
Validade	31/12/2021

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em testemunho da verdade
Equador/RN, 26/05/21

Paulo Neide Melo Frágoso
PAULO NEIDE MELO FRÁGOSO
Prefeito Constitucional

ELISANDRA SANTIAGO LOPES
ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Sec. de Administração e Finanças

LSS

Handwritten signatures and notes on the right side of the document.

DETRAN - PB

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00575884487

PLACA

OGB1C89

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2014

NÚMERO DO CRV

213120165654



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

04400190559

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/NOVO VOYAGE 1.6

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

OGB1289/PB

CHASSI

9BWDB45U6ET114546

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

104CV/1598

PESO BRUTO TOTAL

1.48

MOTOR

CCRR16239

CMT

1.88

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

TEODIMAR PRIMO DINIZ

CPF / CNH

010.396.914-47



LOCAL

JUNCO DO SERIDO PB

DATA

26/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

Assinatura manuscrita

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Assinaturas manuscritas

Assinaturas manuscritas e rubrica

MENSAGENS DENATRAN

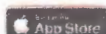
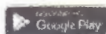
CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

TEODIMAR PRIMO DINIZ

CPF: 010.396.914-47

TRAVESSA ERICINA FERREIRA, 25, FRANCISCO CABRAL, JUNCO DO SERIDÓ - PB

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: TEODIMAR PRIMO DINIZ
CPF: 010.396.914-47



1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Teodimar Primo Diniz'.

Equador - RN; 31 de maio de 2021.

Handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Teodimar Primo Diniz'.

TEODIMAR PRIMO DINIZ
CPF: 010.396.914-47

Handwritten signature in blue ink, appearing to be 'LTS'.

Large handwritten signature in blue ink, appearing to be 'LTS'.

gercio

LTS

Rangel

Handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Seyd'.

TEODIMAR PRIMO DINIZ

CPF: 010.396.914-47

TRAVESSA ERICINA FERREIRA, 25, FRANCISCO CABRAL, JUNCO DO SERIDÓ - PB

FOLHA 02/02

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

PROPONENTE: TEODIMAR PRIMO DINIZ
CPF: 010.396.914-47



4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

EU TEODIMAR PRIMO DINIZ, como representante devidamente constituído de CPF: 010.396.914-47, domiciliado na Travessa Ericina Ferreira, 25, Conjunto Francisco Cabral, Junco do Seridó - PB, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00018/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Equador - RN; 31 de maio de 2021.

Teodimar Primo Diniz
TEODIMAR PRIMO DINIZ
CPF: 010.396.914-47

TEODIMAR PRIMO DINIZ

CPF: 010.396.914-47

TRAVESSA ERICINA FERREIRA, 25, FRANCISCO CABRAL, JUNCO DO SERIDÓ - PB

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

PROPONENTE: TEODIMAR PRIMO DINIZ
CPF: 010.396.914-47



1.0 - DECLARAÇÕES de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

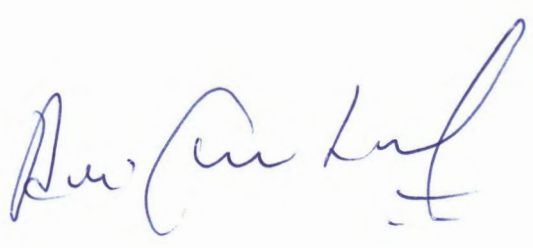

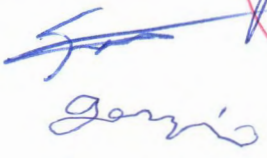
O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.


Equador-RN; 31 de maio de 2021

TEODIMAR PRIMO DINIZ
CPF: 010.396.914-47


LSS

Angel
Seg

Handwritten signature

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: A Srt^a **CHRISTIANE CAVALCANTE SILVA**, Brasileira, divorciada, portador (a) da Cédula de Identidade RG de N^o 2.370.080 SSP/PB e do CPF de N^o 032.629.774-03, residente e domiciliada á Rua Dr. João Cariri – n^o 358 no Bairro: Novo Cruzeiro, na Cidade de Campina Grande/PB.

[Handwritten signature of Christiane Cavalcante Silva]



OUTORGADO: O SENHOR **SILVIO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG de N^o 4.516.984 SSP/RN e do CPF de N^o 707.922.754-20, residente e domiciliado á Rua Simão Gomes, N^o 98, Bairro: Centro, CEP: 59.355-000, Cidade: Equador – RN.

[Handwritten signature]

Pelo presente instrumento particular de procuração e, na melhor forma de direito, o **OUTORGANTE**, acima qualificado, constitui e nomeia o **OUTORGADO** seu bastante procurador, para fim especial de promover a participação da OUTORGANTE em licitações públicas dentro das Esferas Municipal, Estadual e Federal, concordar com todos os seus termos, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, desistir, assinar e firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação podendo ainda, substabelecer esta para outrem, assistir a abertura de proposta, fazer impugnação, reclamações, protestos e fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judiciale' substabelecer com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

[Handwritten signature]

Campina Grande – PB; 24 de Fevereiro de 2021

2^o CARTÓRIO C. GRANDE-PB

[Handwritten signature]
Christiane Cavalcante Silva

OUTORGANTE: CHRISTIANE CAVALCANTE SILVA

CPF: 032.629.774-03

RG: 2.370.080

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Luciana Carolino dos Santos
Escrivente Autorizada

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

2^o CARTÓRIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE
Praça da Bandeira, 105 - Centro
Campina Grande - PB
Email: 2cartorionotascg@gmail.com
(83) 3321-8899 | (83) 3066-8899

conheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
CHRISTIANE CAVALCANTE SILVA

Campina Grande/PB 26/03/2021
testemunho da verdade Dou fé.
Escrivente: **LUCIANA CAROLINO DOS SANTOS**
Código Digital: ALG67319-4FE0
Assinatura em https://selodigital.tpb.jus.br
Valor: R\$10,47 ISS R\$0,52 Farpen R\$0,91
p) R\$1,93 MP R\$0,17

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

nome: SILVIO RAMOS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORGANISMO EMISSOR: 1124668 SEP RN

CPF: 707.922.754-20 DATA NASCIMENTO: 19/12/1971

função: SEVERINO RAMOS DA SILVA
 LEONITA RAMOS DE AZEVEDO

Formação: A.C. C.A.M.B. AD

IP RENOVACAO: 02754116684 VALOR: 70/04/2021 1ª INSERÇÃO: 30/09/1990

EXERCE ATIV. REQUERIDA:

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO: 28/06/2016

57176900182
 F8032580126

DETRAN - PB (PARAIBA)



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original em
 testemunho da verdade
 Equador/RN, 27/05/21

LSS

Rangel

Handwritten signature

Leandro

Handwritten signature

Handwritten signature

IMPRESSÃO EM 12/05/2021 AS 07:10:17

DADOR DO CLIENTE: SEVERINO RAMOS DA SILVA
 RUA SIMÃO GOMES, N. 04 - EQUADOR EQUADOR RN
 59355-000

REGIÃO: 421 001 185 8833 888

CONSUMO ÁGUA (M3): 9

DATA LEITURA: 12/05/2021
 LEIT ATUAL: 475
 LEIT ANT: 462
 DIAS CONSUMO: 30

HISTÓRICO DE CONSUMO

REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	MEDIA
04/2021	15	02/2021	11	12/2020	19	13
03/2021	9	01/2021	16	11/2020	12	

DESCRICAÇÃO: AGUA
 RES ENTRE 50 E 100M 1 UNIDADE(S)
 CONSUMO DE AGUA

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL(%)	VALOR DO I
PIB	46,75	1,65	0,77
COPINH	46,75	1,6	7,48

VEICULADO: 20/05/2021 TOTAL PAGAR:

INFORMO QUE TA ESTA DISPONIBILIZANDO O RELATÓRIO MENSAL DE



φ

[Handwritten initials]

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original em
 testemunho da verdade
 Equador/RN, 27/05/21

_____ [Signature]

LSS

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PARAIBA

NOME
CHRISTIANE CAVALCANTI SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2370080 SSP PB

CPF
032.629.774-03 DATA NASCIMENTO
19/11/1978

FILIAÇÃO
JOSE RIBAMAR SILVA
JOSEWILDA CAVALCANTI
SILVA

FEDERAÇÃO ACC CILINDRO
AB

Nº REGISTRO
03998761642 VALIDADE
16/01/2023 1ª HABILITAÇÃO
18/12/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1549015280

PROVEDOR PLASTIFICAR
1549015280

ASSINATURA DO PORTADOR
Christiane Cavalcanti Silva

ASSINATURA DO EMISSOR
65419232098
PB036102300

PARAIBA

Handwritten signatures and scribbles on the left side of the page.

Handwritten signatures: 'Ana Carolina' and 'Angel'.

Large handwritten signature in blue ink.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 27/05/21
UP

Handwritten text: 'LSS'

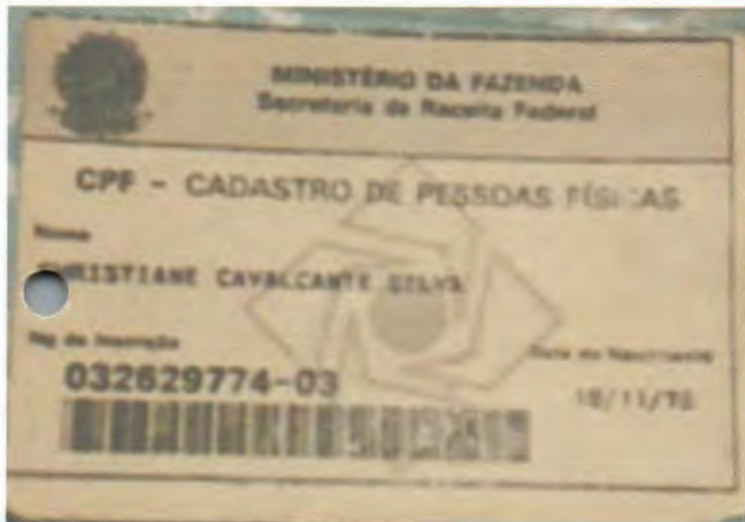
Handwritten signature: 'Genyio'

Handwritten signature.

Large handwritten signature in blue ink.



AUTENTICACAO
Conteúdo original em
testemunho da verdade
Edição de _____



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 27/05/21

[Handwritten signature]

L55

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DA CIDADE DE LAGOA SECA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



ALVARÁ
LICENÇA E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

CHRISTIANE CAVALCANTI SILVA

PARA SE ESTABELECEER A

RUA: DAS PAPUOLAS S/N- LAGOA SECA

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

TRANSPORTE POR FRETAMENTO (LOCAÇÃO)

Aut. **AUTENTICAÇÃO**
Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 27/05/21

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS
PÚBLICAS CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
008/2019

CNPJ/CIC
032.629.774-03

INÍCIO DE ATIVIDADE
25/07/2019

EMITIDO EM
25 07 019

VISTO
25 07 019

João Alfredo Cabral Neto
SUB-SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
Mat. n.º 95.557

DIR. DEPª DE TRÂNSITO

Este alvará deve ser colocado em lugar de destaque. Qualquer alteração,
mudança de endereço, atividade, razão social ou denominação social,
deverá ser comunicado à Prefeitura no prazo de 30 dias.

João Alfredo



CIDADE QUE
CRESCE

[Signature]

[Handwritten notes on left margin]

RENOVAÇÃO



Exercício 2020

Renovado em 15 / 01 / 2021 Válido até 25 / 07 / 2021

Renovado em ___ / ___ / ___ Exercício _____
Válido até ___ / ___ / ___

Renovado em ___ / ___ / ___ Exercício _____
Válido até ___ / ___ / ___

Renovado em ___ / ___ / ___ Exercício _____
Válido até ___ / ___ / ___

Renovado em ___ / ___ / ___ Exercício _____
Válido até ___ / ___ / ___

Renovado em ___ / ___ / ___ Exercício _____
Válido até ___ / ___ / ___



DETRAN-PB

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00551748680

PLACA

OFY9447

EXERCÍCIO

2021

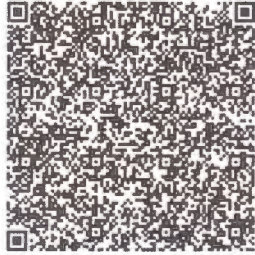
ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

04138501279

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/PUNTO ATTRACTIVE

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BD11818LD1260775

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

Ami...

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

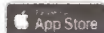
Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CREV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

**

POTÊNCIA/CILINDRADA

88CV/1400

PESO BRUTO TOTAL

1.51

MOTOR

327A0114083455

CMT

1.95

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

CHRISTIANE CAVALCANTI SILVA



Fis. _____

CPF / CNPJ

032.629.744

RUBRICA

LOCAL

CAMPINA GRANDE PB

DATA

02/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Ami...

23

237

237

CHRISTIANE CAVALCANTI SILVA
CPF: 032.629.774-03
RUA DR. JOÃO CARIRI, Nº 358, NOVO CRUZEIRO, CAMPINA GRANDE- PB

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: CHRISTIANE CAVALCANTI SILVA
CPF: 032.629.774-03



4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

EU CHRISTIANE CAVALCANTI SILVA, como representante devidamente constituído de CPF: 032.629.774-03, domiciliado na RUA DR. JOÃO CARIRI, Nº 358, NOVO CRUZEIRO, CAMPINA GRANDE- PB, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00018/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

EQUADOR-RN; 31 DE MAIO DE 2021.

Silvia Ramos de Silva

CHRISTIANE CAVALCANTI SILVA

CPF: 032.629.774-03

Angel

295

Geni

Arbore

CHRISTIANE CAVALCANTI SILVA
CPF: 032.629.774-03
RUA DR. JOÃO CARIRI, Nº 358, NOVO CRUZEIRO, CAMPINA GRANDE- PB

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



PROPONENTE: CHRISTIANE CAVALCANTI SILVA
CPF: 032.629.774-03

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

pb

EQUADOR-RN; 31 DE MAIO DE 2021.

Christiane

Silvina Ramos da Silva

CHRISTIANE CAVALCANTI SILVA
CPF: 032.629.774-03

Amirson de F.

Rangel

[Handwritten signature]

gercio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CHRISTIANE CAVALCANTI SILVA
CPF: 032.629.774-03
RUA DR. JOÃO CARIRI, Nº 358, NOVO CRUZEIRO, CAMPINA GRANDE- PB

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



PROponente: CHRISTIANE CAVALCANTI SILVA
CPF: 032.629.774-03

1.0 - DECLARAÇÕES de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

EQUADOR-RN; 31 DE MAIO DE 2021.

Silvia Ramos da Silva

CHRISTIANE CAVALCANTI SILVA
CPF: 032.629.774-03

LSS

gercio

Handwritten signature



Nº da Conta: 0359064985
 Mês de referência: 04/2021
 Período: 25/03/2021 a 24/04/2021
 Data de emissão: 01/05/2021

www.vivo.com.br/meuvivo

Central de Relacionamento: *8486 ou 1058.

Telefonica Brasil S.A.
 Rua Xavier Fernandes, 15
 CEP 59070-080 - Natal - RN
 I.E.: 20.092370-6
 CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial :02.558.157/0020-25

AURI GOMES DE MORAIS 03510848438
 R TRINTA E UM DE MARCO, 776
 CENTRO
 59355-000 EQUADOR - RN



Vencimento
17/05/2021

Total a Pagar - R\$
38,90

Planos Anatel			
165/POS/SMP - SMART EMPRESAS 0.5GB			
O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
Serviços Contratados			
SMART EMPRESAS 0.5GB	1	1	38,90
VIVO NEWS	1	1	-
Subtotal			38,90
Utilização Dentro do Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
APLICATIVOS ESSENCIAIS	100,00GB	450,22MB	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	512,00MB	104,21MB	0,00
FRANQUIA INTERNET DOUBLE PLAY	512,00MB	6,84MB	0,00
FRANQUIA TORPEDO	1.000	-	0,00
SERVICO GESTAO	-	82m18s	0,00
Utilização Acima do Contratado			
Ligações de Longa Distância		172m54s	0,00
No Brasil - Em Roaming			
Ligações de Longa Distância		00m54s	0,00
Subtotal			0,00
AUTENTICAÇÃO Confere com o original em testemunho da verdade Equador/RN, <u>26/05/21</u>			
TOTAL A PAGAR			38,90

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Ser transparente é uma das nossas prioridades, por isso informamos que não existem débitos pendentes no seu contrato dos serviços Vivo Empresas, no período de Jan/20 a Dez/20. Esse comunicado é exclusivo para este contrato, não inclui quitações de parcelamentos de contas, serviços prestados e não faturados, débitos discutidos judicial e administrativamente, de cobranças de serviços de outras operadoras que ocorreram na sua conta Vivo, entre outras que não estejam mencionadas na Lei 12.007/2009.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.



Auri Gomes de Moraes
gervio

Nome do Cliente AURI GOMES DE MORAIS 03510848438	Vencimento 17/05/2021	Total a Pagar - R\$ 38,90
------------------------------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

Cód. Débito Automático **0359064985-4** | Nº da Conta **0359064985** | Mês Referência **04/2021**

84680000008 | 389002950019 | 103590649853 | 042142105172 | Autenticação Mecânica



Auri Gomes de Moraes
Saf



PREFEITURA DE EQUADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR – RN
CNPJ n.º 08.086.225/0001-14

ALVARÁ DE LICENÇA



N.º 25/2021

PARA: Localização e Funcionamento

NOME: AURI GOMES DE MORAIS

ENDEREÇO: RUA ANTONIO NUNES DE SOUZA, Nº376 , CENTRO
Equador – Rio Grande do Norte, CEP: 59.355-000.

ATIVIDADE PRINCIPAL: SERVIÇO DE TÁXI.

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

CÓDIGO: 4923-0-01

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 18.705.414/0001-81

Cad. Físico: 035.108.484-38

Restrições: Localização e Funcionamento de acordo com o
Código Tributário em Vigor.

DATA: 13 de Janeiro de 2021.

Validade: 31 de Dezembro de 2021.

Deyziane Edwirgens Nobrega de Souza
CPF: 017.562.204-33
PORTARIA 033/2021
Chefe da divisão de tributos municipais

LSS *Goyz*

Auri Gomes de Moraes
[Signature]

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 26/05/21



DETRAN - RN

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM

01003682178

PLACA

OJX4463

EXERCÍCIO

2021

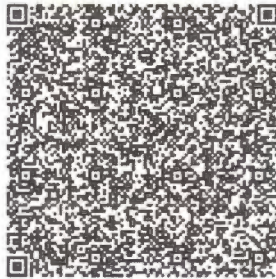
ANO FABRICAÇÃO

2014

ANO MODELO

2014

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

55510254530

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

OJX4463/RN

CHASSI

9BGJC75Z0EB273962

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

GASOLINA/ALCOOL/GAS NATURAL

CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

108CV/1800

PESO BRUTO TOTAL

1.8

CAPACIDADE

.

MOTOR

CM8066606

CMT

2.8

EXOS

07E

LOTACÃO

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

AURI GOMES DE MORAIS

CPF / CNPJ

035.108.184-38

RUBRICA

184-38

LOCAL

EQUADOR RN

DATA

19/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIEN. FID.: 07.707.650/0001-10
 AYMORE CREDITO FINANC E INVEST S
 MOTOR:CM8066606 CSV:576230340

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Auri Gomes de Moraes
LSS
goyrio
Angelo

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito.



Auri Gomes de Moraes
LSS
goyrio
Angelo

AURI GOMES DE MORAIS
CPF: 035.108.484-38
RUA ANTÔNIO NUNES DE SOUZA, Nº 376, CENTRO, EQUADOR-RN.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: AURI GOMES DE MORAIS
CPF: 035.108.484-38







1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

A

EQUADOR-RN; 31 DE MAIO DE 2021.




AURI GOMES DE MORAIS
CPF: 035.108.484-38




LSS

Rangel


Sex

AURI GOMES DE MORAIS
CPF: 035.108.484-38
RUA ANTÔNIO NUNES DE SOUZA, Nº 376, CENTRO, EQUADOR-RN.

FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: AURI GOMES DE MORAIS
CPF: 035.108.484-38



4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

EU AURI GOMES DE MORAIS, como representante devidamente constituído de CPF: 035.108.484-38, domiciliado na RUA ANTÔNIO NUNES DE SOUZA, Nº 376, CENTRO, EQUADOR-RN, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00018/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

EQUADOR-RN: 31 DE MAIO DE 2021.

AURI GOMES DE MORAIS
CPF: 035.108.484-38

LSS

AURI GOMES DE MORAIS
CPF: 035.108.484-38
RUA ANTÔNIO NUNES DE SOUZA, Nº 376, CENTRO, EQUADOR-RN.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: AURI GOMES DE MORAIS
CPF: 035.108.484-38



1.0 - DECLARAÇÕES de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

EQUADOR-RN; 31 DE MAIO DE 2021.

AURI GOMES DE MORAIS
CPF: 035.108.484-38

LSS

ses

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
 RANGEL, HENRIQUE NUNES

DOC. IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFIC. Nº
 003554546 SSP RN

CPF
 123.414.714-98

DATA NASCIMENTO
 12/12/1998

FILIAÇÃO
 PEDRO HENRIQUE
 BORRIMBO
 JOSEFA APARECIDA NUNES
 HENRIQUE

PERMISSÃO **ACC** **CAT.VEIC.**
 [] [] []

Nº VEÍCULO
 07043527367

VALIDADEZ
 12/01/2023

1ª EMISSÃO
 25/04/2018

PROBANDO PLASTIFICAR
 1765047690

LOCAL
 FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
 06/05/2019

CEARA



mat

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original em
 testemunho da verdade
 Equador/RN, 28/05/21

LS5

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 Número
123.414.714-98
 Nome
RANGEL HENRIQUE NUNES
 Nascimento
12/12/1998
 VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
LFS

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em
 testemunho da verdade
 Equador/RN, 28/05/28

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LSS

[Handwritten signature]
Rangel

[Handwritten signature]



DETRAN- RN

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00407104011

PLACA

OFB7389

EXERCÍCIO

2020

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2012

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

60588465980

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/GOL 1.0

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

OFB7389/PB

CHASSI

9BWAA05U5CP151270

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

Handwritten notes and signatures in the observation field.

MENSAGENS DENATRAN

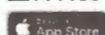
CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE **	
POTÊNCIA/CILINDRADA 76CV/999		PESO BRUTO TOTAL 1.45	
MOTOR CCNB36084	CMT 1.65	EXOS 2	LOTAÇÃO 05
CARROCERIA NÃO APLICAVEL			
NOME RANGEL HENRIQUE NUNES			
CPF / CNPJ 123.414.714-98		DATA 22/12/2020	
LOCAL EQUADOR RN		DATA 22/12/2020	



ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

60588465980

CAT. TARIF 2	DATA DE QUITAÇÃO 08/06/2020	PAGAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) 0,48	CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) 0,53	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) 0,05	VALOR DO IOF (R\$) 0,02	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 5,23	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten signatures and notes in the insurance information field.

ALVARÁ DE LICENÇA



N.º 69/2021

PARA: Localização e Funcionamento

NOME: RANGEL HENRIQUE NUNES

ENDEREÇO: Rua Ageu de Castro, N°588, Dinarte mariz , Equador – Rio Grande do Norte.

ATIVIDADE PRINCIPAL: SERVIÇO DE TÁXI.

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

Air'per h of

CÓDIGO: 49.23-0-01

INSCRIÇÃO NO CNPJ:

Cad. Físico: 123.414.714-98

Restrições: Localização e Funcionamento de acordo com o Código Tributário em Vigor.

DATA: 03 de Fevereiro de 2021.

Validade: 31 de Dezembro de 2021

L55

Deyziane
Deyziane Edwrigens Nóbrega de Souza
CPF: 017.562.204-33
PORTARIA 033/2021
Chefe da divisão de tributos municipais

Rangel
Rangel
Rangel

RANGEL HENRIQUE NUNES
CPF: 123.414.714-98
RUA AGEU DE CASTRO, 588, ALTO DA BELA VISTA, EQUADOR-RN.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: RANGEL HENRIQUE NUNES
CPF: 123.414.714-98



1.0 - DECLARAÇÕES de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.


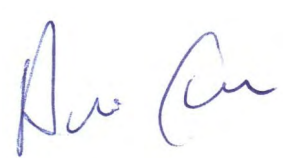
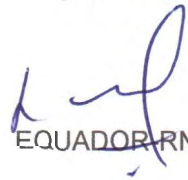
O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

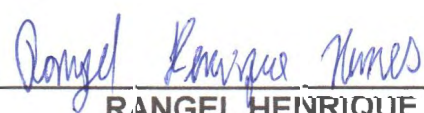
2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

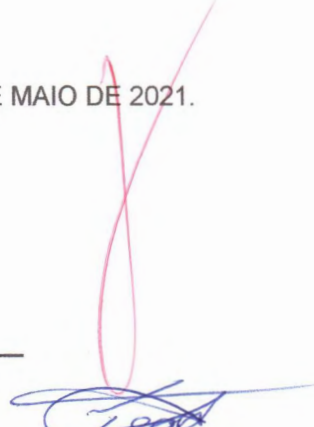
3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

  
EQUADOR-RN; 31 DE MAIO DE 2021.



RANGEL HENRIQUE NUNES
CPF: 123.414.714-98



RANGEL

L55







RANGEL HENRIQUE NUNES
CPF: 123.414.714-98
RUA AGEU DE CASTRO, 588, ALTO DA BELA VISTA, EQUADOR-RN.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: RANGEL HENRIQUE NUNES
CPF: 123.414.714-98



4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

EU RANGEL HENRIQUE NUNES, como representante devidamente constituído de CPF: 123.414.714-98, domiciliado na RUA AGEU DE CASTRO, 588, ALTO DA BELA VISTA, EQUADOR-RN, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00018/2021. declara. sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Handwritten signature in blue ink.

EQUADOR-RN; 31 DE MAIO DE 2021.

Handwritten signature in blue ink: Rangel Henrique Nunes

RANGEL HENRIQUE NUNES
CPF: 123.414.714-98

Handwritten signature in blue ink: LFS

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

RANGEL HENRIQUE NUNES
CPF: 123.414.714-98
RUA AGEU DE CASTRO, 588, ALTO DA BELA VISTA, EQUADOR-RN.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



PROPONENTE: RANGEL HENRIQUE NUNES
CPF: 123.414.714-98

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

EQUADOR-RN; 31 DE MAIO DE 2021.

Rangel Henrique Nunes.

RANGEL HENRIQUE NUNES
CPF: 123.414.714-98

[Handwritten signature]

Change

Ar. Henrique

LSS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



P

LEANDRO DA SILVA SOBRINHO

CPF: 012.680.344-79

RUA DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA, 35, EQUADOR-RN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00018/2021

LEANDRO DA SILVA SOBRINHO

CPF: 012.680.344-79

RUA DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA, 35, EQUADOR-RN

LEANDRO DA SILVA SOBRINHO
CPF: 012.680.344-79
RUA DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA, 35, EQUADOR-RN.

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototaxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

LEANDRO DA SILVA SOBRINHO

CPF: 012.680.344-79

RUA DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA, 35, EQUADOR-RN.



Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

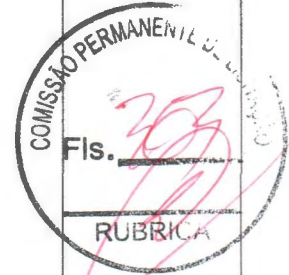
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
3	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	100	245	24.500,00

LEANDRO DA SILVA SOBRINHO

CPF: 012.680.344-79

RUA DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA, 35, EQUADOR-RN.

7	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Manhã	VIAGEM	70	270	18.900,00
9	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa luzia/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 68km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	15	135	2.025,00



LEANDRO DA SILVA SOBRINHO

CPF: 012.680.344-79

RUA DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA, 35, EQUADOR-RN.

14	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	10	345	3.450,00
17	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	80	625	50.000,00



Handwritten blue mark or signature.

Large handwritten red mark or signature.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Large handwritten signature in black ink.

LEANDRO DA SILVA SOBRINHO

CPF: 012.680.344-79

RUA DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA, 35, EQUADOR-RN.

28	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Mossoró/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 580km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	8	595	4.760,00
TOTAL					RS 103.635,00



VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 103.635,00 (CENTO E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

PRAZO – IMEDIATO

PAGAMENTO – 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 DIAS.

EQUADOR-RN; 31 DE MAIO DE 2021.

Leandro da Silva Sobrinho
LEANDRO DA SILVA SOBRINHO
CPF: 012.680.344-79



MACIO FREIRE FERNANDES

CPF: 061.828.124-00

RUA FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, 36, EQUADOR-RN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00018/2021

MACIO FREIRE FERNANDES

CPF: 061.828.124-00

RUA FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, 36, EQUADOR-RN.

MACIO FREIRE FERNANDES
CPF: 061.828.124-00
RUA FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, 36, EQUADOR-RN



PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

MACIO FREIRE FERNANDES

CPF: 061.828.124-00

RUA FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, 36, EQUADOR-RN.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
20	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN,	VIAGEM	60	625	37.500,00

Sey

MACIO FREIRE FERNANDES

CPF: 061.828.124-00

RUA FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, 36, EQUADOR-RN.

	com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite				
21	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para João Pessoa/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 522km/dia. Solicitação de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	30	605	18.150,00



MACIO FREIRE FERNANDES

CPF: 061.828.124-00

RUA FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, 36, EQUADOR-RN.

25	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	35	230	8.050,00
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	----	-----	----------



[Handwritten mark]

[Large red handwritten mark]
[Blue handwritten signature]

[Blue handwritten signature]

MACIO FREIRE FERNANDES

CPF: 061.828.124-00

RUA FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, 36, EQUADOR-RN.

26	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Queimadas/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 266km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 03:00 hrs Manha	VIAGEM	5	345	1.725,00
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	---	-----	----------



Handwritten blue mark, possibly initials.

Handwritten signature in blue ink.

Large handwritten signature in red ink, and another signature in blue ink below it.

MACIO FREIRE FERNANDES

CPF: 061.828.124-00

RUA FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, 36, EQUADOR-RN.

31	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM	150	180	27.000,00
Total					R\$ 92.425,00



VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 92.425,00 (NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PRAZO - IMEDIATO

PAGAMENTO - 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS.

EQUADOR-RN; 31 DE MAIO DE 2021.

Macio Freire Fernandes

MACIO FREIRE FERNANDES

CPF: 061.828.124-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00018/2021

ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS

CPF: 012.636.104-55

RUA FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, Nº 121, CENTRO, EQUADOR-RN

Handwritten signature



ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS
CPF: 012.636.104-55
RUA FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, Nº 121, CENTRO, EQUADOR-RN

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021



OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar ~~serviços de taxi e mototáxi~~ visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo ~~do futuro contratado~~ para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS

CPF: 012.636.104-55

RUA FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, Nº 121, CENTRO, EQUADOR-RN

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
44	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00

ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS

CPF: 012.636.104-55

RUA FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, N° 121, CENTRO, EQUADOR-RN

45	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	PASSAGEM	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
46	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, em veículo do tipo VAM, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	PASSAGEM	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
Total					R\$ 44.000,00



VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)

PRAZO – IMEDIATO

PAGAMENTO – 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 dias.

Equador-RN; 31 de maio de 2021.

ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS

CPF: 012.636.104-55

SERGIO NUNES DE S
CPF: 061.585.534
RUA NEUZA MARCELINO DE OLIVEIRA, N 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
PROPOSTA DE PREÇOS - PRE
00018/2021

SERGIO NUNES DE SOUZA
CPF: 061.585.534-25
RUA NEUZA MRCELINO DE OLIVEIRA,
EQUADOR-RN.



70

JZA

, CENTRO, EQUADOR-RN.

ÃO PRESENCIAL Nº.

º 336, CENTRO,

SERGIO NUNES DE SOUZA
CPF: 061.585.534-25
RUA NEUZA MARCELINO DE OLIVEIRA, N 336, CENTRO, EQUADOR-RN.

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021



OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototaxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

SERGIO NUNES DE SOUZA
CPF: 061.585.534-25
RUA NEUZA MARCELINO, Nº336, CENTRO, EQUADOR-RN.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
3	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	100	230	23.000,00

SERGIO NUNES DE SOUZA

CPF: 061.585.534-25

RUA NEUZA MARCELINO DE OLIVEIRA, N 336, CENTRO, EQUADOR-RN.

9	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Luzia/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 68km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	15	125	1.875,00
15	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	10	345	3.450,00



Handwritten signatures in blue and red ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

SERGIO NUNES DE SOUZA

CPF: 061.585.534-25

RUA NEUZA MARCELINO DE OLIVEIRA, N 336, CENTRO, EQUADOR-RN.

16	Transporte de pacientes e acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames; usuários dos programas sociais; profissionais Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde: usuários dos programas sociais; profissionais s, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Patos/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 170km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	10	245	2.450,00
20	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	60	655	39.300,00
				Total	R\$ 70.075,00



VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 70.075,00 (Setenta mil e setenta e cinco reais)

PRAZO – IMEDIATO

PAGAMENTO – 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 dias.

Handwritten mark

EQUADOR-RN; 31 DE MAIO DE 2021.

Sergio Nunes de Souza

SERGIO NUNES DE SOUZA
CPF: 061.585.534-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00018/2021

CHRISTIANE CAVALCANTI SILVA

CPF: 032.629.774-03

RUA DR. JOÃO CARIRI, Nº 358, NOVO CRUZEIRO, CAMPINA GRANDE- PB

[Handwritten signature]



CHRISTIANE CAVALCANTI SILVA

CPF: 032.629.774-03

RUA DR. JOÃO CARIRI, Nº 358, NOVO CRUZEIRO, CAMPINA GRANDE- PB

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

CHRISTIANE CAVALCANTI SILVA

CPF: 032.629.774-03

RUA DR. JOÃO CARIRI, Nº 358, NOVO CRUZEIRO, CAMPINA GRANDE- PB

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
7	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Manhã	VIAGEM	70	255	17.850,00
9	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa luzia/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 68km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã.	VIAGEM	15	140	2.100,00



CHRISTIANE CAVALCANTI SILVA

CPF: 032.629.774-03

RUA DR. JOÃO CARIRI, Nº 358, NOVO CRUZEIRO, CAMPINA GRANDE-PB



10	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 06:00 hrs Manhã	VIAGEM	40	130	5.200,00
14	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã.	VIAGEM	10	360	3.600,00
21	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para João Pessoa/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 522km/dia. Solicitação de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde. Horário 15:00 hrs Tarde.	VIAGEM	30	560	16.800,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CHRISTIANE CAVALCANTI SILVA

CPF: 032.629.774-03

RUA DR. JOÃO CARIRI, Nº 358, NOVO CRUZEIRO, CAMPINA GRANDE- PB

23	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	35	225	7.875,00
34	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em taxi perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, trajeto de aproximadamente 220km/dia.	UND.	100	30	3.000,00
TOTAL					56.425,00



VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 56.425,00 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

PRAZO – IMEDIATO

PAGAMENTO – 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 DIAS.

EQUADOR-RN; 31 DE MAIO DE 2021.

CHRISTIANE CAVALCANTI SILVA

CHRISTIANE CAVALCANTI SILVA
CPF: 032.629.774-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00018/2021

GENEZIO PEDRO DA SILVA

CPF: 118.148.031-34

RUA AGEU DE CASTRO, N.395, DINARTE MARIZ, EQUADOR-RN

GENEZIO PEDRO DA SILVA
CPF: 118.148.021-34
RUA AGEU DE CASTRO, 395, DIANRTE MARIZ, EQUADOR-RN.

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021



OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

GENEZIO PEDRO DA SILVA
CPF: 118.148.021-34
RUA AGEU DE CASTRO, 395, DIANRTE MARIZ, EQUADOR-RN.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
4	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
8	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Tarde	VIAGEM	70	R\$ 255,00	R\$ 17.850,00
Total					R\$ 40.850,00

GENEZIO PEDRO DA SILVA
CPF: 118.148.021-34
RUA AGEU DE CASTRO, 395, DIARTE MARIZ, EQUADOR-RN.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 40.850,00 (QUARENTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO – IMEDIATO

PAGAMENTO – 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 DIAS.



EQUADOR-RN, 31 DE MAIO DE 2021.

* Genezio Pedro da Silva
GENEZIO PEDRO DA SILVA
CPF: 118.148.021-34

17
A w (m) h f

Rangel
Boize



LUCINALDO FRA

CPF: 360

RUA VALMIR SABINO DE OLIVEIRA, N

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUA

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PI

LUCINALDO FRANCISCO DE SOUZA

CPF: 360.466.805-06

RUA VALMIR SABINO DE OLIVEIRA, N 54

↑

FRANCISCO DE SOUZA

466.805-06

543, JOSÉ MARCELINO, EQUADOR-RN.

FOR

PRESENCIAL N°. 00018/2021

3, JOSÉ MARCELINO, EQUADOR-RN.

LUCINALDO FRANCISCO DE SOUZA
CPF: 360.466.805-06
RUA VALMIR SABINO DE OLIVEIRA, N 543, JOSÉ MARCELINO, EQUADOR-RN.

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021



OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototaxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

LUCINALDO FRANCISCO DE SOUZA

CPF: 360.466.805-06

RUA VALMIR SABINO DE OLIVEIRA, N 543, JOSÉ MARCELINO, EQUADOR-RN.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

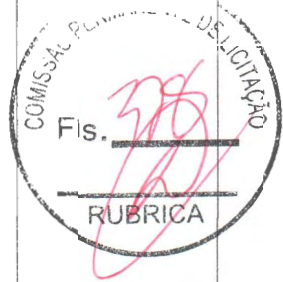
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
30	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso,	PASSAGEM	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00

LUCINALDO FRANCISCO DE SOUZA

CPF: 360.466.805-06

RUA VALMIR SABINO DE OLIVEIRA, N 543, JOSÉ MARCELINO, EQUADOR-RN.

	trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Turno Tarde				
35	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em taxi perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.	UND.	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.000,00



VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

PRAZO - IMEDIATO

PAGAMENTO - 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA - 60 dias.

EQUADOR-RN; 31 DE MAIO DE 2021.

LUCINALDO FRANCISCO DE SOUZA
CPF: 360.466.805-06



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00018/2021
AURI GOMES DE MORAIS
CPF: 035.108.484-38
RUA ANTÔNIO NUNES DE SOUZA, Nº 376, CENTRO, EQUADOR-RN.

AURI GOMES DE MORAIS
CPF: 035.108.484-38
RUA ANTÔNIO NUNES DE SOUZA, Nº 376, CENTRO, EQUADOR-RN.

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

AURI GOMES DE MORAIS

CPF: 035.108.484-38

RUA ANTÔNIO NUNES DE SOUZA, 376, CENTRO, EQUADOR-RN.



Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município. veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	150	R\$ 245,00	R\$ 36.750,00
5	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município. veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 136km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	VIAGEM	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AURI GOMES DE MORAIS

CPF: 035.108.484-38

RUA ANTÔNIO NUNES DE SOUZA, Nº 376, CENTRO, EQUADOR-RN.

6	<p>Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 06:00 hrs Manha</p>	VIAGEM	70	R\$ 255,00	R\$ 17.850,00
16	<p>Transporte de pacientes e acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames; usuários dos programas sociais; profissionais Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais s, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Patos/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 170km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Noite</p>	VIAGEM	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
24	<p>Transporte de pacientes e acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manha</p>	VIAGEM	35	R\$ 225,00	R\$ 7.875,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AURI GOMES DE MORAIS

CPF: 035.108.484-38

RUA ANTÔNIO NUNES DE SOUZA, Nº 376, CENTRO, EQUADOR-RN.

27	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município Fortaleza/CE, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 1200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manha	VIAGEM	12	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00
32	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM	200	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
				Total	104.750,00



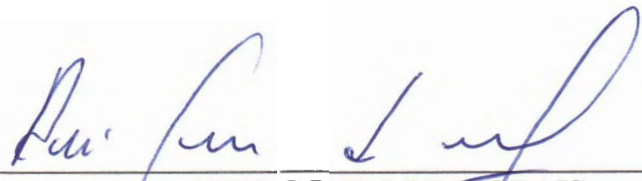
VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 104.750,00 (Cento e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

PRAZO - IMEDIATO

PAGAMENTO - 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS

EQUADOR-RN; 31 DE MAIO DE 2021.



AURI GOMES DE MORAIS
CPF: 035.108.484-38

DE SOUZA

74-46

A RURAL, EQUADOR-RN.

Nº. 00018/2021

UADOR-RN.



7

COSMO FERREIRA

CPF: 010.398.274-46

SÍTIO RIACHO DA VACA, 261, ZONA RURAL, EQUADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL

COSMO FERREIRA DE SOUZA

CPF: 010.398.274-46

SÍTIO RIACHO DA VACA, 261, ZONA RURAL, EQUADOR

COSMO FERREIRA DE SOUZA
CPF: 010.398.274-46
SÍTIO RIACHO DA VACA, 261, ZONA RURAL, EQUADOR-RN.

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

COSMO FERREIRA DE SOUZA
CPF: 010.398.274-46
SÍTIO RIACHO DA VACA, 261, ZONA RURAL, EQUADOR-RN.



Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITARIO	P. TOTAL
5	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde: usuários dos programas sociais: profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 136km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.	VIAGEM	5	165	825,00
12	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde: usuários dos programas sociais: profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Manhã	VIAGEM	40	110	R\$ 4.400,00

Soy

COSMO FERREIRA DE SOUZA

CPF: 010.398.274-46

SÍTIO RIACHO DA VACA, 261, ZONA RURAL, EQUADOR-RN.

19	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde: usuários dos programas sociais: profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	60	625	R\$ 37.500,00
23	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde: usuários dos programas sociais: profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	35	245	R\$ 8.575,00
29	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde: usuários dos programas sociais: profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Recife/PE, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 650km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	10	810	R\$ 8.100,00



COSMO FERREIRA DE SOUZA

CPF: 010.398.274-46

SÍTIO RIACHO DA VACA, 261, ZONA RURAL, EQUADOR-RN.

31	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde: transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM	150	190	R\$ 28.500,00
32	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde: transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município.	PASSAGEM	200	85	R\$ 17.000,00
33	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em taxi perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, trajeto de aproximadamente 610km/dia.	UND.	100	56	R\$ 5.600,00
				TOTAL	R\$ 110.500,00



VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 110.500,00 (Cento e dez mil, e quinhentos reais)

PRAZO – IMEDIATO

PAGAMENTO – 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 DIAS.

Equador-RN; 31 de maio de 2021.

COSMO FERREIRA DE SOUZA

CPF: 010.398.274-46



JOSÉ FRANKIMAR DE SOUZA ANDRADE

CPF: 054.969.664-42

RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 43, DINARTE MARIZ, EQUADOR-RN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00018/2021

JOSÉ FRANKIMAR DE SOUZA ANDRADE

CPF: 054.969.664-42

RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 43, DINARTE MARIZ, EQUADOR-RN.

JOSÉ FRANKIMAR DE SOUZA ANDRADE
CPF: 054.969.664-42
RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 43, DINARTE MARIZ, EQUADOR-RN.

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2021



OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

JOSÉ FRANKIMAR DE SOUZA ANDRADE

CPF: 054.969.664-42

RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 43, DINARTE MARIZ, EQUADOR-RN.

Prezados Senhores,



Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde, usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	120	230	27.600,00

JOSÉ FRANKIMAR DE SOUZA ANDRADE

CPF: 054.969.664-42

RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 43, DINARTE MARIZ, EQUADOR-RN.

6	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 06:00 hrs Manhã	VIAGEM		70	270	18.900,00
7	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Manhã	VIAGEM		70	255	17.850,00



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

JOSÉ FRANKIMAR DE SOUZA ANDRADE

CPF: 054.969.664-42

RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 43, DINARTE MARIZ, EQUADOR-RN.

11	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã	VIAGEM	40	113	4.520,00
13	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	10	380	3.800,00



Handwritten initials in blue ink.

Large handwritten mark in red ink, possibly a signature or checkmark.

Handwritten signature in blue ink at the bottom right.

Handwritten signature in blue ink at the bottom right.

Handwritten signature in blue ink on the left margin.

JOSÉ FRANKIMAR DE SOUZA ANDRADE

CPF: 054.969.664-42

RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 43, DINARTE MARIZ, EQUADOR-RN.

16	<p>Transporte de pacientes e acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames; usuários dos programas sociais; profissionais</p> <p>Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais s, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Patos/PB, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 170km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 21:00 hrs Noite</p>	VIAGEM	10	250	2.500,00
22	<p>Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 120km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite</p>	VIAGEM	20	150	3.000,00



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

JOSÉ FRANKIMAR DE SOUZA ANDRADE

CPF: 054.969.664-42

RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 43, DINARTE MARIZ, EQUADOR-RN.

35	Prestação dos serviços de coleta e/ ou entrega de encomendas em taxi perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.	UND.	100	25,5	2.550,00
				TOTAL	RS 80.720,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 80.720,00 (OITENTA MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)

PRAZO - IMEDIATO

PAGAMENTO - 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS.



EQUADOR-RN; 31 DE MAIO DE 2021.

José Frankimar de Souza Andrade

JOSÉ FRANKIMAR DE SOUZA ANDRADE
CPF: 054.969.664-42

[Red signature]

[Blue signature]

[Blue signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PAULO DE OLIVEIRA SANTOS

CPF: 196.238.016-53

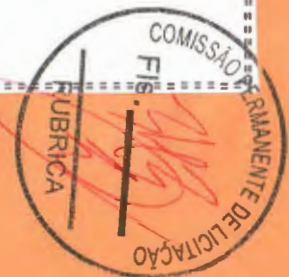
RUA ESTUDANTE DAILSON SILVA DE ANDRADE, 618, CENTRO, JUNCO DO SERIDÓ - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00018/2021

PAULO DE OLIVEIRA SANTOS

CPF: 196.238.016-53



Handwritten initials "PS" in red ink.

PAULO DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 196.238.016-53
RUA ESTUDANTE DAILSON SILVA DE ANDRADE, 618, CENTRO, JUNCO DO SERIDÓ - PB



PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototaxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

PAULO DE OLIVEIRA SANTOS

CPF: 196.238.016-53

RUA ESTUDANTE DAILSON SILVA DE ANDRADE, 618, CENTRO, JUNCO DO SERIDÓ - PB

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
3	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as	VIAGEM	100	R\$ 219,00	R\$ 21.900,00

PAULO DE OLIVEIRA SANTOS

CPF: 196.238.016-53

RUA ESTUDANTE DAILSON SILVA DE ANDRADE, 618, CENTRO, JUNCO DO SERIDÓ - PB

	necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde.				
12	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Manhã.	VIAGEM	40	R\$ 109,00	R\$ 4.360,00
22	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município,	VIAGEM	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00



[Handwritten signature]


sey

[Handwritten signature]

PAULO DE OLIVEIRA SANTOS

CPF: 196.238.016-53

RUA ESTUDANTE DAILSON SILVA DE ANDRADE, 618, CENTRO, JUNCO DO SERIDÓ - PB

veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 120km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite				
TOTAL				R\$ 29.040,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 29.040,00 (VINTE E NOVE MIL E QUARENTA REAIS).

PRAZO – IMEDIATO

PAGAMENTO – 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 dias.



Equador - RN; 31 de maio de 2021.



PAULO DE OLIVEIRA SANTOS

CPF: 196.238.016-53



RANGEL HENRIQUE NUNES

CPF: 123.414.714-98

RUA AGEU DE CASTRO, 588, ALTO DA BELA VISTA, EQUADOR-RN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00018/2021

RANGEL HENRIQUE NUNES

CPF: 123.414.714-98

RUA AGEU DE CASTRO, 588, ALTO DA BELA VISTA, EQUADOR-RN.



14



RANGEL HENRIQUE NUNES
CPF: 123.414.714-98
RUA AGEU DE CASTRO, 588, ALTO DA BELA VISTA, EQUADOR-RN.

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021



OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototaxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

RANGEL HENRIQUE NUNES

CPF: 123.414.714-98

RUA AGEU DE CASTRO, 588, ALTO DA BELA VISTA, EQUADOR-RN.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 09:00 hrs Manhã.	VIAGEM	120	250	30.000,00

LSS

500

RANGEL HENRIQUE NUNES

CPF: 123.414.714-98

RUA AGEU DE CASTRO, 588, ALTO DA BELA VISTA, EQUADOR-RN.

3	<p>Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde.</p>	VIAGEM	100	250	25.000,00
7	<p>Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Campina Grande/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 220km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Manhã.</p>	VIAGEM	70	270	18.900,00



LSS

RANGEL HENRIQUE NUNES

CPF: 123.414.714-98

RUA AGEU DE CASTRO, 588, ALTO DA BELA VISTA, EQUADOR-RN.

13	<p>Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã.</p>	VIAGEM	10	345	3.450,00
18	<p>Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manhã.</p>	VIAGEM	80	625	50.000,00



255

Say

RANGEL HENRIQUE NUNES

CPF: 123.414.714-98

RUA AGEU DE CASTRO, 588, ALTO DA BELA VISTA, EQUADOR-RN.

27	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames é outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município Fortaleza/CE, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 1200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 09:00 hrs Manhã.	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fls. <u>357</u> RUBRICA VIAGEM	12	1.840,00	22.080,00	
					Total	R\$ 149.430,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 149.430,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

PRAZO - IMEDIATO

PAGAMENTO - 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS.

nb

EQUADOR-RN; 31 DE MAIO DE 2021.

Rangel Henrique Nunes

RANGEL HENRIQUE NUNES

CPF: 123.414.714-98

L55

[Signature]

[Large red signature]

[Signature]



TEODIMAR PRIMO DINIZ

CPF: 010.396.914-47

TRAVESSA ERICINA FERREIRA, 25, FRANCISCO CABRAL, JUNCO DO SERIDÓ – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00018/2021

TEODIMAR PRIMO DINIZ

CPF: 010.396.914-47

TEODIMAR PRIMO DINIZ

CPF: 010.396.914-47

TRAVESSA ERICINA FERREIRA, 25, FRANCISCO CABRAL, JUNCO DO SERIDÓ - PB

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021



OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

TEODIMAR PRIMO DINIZ

CPF: 010.396.914-47

TRAVESSA ERICINA FERREIRA, 25, FRANCISCO CABRAL, JUNCO DO SERIDÓ - PB

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	150	230	34.500,00



Handwritten signature

Handwritten signatures in blue and red ink

TEODIMAR PRIMO DINIZ

CPF: 010.396.914-47

TRAVESSA ERICINA FERREIRA, 25, FRANCISCO CABRAL, JUNCO DO SERIDÓ - PB

5	<p>Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 136km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município.</p>	VIAGEM		5	190	950,00
10	<p>Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 72km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 06:00 hrs Manhã</p>	VIAGEM		40	113	4.520,00






TEODIMAR PRIMO DINIZ

CPF: 010.396.914-47

TRAVESSA ERICINA FERREIRA, 25, FRANCISCO CABRAL, JUNCO DO SERIDÓ - PB

15	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Santa Cruz/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 322km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	10	370	3.700,00
17	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Natal/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 610km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 03:00 hrs Manhã	VIAGEM	80	660	52.800,00



Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

TEODIMAR PRIMO DINIZ

CPF: 010.396.914-47

TRAVESSA ERICINA FERREIRA, 25, FRANCISCO CABRAL, JUNCO DO SERIDÓ - PB

29	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Recife/PE, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 650km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Horário 21:00 hrs Noite	VIAGEM	10	785	7.850,00
30	Serviços de Transporte Individual de pacientes, acompanhantes usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; transporte de usuários dos programas sociais profissionais, servidores, secretario e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do município. Turno Tarde.	PASSAGEM	150	85	12.750,00
				Total	117.070,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 117.070,00 (Cento e dezessete mil e setenta reais).

PRAZO – IMEDIATO

PAGAMENTO – 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 dias.

Equador - RN; 31 de maio de 2021.

Teodimar Primo Diniz

TEODIMAR PRIMO DINIZ
CPF: 010.396.914-47

Rangel



7

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00018/2021

ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS

CPF: 012.636.104-55

RUA FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, Nº 121, CENTRO, EQUADOR-RN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS
CPF: 012.636.104-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

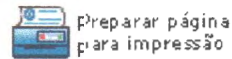
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 19:50:30 do dia 28/05/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/11/2021.

Código de controle da certidão: **C42A.1903.FD64.8FAC**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature in blue ink]
 LFS

[Handwritten signature] LSS

[Handwritten signature] gouv

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6925956
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS**
CPF: **012.636.104-55**



Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **28/05/2021 às 19:52:36** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **138.99.119.229**.

Validade até **24/09/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Secretaria de Administ., Finanças, Planj. e Controle
R. José Marcelino de Oliveira, 100 - Centro - Equador - RN
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14 - Tel: (84) 3475-0001 / 0122 / 0088

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS



NOME: **ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS**

CPF: 012.636.104-55

END: Rua Francisco Sabino de Oliveira, Nº 121 – Centro , EQUADOR-RN

RESSALVANDO o direito da fazenda municipal de cobrar as dívidas que venham a serem apuradas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado e em razão do que nos foi solicitado,

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários que a mesma NÃO SE ENCONTRA EM DÉBITO, com o pagamento de impostos, taxas, e demais receitas devidas no Erário Público e nem está inscrita na dívida ativa do município, até a presente data.

Do que para constar, expedi a presente certidão, a qual me reporta, certifico e dou fé.

EQUADOR – RN, 28 de Maio de 2021.

Certidão Válida por 90 (noventa) dias



DEYZIANE EDWIRGENS NÓBREGA DE SOUZA

Chefe da divisão de tributos Municipais

CPF: 017.562.204-33

PORTARIA 033/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS

CPF: 012.636.104-55

Certidão nº: 16936242/2021

Expedição: 29/05/2021, às 06:39:45

Validade: 24/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **012.636.104-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

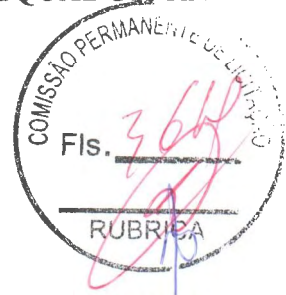
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LSS

garcia

ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS
CPF: 012.636.104-55
RUA FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, Nº 121, CENTRO, EQUADOR-RN

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



PROPONENTE: ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS
CPF: 012.636.104-55

1.0 - DECLARAÇÕES de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Equador - RN; 31 de maio de 2021.

Elanny Shirley de Souza Santos
ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS
CPF: 012.636.104-55

L55

gazio

ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS
CPF: 012.636.104-55
RUA FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, Nº 121, CENTRO, EQUADOR-RN

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS
CPF: 012.636.104-55



4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

EU ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS, como representante devidamente constituído de CPF: 012.636.104-55, domiciliado na RUA FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, Nº 121, CENTRO, EQUADOR-RN, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00018/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Equador - RN; 31 de maio de 2021.

Elanny Shirley de Souza Santos
ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS
CPF: 012.636.104-55

LSS

garrido

ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS
CPF: 012.636.104-55
RUA FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, Nº 121, CENTRO, EQUADOR-RN

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



PROPONENTE: ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS
CPF: 012.636.104-55

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º,
Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º,
Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima
indicado.

Equador - RN; 31 de maio de 2021.

Elanny Shirley de Souza Santos
ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS
CPF: 012.636.104-55

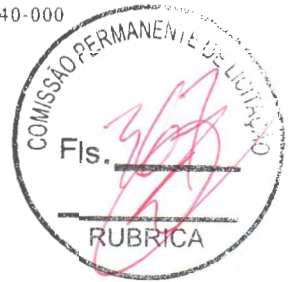
LSS



OFICINA
SANTO
ANTONIO

Alexandre Cunha Mendes 05472756413
Rua Otilia Balduino, 134, Santo Antônio • Junco do Seridó, PB - CEP: 58.640-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, de direito que se fizerem necessários, que a senhora ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS, portadora de CPF: 012.636.104-55, domiciliada na Rua FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, 121, CENTRO, Equador-RN, prestou serviço como TAXISTA e Condutora de ENCOMENDAS, junto à empresa OFICINA SANTO ANTÔNIO.

Atestamos ainda, que os referidos serviços vêm sendo cumpridos em conformidade com suas cláusulas contratuais, com nível de capacidade técnica e pessoal qualificado.

JUNCO DO SERIDÓ-PB, 25 de MAIO de 2021.

ALEXANDRE CUNHA MENDES
CNPJ: 19.210.336/0001-07

LSS

gouveia



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR – RN
CNPJ n.º 08.086.225/0001-14

ALVARÁ DE LICENÇA

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 28/05/21

N.º 101/2021

PARA: Localização e Funcionamento

NOME: ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS

ENDEREÇO: FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA , N°121, CENTRO, Equador
– Rio Grande do Norte.

ATIVIDADE PRINCIPAL: SERVIÇO DE TÁXI.

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:- TRANSPORTE ESCOLAR
-TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO,
INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CÓDIGO: 49.23-0-01//49.24-8-00//49.29-9-02

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 29.011.956/0001-70

Cad. Físico: 012.636.104-55

Restrições: Localização e Funcionamento de acordo com o
Código Tributário em Vigor.

DATA: 31 de Março de 2021. Validade: 31 de Dezembro de 2021




Deyziane Edwrigens Nóbrega de Souza
CPF: 017.562.204-33
PORTARIA 033/2021
Chefe da divisão de tributos municipais

LSS



genuis





COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Senador Salgado Filho, 1585, Tirol, CEP 59015-000
CNPJ: 08.834.985/001-35 / INSC. Estadual: 20938438-3
Admin. Central (84) 3232-4432 / Ouvidoria: (84) 3232-4682

SECRETARIA DE ABASTECIMENTO
115



CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

IMPRESSO EM 13/05/2021 AS 06:53:49

MATRÍCULA: 6678485 MÊS/ANO: 05/2021

DADOS DO CLIENTE		MATRÍCULA: 6678485		MÊS/ANO: 05/2021		
ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS RUA FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA N. 121 - EQUADOR EQUADOR RN 59355-000						
INSCRIÇÃO 421 001 200 0018 000		ROTA 2	SEQ ROTA 2512	QUANTIDADE DE ECONOMIAS RESIDENCIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL, PÚBLICO 1		
HIDRÔMETRO Y135634603	SITUAÇÃO AGUA LIGADO		SITUAÇÃO ESGOTO POTENCIAL			
CONSUMO ÁGUA (M3): 5		DATA LEITURA: 13/05/2021 LEIT. ATUAL: 272 LEIT. ANT.: 267 DIAS CONSUMO: 30				
HISTORICO DE CONSUMO						
REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	MEDIA
04/2021	5	02/2021	5	12/2020	4	5
03/2021	8	01/2021	5	11/2020	8	
DESCRICAÇÃO		CONSUMO		TOTAL(R\$)		
AGUA						
RES ENTRE 50 E 100M 1 UNIDADE(S)						
CONSUMO DE AGUA		5 M3		46,71		
MUL TA P/IMPONTUALIDADE 04/2021				8,93		
FATURAS EM ATRASO						
REF 202103	48,17					
REF 202104	47,67					
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL(%)	VALOR DO IMPOSTO			
PIS	46,71	1,65	0,77			
COFINS	46,71	7,6	3,55			
VENCIMENTO: 21/05/2021		TOTAL A PAGAR:		47,64		
INFORMO QUE JA ESTA DISPONIBILIZADO O RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DE AGUA 2021, REFERENTE A 2020. NO SITE DA CAERN/AGENCIA VIRTUAL, DECLARAMOS NAO EXISTIR DÉBITOS DE FATURAS COM VENCIMENTO EM 2020						
MONITORAMENTO MENSAL DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA						
Parâmetros	Turbidez	PH	Cond. Total	Cloro Residual Livre	Nitrate (compr. N)	
Válv e Recomendações	≤ 5,0 uT	6,0 a 9,5	% de Ausência	0,2 a 2,0 mg/L	≤ 10,0 mg/L	
Valores Obtidos	4,64	6,83	100,0%	2,15		

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 28/05/21

[Handwritten initials]

[Handwritten number: 255]

[Handwritten signature]

8262000000 6 47640006421 0 00667848501 9 05202130003 4



MATRÍCULA: 6678485 MÊS/ANO: 05/2021 VENCIMENTO: 21/05/2021 TOTAL A PAGAR: 47,64



COMPROVANTE DA CAERN

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature: Gervio]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DETRAN - RN

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01001606849

PLACA

OWD0624

EXERCÍCIO

2021

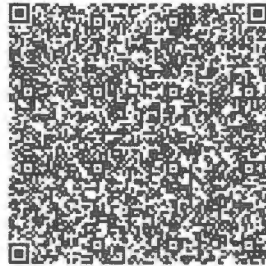
ANO FABRICAÇÃO

2014

ANO MODELO

2014

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

60695064627

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/DUCATO MINIBUS

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

OWD0624/RN

CHASSI

93W244P24E2133531

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR : F1AE3481B7205550

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

POTÊNCIA/CILINDRADA

127CV/2300

PESO BRUTO TOTAL

3.3

MOTOR

F1AE3481B7205550

CMT

3.7

EXOS

2

LOTAÇÃO

15P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS



012.636.104-55

LOCAL

EQUADOR RN

RUBRICA DATA

30/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

(Handwritten signatures and marks)

Handwritten signature: *Elanny Shirley de Souza Santos*

Handwritten signature: *gov.br*

Handwritten signature: *[Signature]*

Handwritten signature: *[Signature]*

Handwritten mark: *LSS*



29/05/2021

002746725

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS



CERTIDÃO Nº: 002746725

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS, filha de Alvaro Soares dos Santos e Lucimar de Souza Santos, nascida aos 24/06/1982, residente na RUA FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, 121, , CENTRO, CEP: 59355-000, Equador - RN, vinculada ao RG: 1994828, CPF: 012.636.104-55 *****

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede a emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado, em caso de gozo do benefício de sursis ou se a pena já tiver sido extinta ou cumprida. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjm.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Obs.: Essa certidão só é valida em conjunto com a certidão do SEEU.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, sábado, 29 de maio de 2021 às 11h21min.

PEDIDO Nº:

2746725





**PREFEITURA DE
EQUADOR**



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua José Marcelino de Oliveira, 100 – Centro – Equador – RN.

C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14 – TEL (84) 347500071

DECLARAÇÃO DE VEÍCULO DE ALUGUEL

Declaramos para os devidos fins que o Sra **ELANNY SHIRLEY DE SOUZA SANTOS**, CPF N° 012.636.104-55, residente e domiciliado na a Rua Francisco Sabino de Oliveira, N° 121 – Centro , EQUADOR-RN,exerce a função de Taxista,.

O mesmo exerce a função até a presente data, conforme alvará de licença n° 101/2021 CNPJ N°29.011.956/0001-70.

Sendo esta a expressão da verdade, datamos e assinamos para que surtam os seus efeitos legais.

pb

EQUADOR – RN, 28 de Maio de 2021.

[Signature]

LSS

[Signature]

[Signature]

Deyziane Edwrigens Nóbrega de Souza

CPF: 017.562.204-33

PORTARIA 033/2021

[Signature]
A.F.S

[Signature]

genio

Chefe da divisão de tributos municipais.

[Signature]

[Signature]

TEODIMAR PRIMO DINIZ

CPF: 010.396.914-47

TRAVESSA ERICINA FERREIRA, 25, FRANCISCO CABRAL, JUNCO DO SERIDÓ - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00018/2021

TEODIMAR PRIMO DINIZ

CPF: 010.396.914-47





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
TEODIMAR PRIMO DINIZ

DOC. EMISSOR / CATEGORIA
001727230 ESEFOS RN

CPF 010.396.914-47 **DATA EMISSÃO** 25/09/1977

FUNÇÃO
ARNALDO PRIMO DINIZ
FLORINTINA NORRGA DINIZ

PREMIADO **ADC** **CARTEIRA**
[] [] **AE**

UF 02667536864 **VALIDADEZ** 30/11/2022 **1ª INSERÇÃO** 20/12/2002

CONDIÇÕES
A ;
B ;

ASSINATURA DO PORTADOR
Teodimar Primo Diniz

LOCAL CAMPINA GRANDE, PB **DATA EMISSÃO** 12/05/2021

CPF 49053806623 **CPF** PB042802377

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1854162788

PROIBIDO PLASTIFICAR 1854162788

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 26/05/23

Handwritten signature

LSS

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

gavin

Handwritten mark



10



22/05/2025

LSS

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 20/05/25

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
gomo

[Handwritten signature]

Refused



p



L55

[Signature]

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 26/05/21

[Signature]

[Signature]

garcia

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TEODIMAR PRIMO DINIZ
CPF: 010.396.914-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

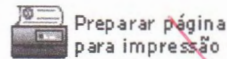
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:41:11 do dia 26/05/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/11/2021.

Código de controle da certidão: **3010.41D1.B872.6595**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signature

Handwritten signatures and a large red scribble

LSS

Handwritten signatures and a large red scribble



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6922491
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **TEODIMAR PRIMO DINIZ**
CPF: **010.396.914-47**



Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **26/05/2021 às 15:42:37** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.73.202.123**.

Validade até **22/09/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MPA

L55

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Genio

[Handwritten mark]



Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE GESTÃO/GERÊNCIA DE TRIBUTOS
CNPJ:09.084.054/0001-57
avenida balduino guedes, 770 - Centro

Impressão

27/05/2021 10:12:37

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0000302021

Data da emissão

27/05/2021

Nº de Controle de Autenticação

897.482.347.800



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 010.396.914-47	Inscrição Municipal 398	Nome do Contribuinte TEODIMAR PRIMO DINIZ		
Endereço TRAVESSA ERICINA FERREIRA		Número 25	Complemento CASA	
Bairro Centro	CEP 58.640-000	Cidade Junco do Seridó		UF PB
Loteamento:				
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.				

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 27/12/2021

WPSO

LSS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEODIMAR PRIMO DINIZ

CPF: 010.396.914-47

Certidão nº: 16647325/2021

Expedição: 26/05/2021, às 15:43:35

Validade: 21/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **TEODIMAR PRIMO DINIZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **010.396.914-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LSS

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
gouveia

[Assinatura]

TEODIMAR PRIMO DINIZ

CPF: 010.396.914-47

TRAVESSA ERICINA FERREIRA, 25, FRANCISCO CABRAL, JUNCO DO SERIDÓ - PB

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



PROPONENTE: TEODIMAR PRIMO DINIZ
CPF: 010.396.914-47

1.0 - DECLARAÇÕES de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação.





Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Equador-RN; 31 de maio de 2021.


TEODIMAR PRIMO DINIZ
CPF: 010.396.914-47




LSS
Gervio


TEODIMAR PRIMO DINIZ

CPF: 010.396.914-47

TRAVESSA ERICINA FERREIRA, 25, FRANCISCO CABRAL, JUNCO DO SERIDÓ - PB

FOLHA 02/02

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

PROPONENTE: TEODIMAR PRIMO DINIZ
CPF: 010.396.914-47



4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

EU TEODIMAR PRIMO DINIZ, como representante devidamente constituído de CPF. 010.396.914-47, domiciliado na Travessa Ericina Ferreira, 25, Conjunto Francisco Cabral, Junco do Seridó - PB, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00018/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00018/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00018/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00018/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

LSS

Equador - RN; 31 de maio de 2021.

Teodimar Primo Diniz
TEODIMAR PRIMO DINIZ
CPF: 010.396.914-47

TEODIMAR PRIMO DINIZ

CPF: 010.396.914-47

TRAVESSA ERICINA FERREIRA, 25, FRANCISCO CABRAL, JUNCO DO SERIDÓ - PB

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



PROPONENTE: TEODIMAR PRIMO DINIZ
CPF: 010.396.914-47

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Equador - RN; 31 de maio de 2021.

Teodimar Primo Diniz
TEODIMAR PRIMO DINIZ
CPF: 010.396.914-47

LSS

Genio



ATESTO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Equador – Rio Grande do Norte em, 28 de Maio de 2021

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **TEODIMAR PRIMO DINIZ**, inscrito no CPF de nº **010.396.914-47**, com endereço na Rua Jose Francisco, Nº 19, Centro, Equador - RN, prestou serviços, como taxista, junto a Prefeitura Municipal de Equador-RN.

Sempre se portando com pontualidade e qualidade com os compromissos assumidos e não constando em nossos arquivos nada que venha a desabonar sua conduta ou capacidade técnica.

Atestamos ainda, que os referidos serviços foram cumpridos com conformidade com suas cláusulas contratuais, com nível de capacidade técnica e pessoal qualificado.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]
[Large handwritten signature]

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Ramon Henrique Nunes]

Ramon Henrique Nunes
Secretário Executivo de Gabinete
Prefeitura Municipal de Equador

RAMON HENRIQUE NUNES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE

LSS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Genio



Alvará de Licença

Exercício - 2021

Inscrição Municipal N°

398

<i>Para</i>	LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
<i>NOME EMPRESARIAL</i>	TEODIMAR PRIMO DINIZ
<i>FANTASIA</i>	*****
<i>Inscrição</i>	CPF: 010.396.914-47
<i>Endereço</i>	TRAVESSA ERICINA FERREIRA, 25 - FRANCISCO CABRAL - JUNCO DO SERIDO PB.
<i>Atividade Principal</i>	Serviço de Transporte de Passageiros - Táxi Espécie Tipo: PAS/AUTOMÓVEL Marca/Modelo: VW/NOVO VOYAGE 1.6 Comb: ALC/GASOL. Cor: BRANCA Ano Mod/Fab: 2013/2014 Placa: OGB-1289/PB Renavam: 00575884487 Chassi: 9BWDB45U6ET114546
<i>Código</i>	*****
<i>Observações</i>	O alvará deve ser fixado em local visível na empresa
<i>Restrições</i>	Válido enquanto atender as exigências legais, ressaltando-se ao Município rever a qualquer tempo, os atos administrativos que não estejam de acordo com as legislações aplicáveis à espécie.
<i>Data</i>	24/05/2021
<i>Validade</i>	31/12/2021

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 26/05/21

Paulo Neide Melo Frágoso
PAULO NEIDE MELO FRÁGOSO
Prefeito Constitucional

Elisandra Santiago Lopes
ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Sec. de Administração e Finanças

LSS

gouvis

JOSE LUCIANO DE SOUSA
 RUA ERICA DIAMANTE, 7 - JARDIM PAULISTA
 BUNKO DE VENEZUELA (PIS) EP - SÃO PAULO (SP)
 CEP: 04311-000 - SÃO PAULO (SP)



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/246491-5

Grupo de Empresas: SANEAMENTO SA
 Classe: RLS-MIC-BI/Subclasse: GSA-PENALTA/PA
 Loja ou MÓDULO: 00
 Roteiro: 4-05-310-840 - Média: (888)000011



CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 0002464915

VALOR DA FATURA
R\$ 69,74

VENCIMENTO
16/03/2021

REFERÊNCIA
Mar / 2021

CONSUMO
108kWh
3,27 kWh
MÉDIA DIÁRIA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

DESCRIÇÃO

Descrição	Taxa	Taxa / Tributos	Valor Total (R\$)	Rose Calc. (R\$)	Alq. R. MS (R\$)	MS Base Calc. (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/COFINS (6,671%) (R\$)	3,0733% (R\$)
0901 Consumo de Energia BR	70	11,2580	7,87	7,87	27	1,15	5,89	0,05	0,18	0,18
0901 Consumo de Energia BR	70	11,2580	1,12	1,12	27	0,62	2,59	0,16	0,72	0,72
0901 Consumo de Energia BR	70	11,2580	5,47	5,47	27	1,45	4,04	0,02	0,12	0,12
0201 Adm. B Anual			1,15	1,15	27	0,50	0,83	0,00	0,02	0,02
0610 Salário			2,85	2,85	27	10,16	27,85	0,16	0,85	0,85
LAVANDOS E SERVIÇOS										
CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA			10,82	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JURAS DE MURACIÓCI			0,25	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTIPLICI			1,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devolução Substituto			-2,45	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI Código de Classificação de Resposta: TOTAL 69,74 69,74 22,71 82,20 0,41 1,99
 Tarifa de Tributos: AN 30kWh 0,04410 AN 100kWh 0,25070 AN 220kWh 0,04040

RESERVADO AO FISCO: a8d8.8e3 a835.eaed.8c55.0d4f.deb9.4bc1.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
Mar/20	108	Consumo de Energia	13,06 18,73
Feb/20	95	Consumo de Energia	14,41 20,67
Jan/20	95	Consumo de Energia	2,47 3,54
Dez/19	95	Consumo de Energia	2,72 3,80
Nov/19	95	Consumo de Energia	37,08 53,16
Out/19	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Set/19	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Ago/19	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jul/19	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jun/19	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Maio/19	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Abri/19	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Mar/19	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Fev/19	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jan/19	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Dez/18	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Nov/18	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Out/18	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Set/18	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Ago/18	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jul/18	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jun/18	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Maio/18	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Abri/18	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Mar/18	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Fev/18	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jan/18	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Dez/17	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Nov/17	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Out/17	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Set/17	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Ago/17	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jul/17	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jun/17	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Maio/17	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Abri/17	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Mar/17	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Fev/17	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jan/17	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Dez/16	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Nov/16	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Out/16	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Set/16	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Ago/16	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jul/16	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jun/16	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Maio/16	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Abri/16	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Mar/16	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Fev/16	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jan/16	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Dez/15	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Nov/15	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Out/15	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Set/15	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Ago/15	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jul/15	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jun/15	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Maio/15	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Abri/15	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Mar/15	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Fev/15	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jan/15	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Dez/14	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Nov/14	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Out/14	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Set/14	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Ago/14	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jul/14	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jun/14	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Maio/14	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Abri/14	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Mar/14	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Fev/14	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jan/14	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Dez/13	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Nov/13	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Out/13	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Set/13	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Ago/13	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jul/13	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jun/13	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Maio/13	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Abri/13	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Mar/13	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Fev/13	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jan/13	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Dez/12	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Nov/12	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Out/12	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Set/12	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Ago/12	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jul/12	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jun/12	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Maio/12	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Abri/12	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Mar/12	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Fev/12	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jan/12	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Dez/11	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Nov/11	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Out/11	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Set/11	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Ago/11	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jul/11	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jun/11	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Maio/11	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Abri/11	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Mar/11	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Fev/11	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jan/11	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Dez/10	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Nov/10	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Out/10	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Set/10	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Ago/10	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jul/10	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jun/10	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Maio/10	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Abri/10	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Mar/10	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Fev/10	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jan/10	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Dez/09	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Nov/09	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Out/09	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Set/09	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Ago/09	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jul/09	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jun/09	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Maio/09	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Abri/09	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Mar/09	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Fev/09	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jan/09	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Dez/08	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Nov/08	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Out/08	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Set/08	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Ago/08	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jul/08	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jun/08	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Maio/08	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Abri/08	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Mar/08	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Fev/08	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jan/08	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Dez/07	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Nov/07	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Out/07	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Set/07	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Ago/07	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jul/07	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jun/07	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Maio/07	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Abri/07	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Mar/07	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Fev/07	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jan/07	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Dez/06	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Nov/06	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Out/06	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Set/06	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Ago/06	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jul/06	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jun/06	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Maio/06	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Abri/06	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Mar/06	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Fev/06	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jan/06	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Dez/05	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Nov/05	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Out/05	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Set/05	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Ago/05	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jul/05	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jun/05	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Maio/05	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Abri/05	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Mar/05	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Fev/05	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jan/05	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Dez/04	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Nov/04	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Out/04	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Set/04	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Ago/04	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jul/04	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jun/04	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Maio/04	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Abri/04	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Mar/04	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Fev/04	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Jan/04	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Dez/03	95	Consumo de Energia	0,00 0,00
Nov/03	95	Consumo de Energia	0,00 0,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Fone: (83) 3464-1069

E-mail: pmjuncotributos@gmail.com.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto ao **DETRAN-PB** (Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba) que, no Cadastro Técnico Econômico deste Município (Departamento de Tributação e Finanças), consta a inscrição (398) de **TEODIMAR PRIMO DINIZ**, na profissão de **TAXISTA**, inscrito no CPF sob o nº **010.396.914-47**; veículo de placas: **OGB-1289**, e que, não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais administrados pela Secretaria de Administração e Finanças deste município, estando o mesmo, dessa forma, quite com os cofres desta Prefeitura.

Sendo esta a expressão da verdade, datamos e assinamos para que surtam os seus efeitos legais.

Junco do Seridó - PB, em 24 de maio de 2021.

[Handwritten signature]
JUCIEL JOSÉ DE AZEVEDO
FISCAL DE TRIBUTOS
CPF: 043.008.634-25
MATRÍCULA 1010522

[Handwritten signature]



26/05/2021

002745055

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS



CERTIDÃO Nº: 002745055

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

TEODIMAR PRIMO DINIZ, residente na RUA JOSE FRANCISCA, 19, , JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA, CEP: 59355-000, Equador - RN, vinculado ao RG: 1727230, CPF: 010.396.914-47 *****

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede a emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado, em caso de gozo do benefício de sursis ou se a pena já tiver sido extinta ou cumprida. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjm.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Obs.: Essa certidão só é válida em conjunto com a certidão do SEEU.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quarta-feira, 26 de maio de 2021 às 19h15min.

LSS

PEDIDO Nº:

2745055



Handwritten marks on the left margin